



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000001

Sobradinho/BA, em 06 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 306/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à seleção e escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA. DESCRIPTIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou	UND	02



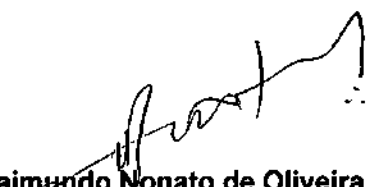
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000002

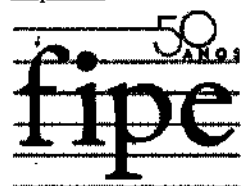
elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.		
---	--	--

Atenciosamente,


Raimundo Nonato de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

[Imprimir](#)



000003

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	015216-1
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20 Comfort 1.0 TB Flex 12V Mec
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	cjp11svqybwp
Data da consulta	quarta-feira, 8 de novembro de 2023 10:02
Preço Médio	R\$ 98.827,00

Minha configuração

Novo Polo

000004



Volkswagen



Novo Polo MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades Total Flex 4 portas

Total Flex Manual Tração dianteira

Potência

84 cv (E) / 77 cv (G)

Preço do modelo configurado:

Novo Polo MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades Total Flex 4 portas	R\$ 89.990,00
Opções selecionadas	R\$ 900,00
Preço	R\$ 90.890,00

Código Volkswagen

Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

VY2GZGTR

This code will expire in 90 days

Exterior

Branco Cristal

Preço R\$ 900,00

000005

Interior

Tecido

interno

Tecido



Itens de série

000006

- Computador de bordo
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Airbag lateral dianteiro
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Alto falantes (4)
- Antena no teto
- Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (3)
- Apoios de cabeça para bancos dianteiros
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensores dos cintos (elétricos) e ajuste de altura
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Levantador do vidro dianteiro com comando conforto e limitador de força, elétrico, traseiro mecânico
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Motor 1.0 MPI
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos
- Revestimento da porta e lateral em tecido
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço 15" com pneus 185/65 R15
- Sistema de alarme com comando remoto (Keyless)
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- Sistemas de controle da perda de pressão pneus e sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake "
- Tomadas USB tipo C
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Volante de direção multifuncional

Ficha técnica DESEMPENHO

000007

Aceleração de 0 a 100 km/h	13,5 s (E) / 13,8 s (G)
----------------------------	-------------------------

Velocidade máxima	173 km/h (E) / 170 km/h (G)
-------------------	-----------------------------

MOTOR

Cilindrada	999 cm ³
------------	---------------------

Potência líquida máxima	84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450rpm
-------------------------	----------------------------------

Torque líquido máximo	10,3 kgfm (E) - 3000 rpm / 9,6 kgfm (G) - 4000 rpm
-----------------------	--

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado
------------	-----------------

Traseiros	Tambor de freio
-----------	-----------------

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	4.074 mm
-------------	----------

Distância entre eixos	2.566 mm
-----------------------	----------

Largura	1.751 mm
---------	----------

Largura com Espelho	1964 mm
---------------------	---------

Altura	1.471 mm
--------	----------

PESOS

Em ordem de marcha	1.069 kg
--------------------	----------

Carga útil máxima	396 kg
-------------------	--------

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	300 l (VDA) / 365 l (Volume teórico máximo)
------------------------	---

DIREÇÃO

000008

Direção

Elétrica

TRANSMISSÃO

Transmissão

Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus

185/65 R15

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível

49 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros

5

As cores exibidas podem diferir dos revestimentos e acabamentos reais.



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

solicitação de cotação

000009

2 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

7 de novembro de 2023 às 17:00

Para: ana.castro@petromol.com.br

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.**2 anexos** **COTAÇÃO veiculo de passeio.docx**
28K **Pedido de cotacao veiculo de passeio seeds.docx**
185K**Paulo Mousinho** <paulo.mousinho@petromol.com.br>

7 de novembro de 2023 às 17:44

Para: sobradinho.cotacao@gmail.com

Boa tarde,

Segue cotação para a aquisição de 2 veículos.

Paulo Mousinho
Consultor de Vendas
paulo.mousinho@petromol.com.brpetromol.com.br
87 2101.2000 | ramal 2004

Este documento, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário de e-mail, por favor não divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação para qualquer propósito. Se você não for o destinatário de e-mail, por favor não divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação para qualquer propósito. Se você não for o destinatário de e-mail, por favor não divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação para qualquer propósito.

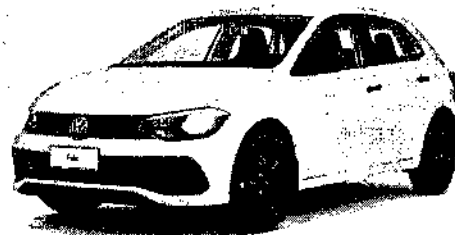
This message, including its attachments, may contain privileged and/or confidential information. Therefore, its receipt is notified that it is strictly prohibited to use, copy, reproduce, disseminate or otherwise use the information. If you are not an intended recipient of this message, please do not use, copy, reproduce, disseminate or otherwise use the information. If you are not an intended recipient of this message, please do not use, copy, reproduce, disseminate or otherwise use the information.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Cotacao_Polo_Track_6348730.pdf**
399K **COTAÇÃO veiculo de passeio.docx**
28K



Proposta de Venda



000010

Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Meu Acabamento Interno

XK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo



R\$ 87.290,00

Cor

R\$ 900,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 88.190,00

Valor Total

R\$ 88.190,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000895 - Petromol

Paulo Mousinho (Vendedor de Novos)

Telefone: (87) 2101-2000 / Ramal: 2060

Cel: (87) 9 8110-3130 / (87) 9 9940-3130

E-mail: paulo.mousinho@petromol.com.br

Observações:

Cotação: 6348730 Data: 07/11/2023 Modelo: R111Q4 'MY'24' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4. XK Data de validade: 30/11/2023

Av. Mons. Angelo Sampaio, 218, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56304-160 | (87) 2101-2000

Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Seus Itens de Série

000011

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante multifuncional

000895 - Petromol

Paulo Mousinho (Vendedor de Novos)

Telefone: (87) 2101-2000 / Ramal: 2060

Cel: (87) 9 8110-3130 / (87) 9 9940-3130

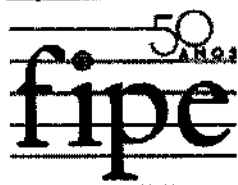
E-mail: paulo.mousinho@petromol.com.br

Observações:

Cotação: 6348730 Data: 07/11/2023 Modelo: R111Q4' 'MY'24' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK
Data de validade: 30/11/2023

Av. Mons. Angelo Sampaio, 218, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56304-160 | (87) 2101-2000

[Imprimir](#)



000012

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	005533-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Polo 1.0 MPI Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	cdjk739mmdsp
Data da consulta	quarta-feira, 8 de novembro de 2023 10:01
Preço Médio	R\$ 87.784,00

[Imprimir](#)



000013

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	001509-1
Marca:	Fiat
Modelo:	ARGO 1.0 6V Flex.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	9myjnfryrlp
Data da consulta	quarta-feira, 8 de novembro de 2023 10:03
Preço Médio	R\$ 80.139,00

08/11/2023

000014

FIAT ARGO



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 80.990,00
COR	R\$ 990,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 81.980,00
PAGAMENTO	
PAGAMENTO A VISTA	R\$ 81.980,00

ARGO 1.0 FLEX 4P 2024

COR

BRANCO BANCHISA R\$ 990,00

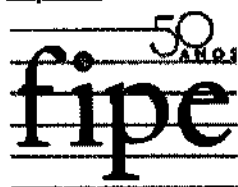
VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

ARGO 1.0 FLEX 4P 2024

ITENS DE SÉRIE

- Airbag lateral no cor do veículo
- Alerças de limite de velocidade e manutenção programada
- Banco traseiro rebatível
- Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Follow me home
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- Lane Change (função auxiliar para acionamento dos setas indicando trocas de faixa)
- Mapamotos e retrovisores externos na cor preto
- Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura e sistema multifuncional em TFT personalizável
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integradas + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- Travas elétricas nas portas e porta malas (movimento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
- Volante com regulagem de altura
- Alarma antiluto
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Direção elétrica progressiva
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- Ganchos universais para fixação cadelas crianças (Isofix)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
- Relembres externos com comando manual
- Tomada 12V
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento

[Imprimir](#)



000015

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	005490-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	8w09t98snhp
Data da consulta	quarta-feira, 8 de novembro de 2023 10:00
Preço Médio	R\$ 78.185,00



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

FORNECEDOR A: TABELA FIPE
FORNECEDOR B: TABELA VOLKSWAGEN
FORNECEDOR C: PETROMOL
FORNECEDOR D: TABELA FIPE
FORNECEDOR E: TABELA FIPE
FORNECEDOR F: TABELA FIPE
FORNECEDOR G: TABELA FIPE

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	E	F	G	VALOR GERAL	VALOR MÉDIO	UNO	QT	TOTAL MÉDIA
01	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA. DESCRIPTIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicom bustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática de no mínimo 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; rodas/pneus de no mínimo R14; com rodapneu sobresselente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/bancos; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro da poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; logo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.	R\$ 98.827,00	R\$ 90.890,00	R\$ 88.190,00	R\$ 87.784,00	R\$ 80.139,00	R\$ 81.990,00	R\$ 78.185,00	R\$ 605.995,00	R\$ 86.570,71	UND	2	R\$ 173.141,42
VALOR GLOBAL ESTIMADO:										R\$ 173.141,42			

Sobradinho-Bahia, 10 de novembro de 2023.

Elias Antônio Santana
Matrícula 13610
Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes na Tabela FIPE e entre empresa do ramo pertinente na região.
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, visando a otimização e maior efetividade às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que tem por finalidade executar, promover, controlar e viabilizar as atividades destinadas especialmente ao **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social).

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000018

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.	UND	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa através da Tabela FIPE e entre empresa do ramo pertinente na região já comprovado nos autos, conforme dados abaixo apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000019

ITEM	PRODUTOS	VALOR MÉDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.	R\$ 86.570,71	UND	2	R\$ 173.141,42

Resultando no valor estimado da contratação de R\$ 173.141,42 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000020

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de apenas uma quantidade do objeto, não vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista sua própria natureza.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, tem o intuito de otimizar e dar maior efetividade às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, ***declara-se ser viável a contratação pretendida.***

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000021

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da CRAS e CREAS

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, acarretando sérios problemas para o atendimento à população assistida pela unidade que fazem parte do elenco atendido por esta.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe da CRAS e CREAS

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000022

Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos

Nome: Lúcia Helena da Silva Miranda

Matrícula: 14223

Nome: Maria de Fátima de Lima Melo

Matrícula: 14749

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 14 de novembro de 2023.

Lúcia Helena da Silva Miranda

Assistente Social – CREAS

Matrícula: 14223

Maria de Fátima de Lima Melo

Assistente Social – CRAS

Matrícula: 14749

12.1.1. Integrante requisitante

Nome: Raimundo Nonato de Oliveira

Matrícula: 16460

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 14 de novembro de 2023.

Raimundo Nonato de Oliveira

Representante da Secretaria Munic. de Assistência e Desenvolvimento Social

Matrícula: 16460



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000023

12.1.2. Representante do CREAS e CRAS	
Nome: Lúcia Helena da Silva Miranda	Matrícula: 14223
Nome: Maria de Fátima de Lima Melo	Matrícula: 14749
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 14 de novembro de 2023.	
 Lúcia Helena da Silva Miranda Assistente Social – CREAS Matrícula: 14223	
 Maria de Fátima de Lima Melo Assistente Social – CRAS Matrícula: 14749	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000024

Sobradinho, 16 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 312/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Clellys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a **contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA**, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000025

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais portamalas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por	UND	02	R\$ 86.570,71	R\$ 173.141,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000026

leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 173.141,42 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)				

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, em especial **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)** e **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**. A aquisição do veículo irá auxiliar o acesso as áreas remotas e de difícil acessibilidade, na ampliação da Cobertura de Programas Sociais, realização de programas itinerantes, como também o transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única com prazo de entrega não superior a **30 trinta dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, no horário das **07:00 horas às 13:00 horas**.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000027

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.060- Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.077 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000028

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000029

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000030

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000031

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessário apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ: 16.444.804/0001-10

000032

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;
- d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000033

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

a 50% de tal valor;

c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

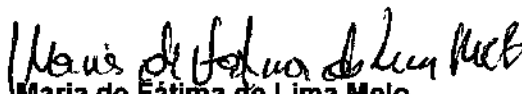
d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.1.1 Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

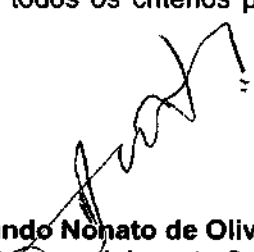
Sobradinho-BA, 16 de novembro de 2023.

Elaborado por:


Lucia Helena da Silva Miranda
Assistente Social – CREAS
Matrícula: 14223


Maria de Fátima de Lima Melo
Assistente Social – CRAS
Matrícula: 14749

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.


Raimundo Nonato de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000035

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 312/2023/SEADS. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 20 de novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.11.20 16:01:52
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000036

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de R\$ 173.141,42 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), visando a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 312/2023/SEADS, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.060- Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.077 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

Sobradinho (BA), 22 de novembro de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

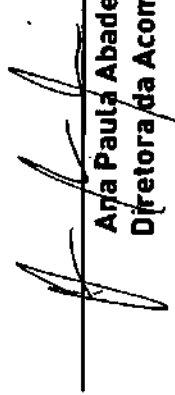
Departamento de Finanças e Contabilidade

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

000037

Acom
Centro de Capacitação



000038

**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho****DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III - **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabrizio de Aguiar Marcua
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia | Fone: (074) 3538-3030





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

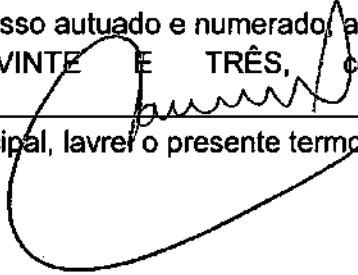
000039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 175/2023
Pregão Eletrônico Nº. 030/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 175/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 030/2023, destinado a selecionar proposta visando a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 312/2023/SEADS, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 173.141,42 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 23 dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000040

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

(Processo Administrativo nº ____/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeiro Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local:

Início de acolhimento de propostas dia ____/____/2023
Propostas recebidas até as ____h ____min do dia ____/____/2023
Início da sessão de disputa de lances às ____h ____min do dia ____/____/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000041

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do site www.bll.org.br.

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BR
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000042

- 4.3.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.6 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.7 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.9 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.10 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
 - 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00 horas sob pena de não aceitação da proposta.



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Sobradinho/BA, ... de de 2023

Pregoeira Municipal

Decreto ____/2023



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e	UND	02		



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$				

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, em especial **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)** e **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**. A aquisição do veículo irá auxiliar o acesso as áreas remotas e de difícil acessibilidade, na ampliação da Cobertura de Programas Sociais, realização de programas itinerantes, como também o transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única com prazo de entrega não superior a 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**9.1. A Contratante obriga-se a:**

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**15. DAS SANÇÕES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessário apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000064

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000065

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000066

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº ____/2023 e Processo Administrativo ____/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2023, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

000067

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000068

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000069

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000070

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000072

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ: xxxxxx
REPRESENTANTE – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxx
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

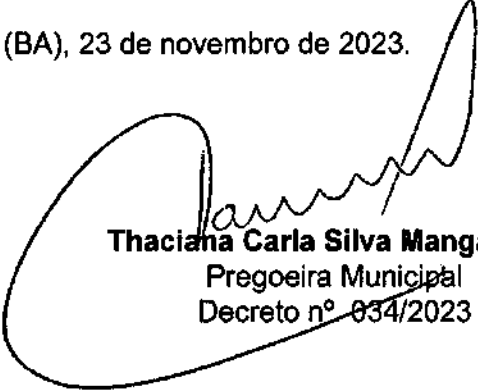
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 175/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 030/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 23 de novembro de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000074

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal em comento, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

000075



Código para verificação: 360A-F502-3D1F-6259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA (CPF 824.XXX.XXX-59) em 27/11/2023 14:55:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/360A-F502-3D1F-6259>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000076

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

(Processo Administrativo nº 175/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeiro Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/12/2023

Horário: 09h00

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 28/11/2023
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 08/12/2023
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 08/12/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.060- Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000077

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.077 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.3.3. O acesso do

operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000078

- 4.3.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.6 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.7 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.9 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.10 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
 - 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item.
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000082

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO 000083

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00 horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



000086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**9.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:



000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não manter a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

22.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Sobradinho/BA, 27 de Novembro de 2023



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto 034/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000093

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e	UND	02	R\$ 86.570,71	R\$ 173.141,42



000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 173.141,42 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)				

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, em especial **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)** e **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**. A aquisição do veículo irá auxiliar o acesso as áreas remotas e de difícil acessibilidade, na ampliação da Cobertura de Programas Sociais, realização de programas itinerantes, como também o transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única com prazo de entrega não superior a 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000095

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.060- Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.077 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado



000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 13.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

- 14.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

000099

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessário apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000100

d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000101

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

30% DO VR OU MP $\leq$ VP $\leq$ 70% DO VR OU MP

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO**

000102

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/_____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 030/2023 e Processo Administrativo 175/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **030/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000103

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.060- Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.077 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000104

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000105

- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000106

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.



000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ: xxxxxx
REPRESENTANTE – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxx
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000110

ANO XI - Edição Nº 3018

BAHIA - 27 de Novembro de 2023 - Segunda-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 175/2023. PE nº. 030/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 08/12/2023 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 172423/2023

OBJETO: Reconstrução de muros em Unidades Escolares no Município do Salvador, com a tipologia do Projeto Padrão desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
NORTE ENGENHARIA LTDA	01	R\$ 2.347.245,34
SANTA FE ENGENHARIA LTDA	02	R\$ 2.499.995,43

Data da Homologação: 24/11/2023

Salvador, 27 de novembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente da Comissão
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Município de Santa Luzia, por intermédio do seu Pregueiro, torna público a quem possa interessar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023 Objeto Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para manutenção das diversas secretarias do município de Santa Luzia-Ba. Com abertura prevista para o dia 11/12/2023 às 10:00 horas. Na Plataforma Licitações-e do Banco do Brasil. Maiores informações no E-mail licitacao_sl2021@outlook.com

Santa Luzia -BA, 27 de novembro de 2023.

SANTIAGO BARBOSA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de São Félix torna público, que realizará no dia 12/12/2023, às 08:30h, na Sala da COPEL, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo gasolina, óleo diesel e etanol para atender as diversas Secretarias deste Município. Informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.saofelix.ba.gov.br) bem como, na sala da COPEL - Prefeitura Municipal de São Félix, situada na Praça da Bandeira, bairro Centro, s/n. Tel: (75) 3438-4216.

São Félix, 27 de novembro de 2023

EDSON LUIZ MOREIRA COSTA
Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**AVISO DE REVOGAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2023.

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que a licitação na modalidade Concorrência sob o nº 0002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material-mão-de-obra), para pavimentação asfáltica em CBUQ (Cimento Betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, do Tipo: Menor Preço Global, que estava com data de abertura marcada para o dia 01/12/2023, foi REVOGADA, motivada por despacho decisório do Gabinete do Prefeito e encontra-se disponível em sua íntegra nos endereços eletrônicos: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, no site <https://bi.org.br/>, e aviso publicado no site do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com.

LUCÉLIA RODRIGUES SILVA GOMES

Agente de Contratação

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023

O Município de São Gabriel-BA, faz saber que a decisão da comissão de avaliação técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 4/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, sobre a classificação da proposta técnica apresentada encontra-se disponível e publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08:00 às 12:00hs, durante os dias úteis, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA.

LUCÉLIA RODRIGUES SILVA GOMES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Repetição

Pregão Eletrônico nº 010/2023 - FMS Repetição - Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - (licitações-e).

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Pregueiro (a), torna público que, fará realizar no dia 08 de dezembro de 2023 às 10:00hs, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 - FMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: (<https://www.saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes>) (<http://www.licitacoes-e.com.br>). Maiores informações no tel: (71) 3599-0036. São Sebastião do Passé.

MAIARA SUIANE MOURA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2023****000111**

A Prefeitura Municipal de Saúde- BA, torna público, que a partir do dia 28/11/2023, estará realizando chamamento público nº 001/2023 - seleção de propostas com conteúdo cultural em várias linguagens artísticas, visando atender a lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, decorrentes dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19

Saúde-BA, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO ASSIS DE LURDES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PAD nº. 175/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bli.org.br. DATA DA SESSÃO: 08/12/2023 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com

Sobradinho-BA, 27 de novembro de 2023.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Taboças do Brejo Velho, Estado da Bahia, vem publicar um termo de Retificação a respeito do edital de Tomada de Preços Nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação neste Município de Taboças do Brejo Velho, conforme especificações contidas no Projeto Básico, através do Contrato de Repasse Nº 940450/2022, firmado entre o Ministério da Economia/Caixa Econômica Federal e este Município, conforme Edital e seus anexos. Informamos que não há alteração de nenhuma cláusula Editalícia, permanecendo todas as condições antes pactuadas, porém a Planilha Orçamentária do presente objeto importada para o edital, foi importada de forma incompleta, faltando os Itens, 9.3; 9.4; 10 e 11. Diante de tal informação o Município estará disponibilizando a presente Planilha de forma completa no Portal da Transparência, através do site licitacao@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br. Por se tratar de um erro material/formal, onde não teve alteração de nenhuma cláusula junto ao Edital, e objetivando a celeridade na contratação, visando atender a finalidade pública, não fica alterada a data inicial do certame via Tomada de Preços Nº 001/2023.

Taboças do Brejo Velho - BA, 27 de novembro de 2023.

MILTON DA CRUZ NERES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**AVISO DE ALTERAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - SRP

O Município de Teixeira de Freitas-BA, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público para os interessados, que procedeu a presente ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE DISPUTA relativamente ao Edital SRP nº 139-2023 (Processo Administrativo nº 1550/2023), cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E EMBUTIDOS (material de consumo), sendo a nova data e horário para a disputa do certame a ser considerada dia 04 de dezembro de 2023, às 10h - horário de Brasília-DF, em razão de que na data anterior havia outra licitação (PE-154-2023) com proximidade de horário, cujo critério de julgamento é menor preço por lote, com 6 lotes definidos. Considerando que cada lote para ser finalizado na plataforma é de trinta minutos, presume-se não haver tempo hábil para que ocorra este processo licitatório.

Teixeira de Freitas, 27 de novembro de 2023.

MAGDA DE SELES GUIMARÃES

Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 136/23. CREDENCIAMENTO 07/23. Contratante: FUNDO MUN. DE SAÚDE, CNPJ 11.449.996/0001-33. Contratada: ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ 21.677.530/0001-49. Objeto: moldagem dento-gengival, confecção, instalação, adaptação, reembasamento e conserto de próteses dentárias removíveis, incluindo mão de obra especializada e material de consumo. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R\$ 153.600,00. Assinatura: 16/11/23. Terra Nova/Ba, 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP

Data de abertura 08/12/2023, às 08h, na plataforma: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBAITABA, BA, conforme Termo de Referência, mediante Sistema de Registro de Preços. Informações no endereço: Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaítuba no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no Diário Oficial do Município: <https://www.ubaítuba.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

Ubaítuba-BA, 27 de novembro de 2023.

MARCO EDUARDO NUNES LIMA

Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Município de Varzedo, avisa que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços engenharia para adequação de estradas vicinais (pavimentação asfáltica, pavimentação em piso inter travado e construção de ponte) no Município de Varzedo/BA. Operação: 1086334-62, SICOMV 938796/2022. Lote: 8.666/93 e 123/06. Sessão: 28/12/2023, às 08hs. Tipo Menor Preço Global. Edital disponível em: <https://www.varzedo.ba.gov.br/site/licitacoes>. Sessão no Setor de Licitações, à Rua Coronel José Augusto, 74 - Centro.

Em 27 de novembro de 2023.

GILBERTO PAIXÃO A. DOS SANTOS

Presidente da Comissão



000-112



Caetano e Paula têm dois filhos e uma relação de 40 anos em comum

Paula Lavigne esclarece polêmica: casamento tem sexo

PROGRAMA Paula Lavigne, 54, se corrigiu nas redes sociais após uma fala dela ser mal interpretada. Durante o programa "Angélica: 50 & tanto", do Globoplay, a empresária contou que ela e o músico não fazem mais sexo.

Entretanto, essa informação se referia ao período em que eles estiveram separados. "Houve um mal-entendido na minha fala sobre fazer sexo com Caetano. O que eu quis dizer é que quando nos separamos, a gente conti-

nuou convivendo e mantendo a nossa parceria profissional, só não fazíamos sexo. Depois voltamos a um casamento, com sexo. Espero ter esclarecido! Não dá certo falar sobre vida pessoal. Sempre existem más interpretações", disse.

Na fala durante o programa, Paula disse que deixou de fazer sexo, mas continuou a parceria e união durante o término. "O casamento tem que ter um projeto. Ele não se sustenta por si só. Saber se adequar, porque tem fases diferentes: como você vai superar aquela fase e ter uma nova fase, um novo projeto", disse Paula.

"O que aconteceu com a gente foi que a separação não deu certo", falou.

O relacionamento dos dois começou quando a produtora tinha 13 anos. "Quando eu comecei a namorar com o Caetano, eu era atriz também, e todo o assédio da imprensa em cima de mim era porque eu namorava com ele. Ai eu resolvi ser sincera numa entrevista, contar histórias que ninguém mais conta, ai eu contei que eu tinha perdido a virgindade com ele aos 13 anos. Para mim, era uma história de amor". "Eu acho que se alguém abusou de alguém foi eu que abusei do Caetano".

Ana Hickmann e Correa são cobrados por dívidas na Justiça

CRISE A empresa Hickmann Serviços Ltda. com sede no bairro Vila Romana, em São Paulo, acumula dívidas milionárias com bancos e instituições financeiras em valores que, somados, ultrapassam R\$ 5 milhões. Durante a entrevista concedida ao Domingo Espetacular, no domingo, 26, a apresentadora Ana Hickmann confirmou que o casal tem dívidas e que esse foi um dos fatores para o conflito. "Comecei a me separar com grandes mentiras", declarou.

Ana também alegou que

não sabe o valor exato das cobranças. "Não faço a menor ideia, porque ainda não cheguei no fundo", contou. "E o motivo de eu não saber é que a gente sempre dividiu isso muito bem. Sempre deixei claro que, dentro da nossa empresa, ele é a parte administrativa e financeira. Eu [cuidava da parte de] imagem, celebridade, criação de produtos, design e marketing". "Nunca tive problema com isso porque a gente saiu do zero. Construímos do zero, e eu morria de orgulho de falar isso", afirmou.



A cantora diz em entrevista que se maquiava mesmo em casa

SANDY REVELOU NÃO SE SENTIR BONITA

AUTOIMAGEM Sandy foi uma das convidadas do primeiro episódio de 50 & Tanto, novo programa da apresentadora Angélica, e fez uma revelação surpreendente: a cantora contou que não se acha bonita sem maquiagem. Durante a conversa com as ar-

tistas, Sandy afirmou: "Eu vejo vocês postando foto sem filtro e eu não consigo fazer isso. Eu não faço. Eu não me sinto a vontade que as pessoas me vejam nua e crua. Eu não ando sem maquiagem". Fernanda Souza também participou.

02 DEZ. SALVADOR

ASSINANTE GUSTO CORADO 40% DE DESCONTO

AS 10H NO LARGO OLÍMPIAS FERRAZ BARBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE - BA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
A Prefeitura Municipal de Saúde - BA, torna público que a partir de 28/11/2023, estará realizando o credenciamento público nº 009/2023 - seleção de propostas com conteúdo cultural em vários segmentos artísticos, visando atender a lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre todos os procedimentos destinados ao valor cultural, decorrentes dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de COVID-19. Saúde 27/11/2023, Francisco Kays de Lurdes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023
R.D. nº. 115/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização da limpeza do espaço, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.010.org.br. DATA DA SESSÃO: 08/12/2023 às 09:00h. Informações através de e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, Thelcio Carlos Silva Mangabeira - Pregoeiro Municipal.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ITACARÉ SMHB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato Intermunicipal de Hospedagem e Alimentação de Itacaré SMHB, CNPJ 14.064.838/0001-62, localizado na Rua Ladeira de Almeida, 180 - Sala 4 - Itacaré - BA CEP 45530-000, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA as Empresas da categoria do hotel, hospedagem, alimentação, e similares, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12/12/2023 (dois de dezembro) de 14:30h em primeira convocação, e às 15:00h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para tratar da Pauta do dia: a) Lei de Propriedade de Comércio e Indústria do Trabalho 2021 - Empresa pelo Sindicato Laboral; b) Análise e Decisão sobre a Convenção para Elaboração de Contrato Proposto; c) Aprovação de Contribuição Artística Patronal 2024, Local: Sala de COMTUR, Rua Ladeira Almeida 180 Rdo 5

CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.855.767/0001-89
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023
O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia torna público para conhecimento dos interessados que realizará no próximo dia 12/12/2023 às 09:00h, em sessão pública através do sistema COMPRAS.GOV, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023, destinado a contratação da empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de Solução Integrada de Software como Serviço (SaaS) Microsoft 365 do tipo suite de escritório e colaboração online, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e todos os anexos estão disponíveis para consulta no www.compras.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cod. UASG 089.182 e também no endereço <http://www.cremeb.org.br> - Portal da Transparência-licitações. Salvador, 28/11/2023. Anderson Cabral - Pregoeiro.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000113

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Processo Administrativo Nº 175/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/11/2023 16:02:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 86.570,71

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA	VOLKSWAGEN / POLO TRACK	86.000,00
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P	95.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000114

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f2b1880c05744159dc46f654ba18501.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a15691745f425e8faae4231713c775.zip	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d07ce9439404adbb07e09293ba9174c.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d035d033f5540ff9f81c4c09c02a124.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73f3fba652459cb34d0c1dfdb8683b.zip	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/186b4580227a4854a4f08da3e9b18c34.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ac05b5625dd4909a24920ed19dfe92d.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/114dc70ef50c4c079163e2fcff523c50.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b0666444824caaa8cca74619119a56.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e946b33a554bdfae74e5e3808fe8ae.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cc9a9d342724a919a3b1a394cf589b6.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c0c7d7f44d4c6989c8e0fb2af9c8e9.zip	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c2ac946e2a44c9a0c2fc3e9a3a1ce3.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d123afe616754db8b60262bb13e51a2d.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8de6de7ee0af4cfc98487771201d03f9.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c693e2f409c4037be8219be87dabddb.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29dc1cdd360a4a5da025e7ffe7fb5742.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b668b84d323e42e1bc1066d68524b301.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ca1b0c6e9cf47a187a5b94494ff02bb.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16b8e51db5e4a96b5bb440aba9a48a1.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff9ea0065ef440e09c15e168651af0c.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b07a6850f3b14fb78d7846d9880473da.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000115

PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/910a97f3298e472791d9ff44df997a85.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7b9d88bd6b44cddb42b6f0142335647.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5795ee37ac14dee867568692bf7d249.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/400bf9e52c2e4666b209838489107e72.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd056f5d0e8e4181b50eac9af0c421d6.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af671856f6b7464ab95c36f2367bdf87.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89d1f5fc80284f109a494e41185805fc.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8492379158848548fab4867b97dacc3.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7533492ec32147c6b92a400d436ddbed.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37d365ce7b934052802c0473ce38b762.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2faa338a3874354a6ccce377d008dd4.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a74c804ee0944417a832deecdd446501.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5686f4d92d2e408e94247987e613516e.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/522fce12c00c4cd1ac8e73d33255d4a8.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b111574d55764e3c92bb21931219be1b.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0828e54de01f4330afe5e4c1d5a8061b.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/511681c30bdf4c4a88a625a223642a7a.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d81f6f54454865a6c7cf86e0b8fc82.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/892cd58b538f40818914b58ce7cd5b5e.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81fbbbf50c84e4988015b624be5282d.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d046e4dcec847cca912a043d1956d40.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54344e36101644ff8036ee54fa831433.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000116

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Processo Administrativo Nº 175/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/11/2023 16:02:22

				TOTAL DO PROCESSO: 190.000,00
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA		05.914.425/0001-20		190.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093		Total: 190.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P	
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento – ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 86.570,71	Valor Unit.: 95.000,00	Total Item: 190.000,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f2b1880c05744159dc46f654ba18501.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a15691745f425e8faae4231713c775.zip	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d07ce9439404addb07e08293ba9174c.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d035d033f5540ff9f81c4c09c02a124.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73f3fefa652459cb34d0c1dfdb8683b.zip	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/186b4580227a4854a4f08da3e9b18c34.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ac05b5625dd4909a24920ed19dfe92d.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000118

Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/114dc70ef50c4c079163e2fcff523c50.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b06664444824caaa8cca74619119a56.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e946b33a554bdfae7465e3808fe8ae.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cc9a9d342724a919a3b1a394cf589b6.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c0c7d7f44d4c6989c8e0fb2af9c8e9.zip	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c2ac946e2a44c9a0c2fc3e9a3a1ce3.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d123afe616754db8b60262bb13e51a2d.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8de6de7ee0af4cfc98487771201d03f9.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c693e2f409c4037be8219be87dabddb.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29dc1cdd360a4a5da025e7ffe7fb5742.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b668b84d323e42e1bc1066d68524b30f.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ca1b0c6e9cf47a187a5b94494ff02bb.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16b8e51db5e4a96b5bb440aba9a48a1.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff9ea0065ef440e09c15e168651af0fc.pdf	
Horário: 08/12/2023 00:25	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b07a6850f3b14fb78d7846d9880473da.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000119

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
Processo Administrativo Nº 175/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 27/11/2023 16:02:22

			TOTAL DO PROCESSO:	172.000,00
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA			09.554.163/0001-90	172.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 121	Total: 172.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO TRACK	
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento – ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 86.570,71	Valor Unit.: 86.000,00	Total Item: 172.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/910a97f3298e472791d9ff44df997a85.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7b9d88bd6b44cddb42b6f0142335647.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5795ee37ac14dee867568692bf7d249.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/400bf9e52c2e4666b209838489107e72.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd056f5d0e8e4181b50eac9af0c421d6.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af671856f6b7464ab95c36f2367bdf87.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89d1f5fc80284f109a494e41185805fc.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8492379158848548fab4867b97dacc3.pdf	

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000120

Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7533492ec32147c6b92a400d436ddbed.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37d365ce7b934052802c0473ce38b762.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2faa338a3874354a6ccce377d008dd4.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a74c804ee0944417a832deecdd446501.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5686f4d92d2e408e94247987e613516e.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/522fce12c00c4cd1ac8e73d33255d4a8.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b111574d55764e3c92bb21931219be1b.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0828e54de01f4330afe5e4c1d5a8061b.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/511681c30bdf4c4a88a625a223642a7a.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d81f6f54454865a6c7cf86e0b8fc82.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/892cd58b538f40818914b58ce7cd5b5e.pdf	
Horário: 08/12/2023 14:34	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ae0d209376456c96b88c02999698b3.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81fbbbf50c84e4988015b624be5282d.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d046e4dcec847cca912a043d1956d40.pdf	
Horário: 07/12/2023 17:09	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54344e36101644ff8038ee54fa831433.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



000121

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Yuri Vieira Rocha Mariano LTDA (GOMES & VIEIRA), inscrita no CNPJ sob nº 33.651.869/0001-55, tendo como seu representante legal o Diretor Presidente, Yuri Vieira Rocha Mariano, atesta para os devidos fins que a empresa, PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.554.163/0001-90, situada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 218, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP.: 56.304-160, prestou os serviços de venda de veículo 0km, sendo cumpridora fiel de todos os termos firmados na NF nº 138963, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Petrolina, 01 de Dezembro de 2023

33.651.869/0001-55
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO LTDA
RUA DANTAS BARRETO, 4 - VILA EDUARDO
TEL (87) 3020-3611
CEP 56.328-120 PETROLINA-PE


YURI VIEIRA ROCHA MARIANO LTDA
CNPJ 33.651.869/0001-55

Yuri Vieira Rocha Mariano LTDA - CNPJ 33.651.869/0001-55
Rua Dantas Barreto, nº 04, Bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE.

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 173265584-91-CELMA LUCIA MOURA DA SILVA; 868301874-04-PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR

**CNPJ (MF) nº 09.554.163/0001-90
NIRE nº 2620038905-1****000122**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MOURA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, sociedade anônima fechada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26300022648, com sede na Rua Tabira, 203, CXPST 66, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50050-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.843.241/0001-04, representada neste ato por seu representante legal **Paulo Roberto Moura da Silva Júnior**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1975, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 868.801.874-04, Carteira de Identidade nº 4551281, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública-PE, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Condomínio Res. Villagio Panamby, Apt. 2701, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40.295-050, Brasil; e

CELMA LÚCIA MOURA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1955, empresária, CPF nº 173.269.584-91, Carteira de Identidade nº 1184241, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública-PE, residente e domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, 491, apt. 1202, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56328-020, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 2620038905-1, com sede na Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, 218, Vila Eduardo, Petrolina – PE, CEP. 56304-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.554.163/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, 218, São José, Petrolina - PE, CEP 56.304-160.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE

22/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL**000123**

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA - PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Resolvem os sócios reformular o contrato social, conferindo nova redação as cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar da seguinte forma:

**CONTRATO CONSOLIDADO
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
CNPJ (MF) nº 09.554.163/0001-90
NIRE nº 2620038905-1**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**Do Contrato Social**

A) A sociedade empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato de sociedade empresária, será regida supletivamente pelas normas das sociedades anônimas, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil,

22/05/2023



Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não se regendo por consequência, em nenhuma hipótese, pelas disposições aplicáveis às sociedades simples.

000124

B) Os sócios quotistas acordam que nesta sociedade, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -**Nome Empresarial, Sede****I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA, é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

Parágrafo Único. A sociedade utiliza a expressão de fantasia "PETROMOL", em todas as suas unidades, já instaladas, ou que venham a se estabelecer em todo o território nacional.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, 218, São José, Petrolina – PE, CEP 56.304-160.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

- CAPÍTULO II -**Duração e Objeto Social****III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE

22/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17326958491-CELMA LUCIA MOURA DA SILVA | 86880187404-PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL**000125**

- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de 100 (cem) anos, com início a partir da data de registro dos seus atos constitutivos em 06.09.1985, e término em 06.09.2085, devendo, entretanto, o sócio que desejar retirar-se da sociedade manifestar e comunicar, por correspondência específica, a sua resolução ao outro sócio, com antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias.

Parágrafo Primeiro: A sociedade, cumprido o prazo de sua duração fixado acima, encerrará suas atividades sociais com a observância das disposições legais e estatutárias, caso não seja manifestado o desejo de renovar o prazo de sua duração.

Parágrafo Segundo: A duração a que se reporta esta cláusula será automaticamente prorrogada por outros períodos igualmente determinados, cada um, desde que haja acordo entre os sócios quotistas da época, configurando-se essa concordância com o silêncio delas até 06 (seis) meses antes de expirar cada período contratual.

22/05/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 22/05/2023
Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17326958491 - CELMA LUCIA MOURA DA SILVA | 86880187404 - PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR

000126

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, distribuído conforme composição a seguir:

Sócios Quotistas:	Quotas	Valores em R\$	%
MOURA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A	1.980.000	1.980.000,00	99
RIBEIRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	20.000	20.000,00	1
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuir no capital social da empresa na data da proposta de aumento a ser promovido.

22/05/2023

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000127



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17326958491-CELEMA LUCIA MOURA DA SILVA | 66880187404-PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização, seja em dinheiro, créditos ou bens móveis e ou imóveis, vedada contribuição de capital que consista em prestação de serviços, conforme determina o parágrafo segundo do artigo 1.055, decisões que comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas que compõe o capital social da sociedade de tal deliberação, indicando-se assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social que lhe era assegurado por lei, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, expressa ou tacitamente, para que o(s) outro(s) sócio(s) remanescentes na sociedade possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: Não integralizada a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no artigo 1.044 e seu parágrafo único, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.

Parágrafo Quarto: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quinto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Sexto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sétimo: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Oitavo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

22/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000128

Parágrafo Nono: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade, sendo decisão que cabe voto da unanimidade.

Parágrafo Décimo: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, do goodwill, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

Parágrafo Décimo Segundo: Desta forma poderá ser utilizado como critério de avaliação da empresa a apuração por balanço especial, seja pela apuração do Patrimônio Líquido, ou mesmo a apuração alternativa e subsidiária da determinação do "Valuation", identificada pelo método consagrado do fluxo de caixa descontado, sempre na busca do valor justo de avaliação, devendo ser aplicável a forma que melhor proporcione esta avaliação justa.

Parágrafo Décimo Terceiro: O modelo de fluxo de caixa descontado, se for utilizado para apuração dos haveres, se utilizará de projeções de lucros e riscos associados para determinar o valor intrínseco de negócio, considerando um mínimo de projeções de 5 anos e, taxa de perpetuidade de mais cinco anos, com dados remissivos e premissas levantadas com base nos balanços patrimoniais dos últimos balanços patrimoniais pretéritos, também cinco anos anteriores.

Parágrafo Décimo Quarto: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Quinto: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

22/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000129

Parágrafo Décimo Sexto: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses de todos os sócios envolvidos.

- CAPÍTULO IV -**Administração Social****VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia quotista CELMA LÚCIA MOURA DA SILVA e pelo administrador não sócio PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JÚNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1975, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 868.801.874-04, Carteira de Identidade nº 4551281, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública-PE, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Condomínio Res. Villagio Panamby, Apt. 2701, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40.295-050, Brasil, que ficam investidos e autorizados a praticar, ISOLADAMENTE, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente,

22/05/2023

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

JUCEPE

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000130

consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, ou seja, que não constem como sócios que compõem o capital da sociedade, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O quórum deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administrador(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

- CAPÍTULO V -**Assembleia, Deliberações Sociais****VIII – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas sempre em reuniões e conclaves de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número de sócios, como preceitua expressamente às disposições do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – Apreciação e aprovação das contas da administração; (art.1065 CC)
- II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;(artigos 1.060, 1061 e 1076, II, CC)

22/05/2023

Certifico o Registro em 22/05/2023

JUCEPE

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17326953491-CELMA LUCIA MOURA DA SILVA|86880187404-PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000131

- III – A destituição dos administradores; (artigos 1.063 & 1º e 1076, II CC)
- IV – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; (art.1076, II CC)
- V – A modificação do contrato social; (art.1076, I, CC)
- VI – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (artigos 1.102, a 1.122 e 1.076, I CC)
- VII – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; (artigos 1.102, a 1.122 e 1.076, I CC)
- VIII – O pedido de Recuperação Judicial;
- IX – A deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quóruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

- I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, hipóteses previstas na moldura dos incisos V e VI, do Artigo 1.071;
- II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;
- III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o seu legítimo direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, desde que consignada expressamente e nunca tacitamente, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, tais como acordo de quotista, instrumentos parassociais de protocolos de família, acordo de sócios, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

IX – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA NONA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – Na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

22/05/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 22/05/2023
Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000132

X – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -**Escrita Comercial e Fiscal, Resultado****XI - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos sociais apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações societárias.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "*lucros acumulados*", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços patrimoniais anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma das rubricas contábeis e, ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, sejam eles ativos e passivos e, assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, aprovado desta forma sem qualquer restrição, nos termos deste parágrafo, para nada mais reclamar sobre as demonstrações contábeis da pessoa jurídica.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período

22/05/2023

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000133

social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 9580 de 2018.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91, sendo recursos pagos também não alcançados pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obrigam a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição, notadamente com notas explicativas sobre os principais eventos patrimoniais.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -**Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto****XII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas sociais, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

22/05/2023

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

JUCEPE

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000134

Parágrafo Quarto: Poderá a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato nos casos de: I – depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis (art. 1.083 CC), e II – se excessivo em relação ao objeto social (art. 1.084 CC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIII – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirão motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial especial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quórum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 36 (trinta e seis), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que

22/05/2023

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

JUCEPE

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000135



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17326958491-CELMA LUCIA MOURA DA SILVA | 86880187404 - PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR

venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XIV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I - O consenso unânime dos sócios;
- II – A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

22/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000136

XV- DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affectio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se de forma deliberada ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa.
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;
- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;

22/05/2023

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000137



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17326958491-CELMA LUCIA MOURA DA SILVA | 86880187404-PÁULO ROBERTO MOURA DA SILVA JÚNIOR

- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo.
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.
- j) Estabelecer de forma expressa ou tácita concorrência desleal com a empresa, principalmente atuando na mesma área de atuação da empresa.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestável, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quórum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data

22/05/2023

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

JUCEPE

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA****000138**

de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 36 (trinta e seis), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -**XVII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra(s) empresa(s) e pessoa(s) jurídica(s), no mesmo ramo de atividade ou mesmo de outro segmento; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se, parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual que interessa aos avanços corporativos da instituição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas, coligadas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XVIII - DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Petrolina - PE, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

22/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17326958491-CELEMA LUCIA MOURA DA SILVA | 86880187404 - PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000139



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17326958491-CELMA LUCIA MOURA DA SILVA | 86880187404-PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, de qualquer natureza e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser resolvidas e solucionadas e definitivamente resolvidas pela via da arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral, porque escolheram preventivamente que este será a via de resolução, tudo nos termos do art. 3º da Lei de Arbitragem que dispõe expressamente que as partes interessadas podem submeter a solução de seus litígios ao juízo arbitral mediante convenção de arbitragem, assim entendida a cláusula compromissória e o compromisso arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca de Petrolina – PE, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, pessoas sem vínculos pessoais, absolutamente independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber pessoal e técnico, de conduta comprovadamente ilibada, de reputação social de grande respeitabilidade, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca de Petrolina – PE, e, a sentença arbitral, será proferida e apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;

22/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000140

- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca de Petrolina - PE, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

- CAPÍTULO X -**Disposições Gerais****XIX - DOS CASOS OMISSOS:**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

22/05/2023

Certifico o Registro em 22/05/2023

JUCEPE

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

**ALTERAÇÃO Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**

000141

- CAPÍTULO XI -**Disposições Finais****XIX- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais etc., relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XX - DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para produção de todos os efeitos legais.

Petrolina - PE, 19 de maio de 2023

CELMA LUCIA MOURA DA SILVA

MOURA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A
Representado por:
Paulo Roberto Moura da Silva Júnior

PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR
(ADMINISTRADOR)

22/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 22/05/2023

Arquivamento 20239338561 de 22/05/2023 Protocolo 239338561 de 19/05/2023 NIRE 26200389051

Nome da empresa PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115733734815663

TERMO DE AUTENTICAÇÃO**000142**

NOME DA EMPRESA	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
PROTOCOLO	239338561 - 19/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200389051
CNPJ 09.554.163/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023
SOB N: 20239338561

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239338561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17326958491 - CELMA LUCIA MOURA DA SILVA - Assinado em 19/05/2023 às 11:39:45

Cpf: 86880187404 - PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR - Assinado em 19/05/2023 às 11:41:34

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

22/05/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.554.163/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 50
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Balanço / DRE Consolidado

000143

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.611.686,89	R\$ 10.718.479,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.958.273,77	R\$ 10.487.338,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.620.400,34	R\$ 888.828,51
CASA		R\$ 12.187,68	R\$ 112.408,85
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 144.806,50	R\$ 178.328,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.463.841,84	R\$ 386.184,73
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 2.977.846,74	R\$ 3.415.829,47
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.939.882,28	R\$ 1.891.700,76
(+) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ 15,00	R\$ (49.878,87)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 182.022,38	R\$ 231.822,38
ADIANTEMENTOS		R\$ 8.429,76	R\$ 414.10,53
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES ANTIGO		R\$ 823.288,31	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 8.622,90	R\$ 8.622,90
DEPÓSITOS EM JUízo		R\$ 7.586,41	R\$ 7.586,41
ESTOQUES		R\$ 4.875.977,27	R\$ 7.408.028,48
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.334.778,30	R\$ 3.327.708,74
VEICULOS SEMOVES		R\$ 1.125.300,00	R\$ 2.389.200,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS		R\$ 1.615.886,94	R\$ 1.724.018,73
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUNTE		R\$ 24.288,32	R\$ 4.848,84
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 34.236,22	R\$ 4.848,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.613.328,19	R\$ 8.231.143,51
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.130.786,85	R\$ 1.373.587,86
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 273.587,86
EMPRESTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
EMPRESTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLIGADAS - MUTUO		R\$ 130.786,85	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.133.570,93	R\$ 45.588,83
PARTICIPAÇÕES SOCETARIAS		R\$ 48.888,33	R\$ 48.888,33
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.107.874,40	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 4.889.818,47
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 8.463.407,31
(-) (-) DEPREC. ACUM. DE IMOB. TEC TANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (1.624.588,78)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 83.448,80
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ 83.448,80
IMOBILIZADO		R\$ 828.987,39	R\$ 0,00
IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS		R\$ 2.475.321,80	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (1.840.262,66)	R\$ 0,00
IMOBILIZAÇÕES INTANGÍVEIS ANTIGO		R\$ 43.448,80	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 12.611.686,89	R\$ 10.718.479,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.749.348,46	R\$ 8.888.344,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 4.801.437,77	R\$ 7.381.884,48
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 2.548.381,16	R\$ 4.878.344,88
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 248.111,08	R\$ 1.133.787,71
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 3.718,75	R\$ 12.139,82
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 228.257,71	R\$ 588.587,34
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.458.828,83	R\$ 1.287.137,30
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (978,73)	R\$ (21.482,10)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 188.727,08	R\$ 288.738,43
OBRIGAÇÕES E OUTRAS REMUNERAÇÕES		R\$ 112.699,32	R\$ 138.717,33
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 78.127,72	R\$ 65.881,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR		R\$ 384.827,80	R\$ 238.184,48
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 81.873,08
IMPOSTOS DE LUCROS		R\$ 58.882,08	R\$ 172.882,53
IMPOSTOS DE LUCRO		R\$ 278.378,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS PARCELAIS		R\$ 28.397,51	R\$ 14.18,88
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 288.853,34	R\$ 302.707,27
PROVISÕES		R\$ 278.388,33	R\$ 277.877,89
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 22.164,72	R\$ 24.828,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 812.447,88	R\$ 837.410,08
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 812.447,88	R\$ 837.410,08
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 788.788,12	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 131.238,68	R\$ 131.238,68
IMPOSTOS PARCELAIS		R\$ 1.418,88	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO DRO		R\$ 0,00	R\$ 818.170,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.088.188,30	R\$ 7.888.888,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 743.734,12	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS ANTIGO		R\$ 743.734,12	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.511.194,18	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.511.194,18	R\$ 0,00
(+) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTERIORES LTDA)		R\$ (108.750,00)	R\$ 4.088.888,30
(-) LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 118/00)		R\$ (108.750,00)	R\$ 4.088.888,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.307.023,84
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.307.023,84
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (208.252,84)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (208.252,84)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 51.887,51	R\$ 12.254,88
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 51.887,51	R\$ 12.254,88
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 40.884,13	R\$ 12.254,88
TRANSITORIAS BANCARIAS		R\$ 10.813,30	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 34.98.92.67-41.62.F7.D7.A7.F7.C7.0C.8B.F1.7F.E5.22.80.80.20-5, nos termos do Decreto nº 8.553/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.554.163/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 88
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Balanço / DRE Consolidado

000144

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 3.511.194,19	R\$ 1.207.092,94
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 48.846.764,20	R\$ 47.536.331,16
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 48.288.461,53	R\$ 48.800.385,27
VEÍCULOS NOVOS		R\$ 30.085.626,10	R\$ 29.548.567,00
VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ 7.896.281,00	R\$ 10.846.335,53
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 4.860.172,10	R\$ 4.301.137,25
VENDA SERVIÇOS		R\$ 1.856.777,00	R\$ 1.888.548,33
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 1.898.834,06	R\$ 1.584.409,08
(-) ABATIMENTO DAS VENDAS		R\$ (814.727,24)	R\$ (970.057,11)
(-) DESCONTO COMERCIAL		R\$ (814.727,24)	R\$ (870.057,11)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (893.773,93)	R\$ (910.377,38)
(-) IMPOSTOS S/ VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ (77.560,71)	R\$ (85.845,16)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (33.869,86)	R\$ (36.632,45)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (7.823,26)	R\$ (6.727,43)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (36.162,76)	R\$ (40.280,27)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (212.777,42)	R\$ (211.066,74)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVE		R\$ (5.408,91)	R\$ (5.280,14)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVE		R\$ (36,115,93)	R\$ (37.012,26)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVE		R\$ (170.048,58)	R\$ (170.464,34)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (276.873,40)	R\$ (286.147,73)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (27.862,24)	R\$ (34.482,48)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (32.267,16)	R\$ (30.435,60)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (148.724,01)	R\$ (140.218,28)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (212.248,83)	R\$ (175.580,83)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (84.802,88)	R\$ (78.220,34)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (20.866,16)	R\$ (19.851,04)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (86.658,53)	R\$ (76.518,45)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS		R\$ (112.826,87)	R\$ (76.732,83)
(-) PIS BÔNUS		R\$ (0,00)	R\$ (13.687,49)
(-) COFINS BÔNUS		R\$ (20.690,23)	R\$ (83.048,84)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (36.234.204,83)	R\$ (40.857.004,87)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (36.236.204,83)	R\$ (40.867.008,87)
(-) CUSTOS VEÍCULOS NOVOS		R\$ (27.410.633,37)	R\$ (27.336.518,58)
(-) CUSTOS VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ (5.780.666,00)	R\$ (9.303.980,00)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (3.440.812,08)	R\$ (3.548.318,28)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (334.094,14)	R\$ (281.136,78)
(-) CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (91.208,44)	R\$ (189.511,98)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (73.272,06)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (138.421,69)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.368,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.224.267,27)	R\$ (4.813.004,26)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (880.048,20)	R\$ (804.291,44)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (276.440,13)	R\$ (413.167,04)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (183.593,18)	R\$ (188.828,26)
(-) CONSUMO INTERNO (HTI)		R\$ (72.562,69)	R\$ (66.263,68)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (35.360,02)	R\$ (147.982,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (1.072.790,68)	R\$ (2.081.291,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.013.602,29)	R\$ (1.082.790,07)
(-) PROVISÕES		R\$ (396.843,78)	R\$ (411.108,13)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (45.319,64)	R\$ (34.304,15)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (485.890,88)	R\$ (530.083,61)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (18.443,33)	R\$ (13.892,53)
(-) PRÓ LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (1.654.566,38)	R\$ (2.017.643,30)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (1.800,33)	R\$ (8.386,87)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (21.408,79)	R\$ (24.515,84)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (138.481,78)	R\$ (268.872,96)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (48.043,50)	R\$ (86.376,41)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (43.984,77)	R\$ (63.002,41)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (781.723,96)	R\$ (852.008,14)
(-) DESPESAS COM MATERIAS DE CONSUMO		R\$ (111.408,89)	R\$ (40.703,36)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (9.312,87)	R\$ (8.341,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (310.258,06)	R\$ (340.195,48)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (40.962,79)	R\$ (202.282,02)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 2.101.426,28	R\$ 668.800,13
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.101.426,28	R\$ 1.136.920,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.080.915,28	R\$ 1.136.520,08
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (278.843,42)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (278.843,42)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 182.013,47
GANHOS E PERDAS DO INDEBIZADO		R\$ 0,00	R\$ 182.013,47
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (320.181,51)	R\$ (349.122,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 100.864,21	R\$ 189.832,48
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 100.207,78	R\$ 133.884,16
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 15.558,78	R\$ 44.178,87
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ RECEITA FINANCEIRA		R\$ (5.899,33)	R\$ (8.282,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (480.138,72)	R\$ (868.934,81)
(-) ENCARGOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (13.331,58)	R\$ (18.836,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (448.768,14)	R\$ (847.017,73)
(-) PROVISÕES		R\$ 114.000,90	R\$ (421.283,90)
(-) PROVISÕES		R\$ 114.000,90	R\$ (421.283,90)
(-) PROVISÃO PIRP E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (421.283,90)

Este documento é parte integrante da escrituração cujo autenticidade se comprova pelo recibo de número 94.96.92.67.41.52.F7.D7.A7.F7.C7.DC.68.F1.7F.E5.22.B0.80.20-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000145

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26200389051	CNPJ 09.554.163/0001-90
NOME EMPRESARIAL PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 86
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.96.92.6F.41.62.F7.D7.A7.F7.C7.0C.8B.F1.7F.E5.22.B0.80.20	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09554163000190	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA:09554163000190	810623527690061558 4	26/09/2022 a 26/09/2023	Sim
Contabilista	82621799515	LAERCIO GONZAGA TEIXEIRA:82621799515	810623307364978151 1	25/08/2020 a 25/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

94.96.92.6F.41.62.F7.D7.A7.F7.C7.0C.
8B.F1.7F.E5.22.B0.80.20-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2023 às 15:29:02

39.32.17.0E.38.16.49.63
E5.5C.4B.DA.DF.06.4A.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000146

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.554.163/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 86
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
 NIRE 26200389051
 CNPJ 09.554.163/0001-90
 Número de Ordem 86
 Natureza do Livro Diário Geral
 Município PETROLINA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/09/1985
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 353404

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
 Natureza do Livro Diário Geral
 Número de ordem 86
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 353404
 Data de início 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.96.92.6F.41.62.F7.D7.A7.F7.C7.0C.8B.F1.7F.E5.22.B0.80.20-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

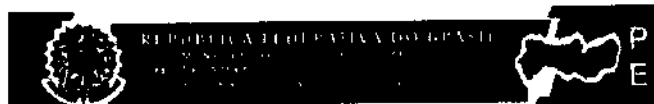
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.554.163/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1985
NOME EMPRESARIAL PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETROMOL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 60-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 71-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-160	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIO.TEIXEIRA@IMPERIALHONDA.COM.BR	TELEFONE (71) 2107-1599/ (71) 2107-1500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:17:16 (data e hora de Brasília):

Página: 1/1



QR-CODE

000148

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2320633920

NOME CELMA LUCIA MOURA DA SILVA	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 1184241 SSP PB	DATA NASCIMENTO 04/10/1935
CPF 173.269.394-91	
FILIAÇÃO JOAO MOURA DA SILVA, CLEONICE VICTOR MOURA DA SI LVA	
PERMISSÃO B	ACC B
CAL. HAB. B	
Nº REGISTRO 01827577906	VALIDADE 12/01/2027
	1ª HABILITAÇÃO 24/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
13/01/2022

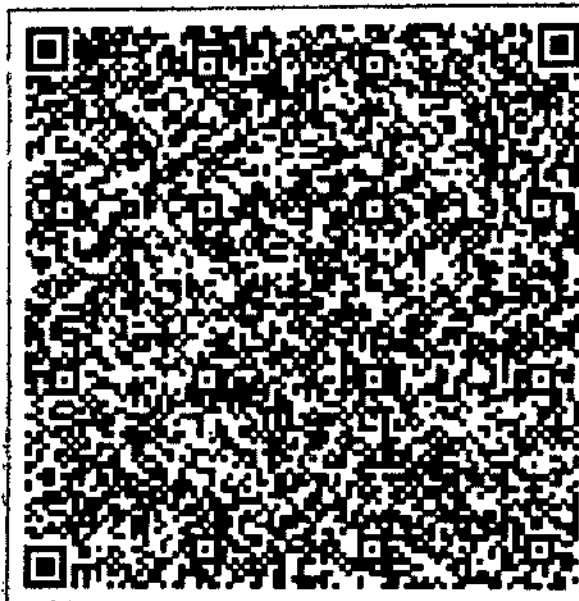
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

44186813849
PE109549136

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
CNPJ: 09.554.163/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:44 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: 9E73.4519.D97D.FEDD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

000150

Número da Certidão: 2023.000010678286-48

Data de Emissão: 28/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Endereço: AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO N. 218 -, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP: 56.300-000

CNPJ: 09.554.163/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 49793 / 2023

000151

RAZÃO SOCIAL

PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **6336**

Endereço

Avenida MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 218, , SÃO JOSE, Petrolina CEP: 56304-160

Dados do Contribuinte ou Responsável

PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Numero Documento Jurídico

09.554.163/0001-90

Endereço

Avenida MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 218, , SÃO JOSE, Petrolina CEP: 56304-160

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 26/02/2024

Chave de Validação: **e11b2fd9**



000152

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.554.163/0001-90
Certidão nº: 60485615/2023
Expedição: 31/10/2023, às 09:44:07
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.554.163/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000153

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.554.163/0001-90
Razão Social: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
Endereço: - AV MNS ANGELO SAMPAIO 218 - / CENTRO / PETROLINA / PE / 56304-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112601063331133940

Informação obtida em 01/12/2023 10:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000154



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - MJDP 2ª sala
Praça da Revolução, s/n, Torre Santo Antônio
Fone: (81) 3183-0519 ou 3183-0589
CDP 30.876-000 INCLPE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/12/2023 17h:22min

Data de Validade: 31/12/2023

Nº da Certidão: 01661844/2023

Nº da Autenticidade: UD.BH.IW.H1.7V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados para verificação, sua veracidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PETROMOL PETROLIA MOTORES LTDA

CNPJ: 06.854.163/0001-08

Inscrição Estadual: 010004700

Endereço Realizado: AV SENHOR ANGELO SAMPAIO, 218 - CEP:

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: Petrolândia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2ª Grau, instaurado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALSIFICAÇÃO, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, estando ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 186 e na Lei 11.413/2006 e foi expedida gratuitamente através do sistema.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/autenticacao/verificar-certidao>, na opção - Verificar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PAC) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não atende os processos eletrônicos antes da implementação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 2ª PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O retorno é de validade e do JLC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Dom Sebastião Araújo
 Av. Desembargador Chucri Buarque, 503 – Torres – Jd. São João, J. J. Soares
 Fone: (81) 3181-0000 (R.A.S. 3181-0118 e 3181-0470)
 CEP: 50050-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/12/2023 17:55min

Data de Validade: 01/12/2023

Nº da Certidão: 01661825/2023

Nº da Autenticidade: 69.TB.XX.N4.P4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo usuário, sua autenticidade e validade devem ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PETROLINOL PETROLINA MOTORES LTDA

CNPJ: 00.554.100/0001-09

Inscrição Estadual: 010004703

Endereço Residência: AV MONTEENHOR ANGELO SAMPAIO, 215

Compl:

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: Petrolina-PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1ª Grau, instalada nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em conformidade com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do T.J.P.E nº 07 de 03/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link: <http://pje.trfpe.jus.br/consultas/processos/judiciais/verificar>, na opção – Verificar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJC) – utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO atinge os processos distribuídos antes da implementação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 06º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Pernambuco. O usuário não verifica a data PJe.

000156



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26200389051	09.554.163/0001-90	06/09/1985	06/09/1985
Endereço: AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 218, SÃO JOSE, PETROLINA, PE - CEP: 56304160			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MOURA PARTICIPACOES LTDA 08.843.241/0001-04	1.980.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA 091.086.374-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CELMA LUCIA MOURA DA SILVA 173.269.584-91	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA JUNIOR 868.801.874-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/05/2023	Número 20239338561	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

238415554

página: 1/2



000157



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26200389051	CNPJ 09.554.163/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 06/09/1985	Início da atividade 06/09/1985
Endereço: AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 218, SAO JOSE, PETROLINA, PE - CEP: 56304160			
NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Endereço: AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 640, CASTELO BRANCO, JUAZEIRO, BA - CEP: 40000000			
Observação			

RECIFE - PE, 20 de Novembro de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238415554

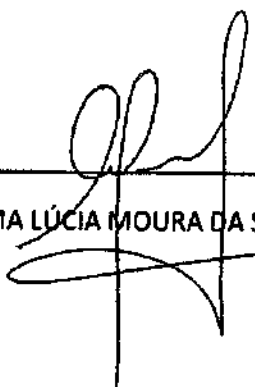
página: 2/2



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.554.163/0001-90, por intermédio de seu representante legal A Sra. CELMA LUCIA MOURA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº1184241 SSP/PE e CPF nº 173.269.584-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Petrolina 01 de Novembro de 2023



CELMA LUCIA MOURA DA SILVA

Petromol
Petromol - Petrolina Motores Ltda
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, nº 218
Vila Eduardo - Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-2000
E-mail: petromol@petromol.com.br
Site: www.petromol.com.br

CNPJ: 09.554.163/0001-90
Insc. Est.: 010.9647-89

 **PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA**
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 838 - Vila Eduardo - CEP: 55.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 1a@notas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de: CELMA LUCIA MOURA DA SILVA
Petrolina, 01/12/2023 15:48:02. Em testemunho da verdade. Atendente
Mahe Juscelis Silva Campos Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50,
FERM R\$ 0,05, CONSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total : R\$ 8,45.

Selo: 0159586 01/12/2023 304.08773

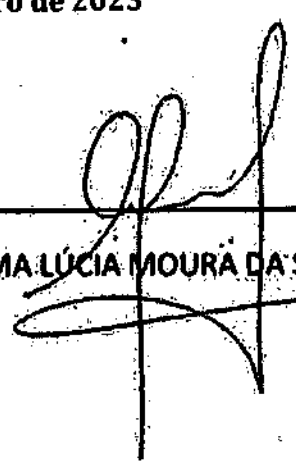


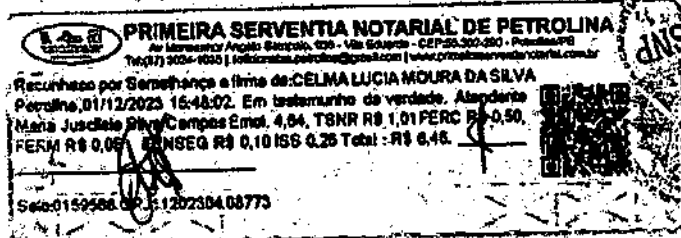
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA, CNPJ Nº 09.554.163/0001-63, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III e IV da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Petrolina, 01 de Dezembro de 2023


CELMA LÚCIA MOURA DA SILVA



Petromol
Petromol - Petrolina Motores Ltda
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, n° 218
Vila Eduardo - Petrolina-PE

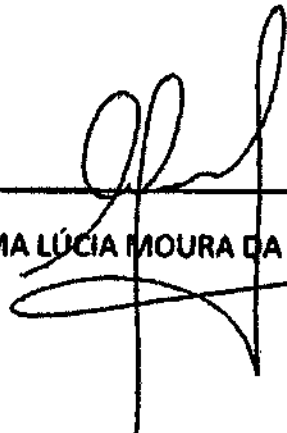
Fone: (87) 2101-2000
E-mail: petromol@petromol.com.br
Site: www.petromol.com.br

CNPJ: 09.554.163/0001-90
Insc. Est: 010.9647-89

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA CNPJ 09.554.163/0001-90 SEDIADA NA AV. MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, N° 318, VILA EDUARDO, PETROLINA / PE, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina, 01 de Dezembro de 2023



CELMA LÚCIA MOURA DA SILVA



 **PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA**
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 328 - Vila Eduardo - CEP 55.340-210 - Petrolina-PE
Tel: (87) 2101-1006 | 1063@notas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de: CELMA LUCIA MOURA DA SILVA
Petrolina, 01/12/2023 16:46:02. Em testemunho da verdade. Atendentes
Mara Juscelino Silva Campos Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01 PERC R\$ 0,50,
FERM R\$ 0,00, E INSEG R\$ 0,10 ISS 0,29 Total: R\$ 6,45.

Selo 0159586 DP 1202304.08773



Petromol
Petromol - Petrolina Motores Ltda
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, n° 218
Vila Eduardo - Petrolina-PE

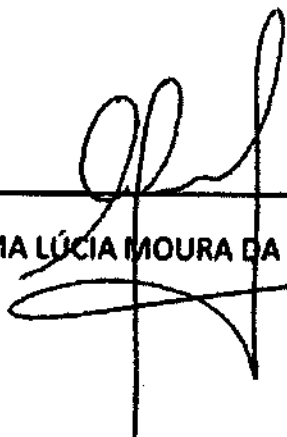
Fone: (87) 2101-2000
E-mail: petromol@petromol.com.br
Site: www.petromol.com.br

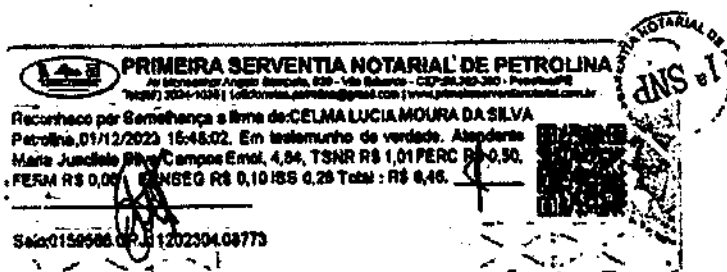
CNPJ: 09.554.163/0001-90
Insc. Est.: 010.9647-89

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.

Petrolina, 01 de Dezembro de 2023


CELMA LÚCIA MOURA DA SILVA



Petromol
Petromol – Petrolina Motores Ltda
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, n° 218
Vila Eduardo – Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-2000
E-mail: petromol@petromol.com.br
Site: www.petromol.com.br

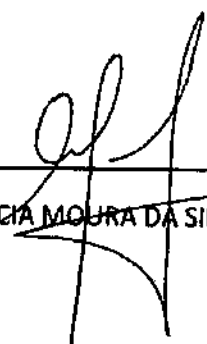
CNPJ: 09.554.163/0001-90
Insc. Est.: 010.9647-89

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

À Superintendência Geral de Licitações
Att. Sr. (a). Pregoeiro (a)
Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Petrolina 01 de Novembro de 2023


CELMA LÚCIA MOURA DA SILVA



Petromol
Petromol - Petrolina Motores Ltda
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, nº 218
Vila Eduardo - Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-2000
E-mail: petromol@petromol.com.br
Site: www.petromol.com.br

CNPJ: 09.554.163/0001-90
Insc. Est. 010.9647-89

 **PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA**
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 638 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 | 1.0101notes.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconhecido por Semelhança a firma de: CELMA LUCIA MOURA DA SILVA
Petrolina, 01/12/2023 15:48:02. Em testemunho da verdade. Atendente: 
Mado Juscilene Silva Campos Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50,
PERM R\$ 0,05, ELINSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$ 6,45. 
Seio: 0159586 O/P 1202334 08771

PROPOSTA DE PREÇOS

000163

À Superintendência Geral de Licitações
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 030/2023**

Proposta que faz a empresa **PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº **09.554.163/0001-90** e inscrição estadual nº **0109647-89**, estabelecida na **AV. MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, Nº 318, VILA EDUARDO, PETROLINA / PE**, para a prestação dos serviços abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico nº 030/2023**.

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social: **PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: **09.554.163/0001-90 - 0109647-89**
- c. Endereço completo: **AV. MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, Nº 318, VILA EDUARDO, PETROLINA / PE**
- d. Representante Legal: **CELMA LUCIA MOURA DA SILVA, ADMINISTRADORA, 1184241 SSP/PE, 173.269.584-91, AV. MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, Nº 318, VILA EDUARDO, PETROLINA/PE**
- e. Telefone, celular, fax, e-mail: **[87] 98110-3130 / paulo.mousinho@petromol.com.br**
- f. Banco 001, agência e nº da conta corrente: **BANCO DO BRASIL 001, AG. 0069-8, CONTA 030094-2**

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

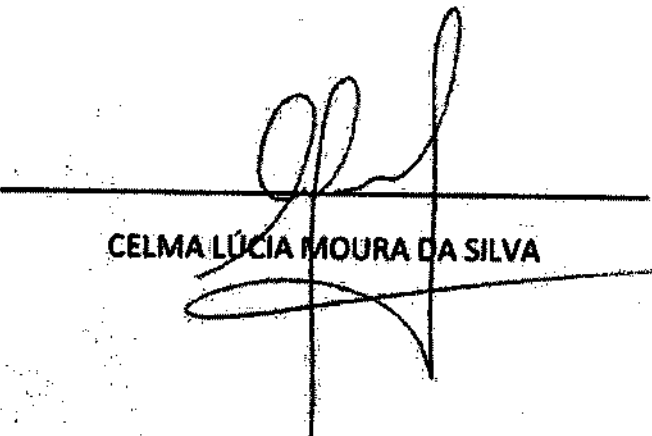
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicom bustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo,	01	02	VOLKSWAGEN / POLO TRACK	R\$ 86.000,00	R\$ 172.000,00

	travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembacador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.					000164
--	--	--	--	--	--	--------

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de [observar o limite máximo do Termo de Referência].
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência/Edital.

Petrolina, 01 de Dezembro de 2023


CELMA LÚCIA MOURA DA SILVA



Petromol
 Petromol - Petrolina Motores Ltda
 Av. Monsenhor Angelo Sampaio, nº 218
 Vila Eduardo - Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-2000
 E-mail: petromol@petromol.com.br
 Site: www.petromol.com.br

CNPJ: 09.554.163/0001-90
 Insc. Est.: 010.9647-89



000165

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000010678286-48

Data de Emissão: 28/11/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Endereço: AVENIDA MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO N. 218 -, SÃO JOSÉ, PETROLINA, PE, CEP: 56.300-000

CNPJ: 09.554.163/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/02/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

000166

Nº 49793 / 2023

RAZÃO SOCIAL

PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6336

Endereço

Avenida MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 218, , SÃO JOSE, Petrolina CEP: 56304-160

Dados do Contribuinte ou Responsável

PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

Numero Documento Juridico

09.554.163/0001-90

Endereço

Avenida MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 218, , SÃO JOSE, Petrolina CEP: 56304-160

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 26/02/2024

Chave de Validação: e11b2fd9

000167

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.912.293/0001-37, com sede na av. General San Martin, 1371, Bongi, Recife-PE, CEP 50.761-000, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ BARTOLOMEU MONTEIRO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Recife/PE, portador do RG nº 6338319 SSP/PE e do CPF nº 051.819.914-25, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ato do Governador do Estado nº 2.648, publicado em 02 de julho de 2022, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, concessionária autorizada da marca FIAT, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.425/0001-20, com sede na Rua Poeta Levino Neto, nº 934 - Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro/PE, forneceu 23 (Vinte e três) veículos conforme abaixo abaixo, 0 KM, com Primeiro Registro/Emplacamento em nome deste órgão, marca FIAT, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 - CONTRATO IPA/NUJ 27/2022 - CONTRATO EFISCO 00713/2022-IPA-520601 - TERMO ADITIVO 17/2022 AO CONTRATO 27/2022 IPA/NUJ**, cumprindo as características técnicas estabelecidas como também respeitou os prazos fixados, sem que tenhamos identificado, até a presente data nenhum fato que desabone quanto à capacidade de fornecimento.

MARCA/MODELO	CHASSI	NOTA FISCAL	PLACA
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY829781	29215	RZQ-0C89
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY829845	29216	RZQ-0D89
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY830813	29217	RZQ-1D49
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY829809	29218	RZQ-0H89
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY830457	29219	RZQ-0E39
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY830468	29220	RZQ-0I79
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY830467	29221	RZQ-1B49
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY830555	29222	RZQ-0J29
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY830194	29223	RZQ-0C19
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY829785	29224	RZQ-1B99
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY830480	29225	RZQ-1C39
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY830456	29226	RZQ-1A79
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY831462	29227	RZQ-0D49
FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4P	9BD358AFVPYM10937	29228	RZQ-9J88
FIAT/ARGO 1.0 FLEX 4P	9BD358ACVPYM10127	29229	RZQ-0E89
FIAT/CRONOS 1.0 FLEX 4P	8AP359ACNPU226773	29230	RZQ-0H59
FIAT/CRONOS 1.0 FLEX 4P	8AP359ACNPU231369	29231	RZQ-0G19
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY822756	29248	RZQ-9I88
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY837612	29343	RZR-0E88
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY838999	29366	RZR-2G57
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY839114	29377	RZR0G28
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY840279	29393	RZR-0J38
FIAT/MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P	9BD341ACZPY840291	29395	RZR-0I28

Recife/PE, 14 de Dezembro de 2022



José Bartolomeu Monteiro de Lima
Diretor-Presidente

000168

1. CARTÓRIO DE APOGADOS - 1º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RESERVA - PE
RUA PAULISTA Nº 100 - CENTRO - RECIFE - PE - CEP: 51.020-010
FONE: (071) 344.4444 - FAX: (071) 344.4444 - E-MAIL: cda@reserva.pe.gov.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
JOSE BARTOLOMEU MONTEIRO DE LIMA
que compareceu ao cartório sob a sigla e nome de **JOSE BARTOLOMEU MONTEIRO DE LIMA**
Recife, 27 de dezembro de 2022 08:30h

Em testemunho **de verdade**
Pelos **Francisco Silva** (Assessor)

Assinatura: JOSE BARTOLOMEU MONTEIRO DE LIMA
Data: 27/12/2022 08:30h

Cartório de APOGADOS

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29215 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
Nº 934		Nº: 29215	
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		SÉRIE: 0	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE			
CEP: 56000-000			
FONE: (87)3871-3000			
		CHAVE DE ACESSO	2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 1511 0374 5130
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086724754 22/09/22 15:32:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		C.N.E.J. / C.P.F. 10.912.293/0001-37	DATA DA EMISSÃO 22/09/2022
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371	BAIRRO / DISTRITO BONJI	CEP 50761-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2022
CNPJ RECIFE	FONE/FAX (81)3184-7200	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910
FATURA / DUPLICATA			
DUPLICATA 001	Vencimento 22-09-2022	Valor R\$ 68000,00	Forma do Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO Seguro 0,00	DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 68.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V42017	Chassi: 9BD341ACZPY829781 - Motor: 463531704773016 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELE(Especie PASSAGEIRO)Potencia 74(Cilindrade 999)Marca FIAT(Combustivel FLEX (ALCOOL)GASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO(Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fabr/Mod 2022/2023(KM 0)NF: Entrada: 5801102.25 Data Emissao: 31/08/22(Opcionalis 5CK)Procedencia S-NACIONAL(FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704773016 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60	5405	UNIDADE	1,00	68.000.0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8618 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente Pregão Eletrônico n 002/2022. Processo Licitatório n 002/2022. Contrato n 00713/2022-IPA-620001. Empenho n 2022NE002396. No valor dessa venda está incluso Som MP3, protetor de Carter, tapetes, película nos vidros e empacamento. Dinheiro p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1855-0. Cte 6549 9... Num. Pedido: 6205 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor Externo: 463531704773016 - FCH: 3867239-0055-4737-9883-E1AB36917C28 - Pot: 74 - NULI Procedencia S-NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 109/17 - Email: claudio.lemos@ipa.br; Tib apoa RS: 17304 00 Fpd, R\$ 12240.00 Est e R\$ 0,00 Alim. Fome: 18PT/PE 33EAB0		

000170

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29216 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
Nº934		1		2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 1618 9700 0428	
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29216 SÉRIE: 0		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086724923 22/09/22 15:32:45	
CEP: 56000-000					
FONE: (87)3871-3000					

NATUREZA DA OPERAÇÃO				VENDA GOVERNO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ		05.914.425/0001-20	
030592194							
DESTINATÁRIO / REMETENTE				C.N.P.J. / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA				10.912.283/0001-37		22/09/2022	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371				BONJI		50761-000	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RECIFE				PE		008177910	
FONE / FAX				HORA DA SAÍDA		15:11:00	
(81)3184-7200							
FATURA / DUPLICATA							
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento	
001		22-09-2022		68000.00		V-DEPOSITO EM CONTA (DDC)	
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		68.000,00		68.000,00	
0,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
				1 - DESTINATÁRIO		1	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	
						INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE				ESPECIE		MARGA	
						NUMERAÇÃO	
						PESO BRUTO	
						0,000	
						PESO LÍQUIDO	
						0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESG.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
V41987	Chassi: 98D341ACZPY829845 - Motor: 483531704773114 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEI(Especie PASSAGEIRO)Potencia 74(Cilindrada 999)Marca FIAT(Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO(Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fab/Mod 2022/2023(KM QINF Entrada: 5802521-25 Data Emissao: 05/09/22)Opcionalis 5CKProcedencia 5-NACIONAL(FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS-0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 483531704773114 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5	60	5405	UNIDADE	1,00	68.000.0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO RISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota:8419 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Retenente Pis/Coat. Eletronico n 002-2022 Processo Licitação n 002/2022 Contrato n 90713/2022-IPA-520501 Empenho n 2022NE002955. No valor desta venda está incluso Som MP3, protetor de carteir, ispetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1655-0 C/c 8549-9, - Num. Pedrito:6206 - Modelo:FIAT/MOBI LIKE - Renavam:102652 - Nam Motor Externo:463531704773114 - POF:88E7289-0065-4737-9663-ETAB38917C28 - Pot:74 - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 198-17 - Email Cliente:licluciano@ipa.br, Trfb aprox RS.17204.90 Fed, RS 12240.00 Est e RS 9,00 Mun. Fonte:IBPT/PE 33EAB0			

000171

RECEBEMOS DE NOGARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29217 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE		
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		DOCUMENTO AUXILIAR		
Nº934		DA NOTA FISCAL		
/ / NOCARVEL		ELETRÔNICA		
BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		0 - ENTRADA	1	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO		1 - SAÍDA		
PE		Nº: 29217	CHAVE DE ACESSO	
CEP: 56000-000		SÉRIE: 0	2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 1715 3696 2876	
FONE: (87)3871-3000		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e		
		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
VENDA GOVERNO			126220086724975 22/09/22 15:32:52		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
030592194				05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / C.F.P.	
INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA				10.912.293/0001-37	
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371			BONJI		50761-000
CNPJ			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
RECIFE			PE		15:12:00

FATURA / DUPLICATA											
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	22-05-2022	68000.00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)								
CALCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO		VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00		0,00	0,00		0,00		68.000,00				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		68.000,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
								0,000		0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSF	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AUG. ICMS	AUG. IPI
V42010	Chassi: 9BD341ACZPY830813 - Motor: 463531704774673 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL(Espece PASSAGEIRO)Potencia 74(Cilindrada 999)Marca FIAT(Combustivel FLEX (ALCOOLIGASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO)Car Externa BRANCO BANCHISA(Fab/Mod 2022/2023)KM 0)NF Entredo: 5821688,25 Data Emissao: 19/09/22)Opcionais 5CK)Procedencia 5-NACIONAL(FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704774673 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60	5405	UNIDAD	1,00	68.000,0000	68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendado: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota:8420 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA, Referente Pregão Eletrônico nº 002/2022 Processo Licitatório nº 002/2022 Contrato nº D0713/2022-IPA-520581 Empenho nº 2022NE002986 No valor dessa venda está incluso Som NP3, protetor de castor, lapolas, pastilhas nos vidros e emplacamento. Dados pt pagamento:Banco Bradesco Agência 1696 d/ C/c 8949-9... Num. Pedido:6207 - Modelo:FIAT/ACQUA LIKE - Renavam:162652 - Num Motor Exterior:463331704724873 - PCHF38E7239-D055-4737-9663 E-1A836917C28 - Pot74 - NULL,Procedência S/NACIONAL - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 189/17 - Email Cofre.fiduciaria@ipe.br; Telo apor RS:17204.00 Fed, R\$ 12240.00 Est e R\$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT/PE 33EA80		

000172

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29218 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 1814 7663 2775	
Nº934		Nº: 29218		Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
/ NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		SÉRIE: 0		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086724419 22/09/22 15:31:30	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 05.914.425/0001-20	
CEP: 56000-000		INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194		CNPJ 05.914.425/0001-20	
FONE: (87)3871-3000		DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 22/09/2022	
INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		C.N.P.J. / C.P.F. 10.912.293/0001-37		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2022	
ENDERECO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO / DISTRITO BONJI		CEP 50761-000	
Cidade RECIFE		FONE / FAX (81)3184-7200		UF PE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910		HORA DA SAÍDA 15:14:00			
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA 001		Vencimento 22-09-2022		Valor R\$ 68000,00	
Forma de Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		DUPLICATA		Vencimento 22-09-2022	
Valor R\$ 68000,00		Forma de Pagamento		DUPLICATA	
Vencimento 22-09-2022		Valor R\$ 68000,00		Forma de Pagamento	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 68.000,00			
VALOR DO PRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 68.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTI	
ENDERECO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEICULO	
QUANTIDADE		ESPECIE		UF	
MARCA		NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF	
PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE
V41998	Chassi: 9BQ341ACZPY829809 - Motor: 463531704772845 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEI Especie PASSAGEIRO Potencia 74 Cilindrada 999 Marca FIAT Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA) Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO Cor Externa BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2022/2023 KM 0 NF Entrada: 5804860.25 Data Emissao: 06/09/22 Opcionais 5CK Procedencia 5-NACIONAL FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704772845 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60	5405	UNIDADE
					QTD.
					V. UNITARIO
					V. TOTAL
					DESC.
					BTICMS
					V. ICMS
					V. IPI
					ALIQ. ICMS
					ALIQ. IPI
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO	
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8421 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente Pregao Eletronico n 002/2022 Processo Licitação n 002/2022 Contrato n 00713/2022-RPA-520601 Empenho n 2022NE002956. No valor dessa venda esta incluso Sem MP3, protecao de carter, tapetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1693-0 C/c 8649-9; - Num. Pedido: 6208 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor Externo: 463531704772845 - FCP38E7230 ID055-4737-9683-E1AB36917C28 - Pct74: - NULL Procedencia 5-NACIONAL; - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 303 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email Cliente: lilemos@ipa.br Trib sp/por R\$; 17204,00 Fed. R\$ 12240,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PE 33EAB0					

000173

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29219 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA	1
Nº 934		1 - SAÍDA	
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº 29219	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE		SÉRIE: 0	
CEP: 58000-000		CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 1915 4774 1218	
FONE: (87)3871-3000		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086724582 22/09/22 15:31:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37	
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO/DISTRITO BONJI	CEP 50761-000
CNPJ RECIFE		FONE / FAX (81)3184-7200	UF PE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910	HORA DA SAÍDA 15:15:00

FATURA / DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
DUP. Vencimento	Valor R\$	Forma do Pagamento	Vencimento	Valor R\$	Forma do Pagamento	Vencimento	Valor R\$
001	22-09-2022	58000.00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)				
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	68.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CODIGO ANIT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATÁRIO	1		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NDM/SH	CSY	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	SG. ICMS	V. ICMS	V. IPTU	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPTU
V41990	Chassi: 9BC341ACZPY830457 - Motor: 463531704768980 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELE(Espede PASSAGEIRO) Potencia 74(Cilindrada 999)Marca FIAT(Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO(Cor Externa BRANCO BANCHISA(Fab/Mod 2022/2023)KM 0NF Entrada: 5802453.25 Data Emissao: 05/09/22(Opcionais 5CK)Procedencia S-NACIONAL(FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS: 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704768980 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	97032100	5 60	5405	UNIDAD	1,00	68.000,0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 6422 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA, Referente Pregao Eletrônico n 002/2022 Processo Licitatório n 002/2022. Cancelo n 00713/2022-IPA-520601. Engenharia n 2022NE002995. Na valor dasa venda esta incluso Som MP3, protetor de cinto, aspetes, película nos vidros e amparacorrentes. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1990-0 C/c 8849-9.- Num. Pedido: 6269 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num. Motor Externo: 463531704768980 - FCP3: NE7230-0004-737-9563-E1A836917026 - Pot: 74 - NULL Procedencia S-NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 189/17 - Email: Ciente.feliciano@ipa.br; Telo: apmox RS: 17204.00 Pad, RS 12240.00 Exte R\$ 0.00 Mun. Fonte: IBPT/PE 93EA80		

000174

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29220 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2012 2373 8468	
Nº 934		Nº: 29220		SÉRIE: 0	
BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO		PE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086724471 22/09/22 15:31:38	
CEP: 56000-000		Nº: 29220		CNPJ 05.914.425/0001-20	
FONE: (87)3871-3000		SÉRIE: 0		DATA DA EMISSÃO 22/09/2022	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2022	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194		CNPJ		Nº DA SAÍDA 15:15:00	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL		Nº DA SAÍDA	
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		CNPJ / C.P.F. 10.912.293/0001-37		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2022	
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO / DISTRITO BONJI		CEP 50761-000	
FONE / FAX (81)3184-7200		UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910	
RECIFE		PE		008177910	
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$	
001		22-09-2022		68.000,00	
Forma de Pagamento		DUPLICATA		Vencimento	
V-DEPOSITO EM CONTA (000)		DUPLICATA		Vencimento	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		68.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		68.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
1 - DESTINATÁRIO		1		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
				0,000	
				PESO LÍQUIDO	
				0,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE
V41992	Chassi: 9BD341ACZPY830468 - Motor: 463531704774148 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL/Especie PASSAGEIRO/Potencia 74(Cilindrada 999)Marca FIAT(Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA))Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO(Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fab/Mod 2022/2023)KM 01NF Entrada: 5802456 25 Data Emissao: 05/09/22)Opcionalis SCK(Procedencia 5-NACIONAL/FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS-0 KM MI FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704774148 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60	5405	UNIDAD
					QTD.
					V. UNITARIO
					V. TOTAL
					DESC.
					BC ICMS
					V. ICMS
					V. IPI
					ALIQ. ICMS
					ALIQ. IPI
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO	
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8423 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENAÇÃO PUDUCIARIA. Referente Pregao Eletrônico n 002-2022 Processo Licitatório n 002/2022 Contrato n 00713/2022-IPA-520601 Empenho n 2022NE002995. No valor dessa venda está incluso Sem MP3, protetor do Carter, tapetes, poltrone nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c 0549-9-0 Num. Pedido: 6210 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num. Motor Externo: 463531704774148 - PCI/P39B/239-0055-4737-06B3-E1AB36917C26 - Pot: 74 - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 198/17 - Email: Clientel@fazca@pa.br - Teo do tax RS-17204,00 Fed. RS 12240,00 Est e RS 0,00 Mun. Fonte: JBT/PE 33EAB0					

000175

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29221 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO Nº934 NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE CEP: 56000-000 FONE: (87)3871-3000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 29221 SÉRIE: 0	 CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2111 4205 7131 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220986724579 22/09/22 15:31:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37	
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO/DISTRITO BONJI	CEP 50761-000
Cidade RECIFE		FONE/FAX (81)3184-7200	UF PE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910	DATA DA EMISSÃO 22/09/2022
			DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2022
			HORA DA SAÍDA 15:16:00
FATURA / DUPLICATA			
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	22-09-2022	68.000,00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00		0,00	0,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO
0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	68.000,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT
		1 - DESTINATÁRIO	1
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
			PESO BRUTO
			0,000
			PESO LÍQUIDO
			0,000
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CS
V41991	Chassi: 9BD341ACZPY830487 - Motor: 463531704774147 - FIAT/MOBI LIKE - Lotação: 5 Tipo AUTOMOVEIL(Especie PASSAGEIRO)(Potencia 74)(Cilindros 999)(Marca FIAT)(Combustivel FLEX (ALCOOLGASOLINA))Car Interna MALHA KOTZEN PRETO(Car Externa BRANCO BANCHISA)(Fab/Mod 2022/2023)(KM QINF Entrada: 5802455.25 Data Emissao: 05/09/22)(Opcionais 5CK)(Procedencia 5-NACIONAL)(FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS-0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704774147 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60
		CFOP	UNIDADE
		5405	UNIDAD
		QTD.	1,00
		V. UNITARIO	68.000,0000
		V. TOTAL	68.000,00
		DESC.	0,00
		BTICMS	0,00
		V. ICMS	0,00
		V. IPI	0,00
		ALIQ. ICMS	0,00
		ALIQ. IPI	0,00
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8424 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente: Pregão Eletrônico n.º 002/2022 - Processo Licitatório n.º 002/2022 - Contrato n.º 007132022-IPA-520801 - Empenho n.º 2022NE002956 - No valor dessa venda está incluso Som AP3, protetor de Carter, tapetes, película nos vidros e empacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c 8549-9-; Num. Pedido 6214 - Modelo FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor Externo: 463531704774147 - FICF 36E7238-D085-1737-96B3-51AB36917C28 - Polt4; - NULL Procedencia 5-NACIONAL; - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 109/17 - E-mail: Cliente@leao@ipa.br; Trib apoa RS: 17204-00 Fed, RS 12340-00 Est e RS 0-00 Mus, Fone: IBPT/PE 33EAB0			

000176

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-8
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29222 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
Nº 934		Nº: 29222		SÉRIE: 0	
/ NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		MUNICÍPIO: SALGUEIRO		PE	
CEP: 56000-000		FONE: (87)3871-3000		CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2211 6953 9967	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086724632 22/09/22 15:31:59			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37		22/09/2022	
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO / DISTRITO BONJI		CEP 50761-000	
CNPJ RECIFE		FONE / FAX (81)3184-7200		UF PE	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910		HORA DA SAÍDA 15:17:00	
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$	
001		22-09-2022		56.000,00	
Forma de Pagamento		Forma de Pagamento		Forma de Pagamento	
V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)		V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)		V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		68.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		68.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
		1 - DESTINATÁRIO		1	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		PESO BRUTO	
				0,000	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO	
				0,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE
V41994	Chassi: 9BD341ACZPY830555 - Motor: 463531704774216 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL(Especie PASSAGEIRO)Potencia 74(Cilindrada 999(Marca FIAT)Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO(Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fab/Mod 2022/2023(KM 0)NF Entrada: 5802496.25 Data Emissao: 05/09/22(Opcionais 5CK)Procedencia 5-NACIONAL(FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704774216 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5	60	5405
					UNIDADE
					QTD.
					V. UNITARIO
					V. TOTAL
					DESC.
					BC ICMS
					V. ICMS
					V. IPI
					ALIQ. ICMS
					ALIQ. IPI
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					RESERVADO AO FISCO
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8425 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALENACAO FIDUCIARIA. Retencao Progan Bilenico n 002/2022 Processo Licitação n 002/2022 Contrato n 00713/2022-IPA-521601. Inspectio n 2021NE022895. No valor dessa venda esta incluso Som MP3, protetor da cartier, tapetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c 8549-9.- Num. Pedido: 6215 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - NUm Motor Externo: 463531704774216 - FCI F36E7239-0050-4737-8583-E1A836917C28 - Pui7a: - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 361 DO RICMS SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 159/17 - Email Cliente: lclizacao@ipe.br; Trib aprox RS 17204,00 Fed, RS 12240,00 Est e RS 0,00 Afun. Fonte: BPT/PE 33EAB0					

000177

RECEBEMOS DE NOCARYEL - NOSSA SRA DO CARMO VEÍC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		Nº 29223	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 0	

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO Nº 834 BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA MUNICÍPIO: SALGUEIRO		D - ENTRADA 1 - SAÍDA		
CEP: 56000-000 FONE: (87)3871-3000		Nº: 29223 SÉRIE: 0		CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2315 3397 3335
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora				

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA GOVERNO		126220086724581 22/09/22 15:31:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
030592194		05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37	22/09/2022
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371	BONJI	50761-000	22/09/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RECIFE	PE	008177910	15:17:00

FATURA / DUPLICATA							
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma do Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma do Pagamento
001	22.09.2022	68.000,00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC				

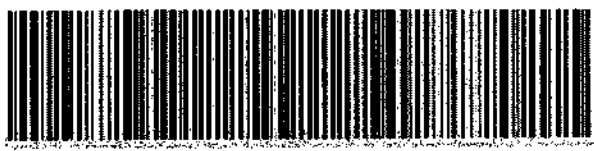
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	68.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	1	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
					0,000		0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V41988	Chassi: 98D341AC2PY830194 - Motor: 463531704765816 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELEspecie PASSAGEIROPotencia 74Cilindrada 999Marca FIATCombustível FLEX (ALCOOLGASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETOCor Externa BRANCO BANCHISAIFab/Mod 2022/2023Kilometragem Entrada: 5802538.25 Data Emissao: 05/09/22Opcionais 5CKProcedencia 5-NACIONALFIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD RENAVAM: 102652 NUM MOTOR: 463531704765816 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60	5405	UNIDADE	1,00	68.000,0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 9426 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA. Referente Pregão Eletrônico 002/2022 Processo Licitatório 002/2022 Contrato 00713/2022-IPA-520691 Empresa 0232N002996. No valor dessa venda está incluso Som IP3, protetor de carter, tapetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/C 8545-9.- Num. Pedido 6216 - Modelo FIAT/NOVI LIKE - Renewam: 102652 - Num Motor 6166046333174765615 - FORQUE 7239-D955-4737-9683-E 1AB36917C28 - Pot: 74 - NULL Procedendo 6 NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUTARIA TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 188/17 - Email Clientes@licar.com.br; Tfn aprox RS: 17204.00 Fax: RS 12240.00 Este RS 0.09 Min. Ponte: IBPT/PE 335A80	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29224 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA												
ENDEREÇO: RUA POETA LÍMNO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2410 3605 8512										
Nº 934		Nº: 29224 SÉRIE: 0		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		MUNICÍPIO: SALGUEIRO		PE										
CEP: 56000-000		FONE: (87)3871-3000												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086724573 22/09/22 15:31:51												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.914.425/0001-20										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		CNPJ / C.P.F. 10.912.293/0001-37		DATA DA EMISSÃO 22/09/2022										
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO/DISTRITO BONJÍ		CEP 50761-000										
MUNICÍPIO RECIFE		FONE / FAX (81)3184-7200		UF PE										
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910		HORA DA SAÍDA 15:18:00										
FATURA / DUPLICATA														
DUPLICATA 001		Vencimento 22-09-2022		Valor R\$ 68000,00										
Forma de Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA,DOC		DUPLICATA		Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 68.000,00												
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00										
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 68.000,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 1										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF										
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA										
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000										
				PESO LÍQUIDO 0,000										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	QTY	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V41995	Chassi: 95D341ACZPYB29785 - Motor: 463531704773126 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMÓVEL Especie PASSAGEIRO Potencia 74 Cilindrada 999 Marca FIAT Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA) Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO Cor Externa BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2022/2023 KM 0 NF Entrada: 5804661,25 Data Emissor: 06/09/22 Opcionais 5CK Procedencia 5-NACIONAL FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102662 NUM. MOTOR: 463531704773126 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5	60	5405	UNIDADE	1,00	68.000,0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO RISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8427 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 002/2022 - Contrato nº 00713/2022-19A-520601 - Empenho nº 2022NE002996 - No valor desta venda está incluso Selo INPI, protetor de cartão, tapetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco - Agência 1696-0 - C/c 8543-9 - Num. Pedrito: 6217 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102662 - Num. Motor Externo: 463531704773126 - FOF: 387238-0055-4732-8663-E1AB36917C28 - Placa: - NULL - Procedência 5-NACIONAL - SAÍDA DE VEÍCULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 198/17 - Email: Cliente@lelacao@ipa.br; Trib aprox R\$ 17204,00 Fed, R\$ 12240,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPTAE 33EAB0														

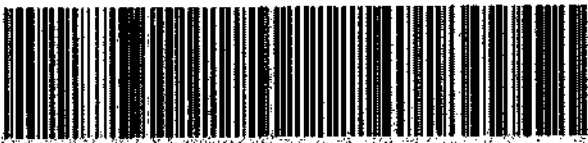
000179

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29225 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
Nº 934		1		2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2517 1989 4006	
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29225 SÉRIE: 0		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO		PE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
CEP: 56000-000				126220086724580 22/09/22 15:31:51	
FONE: (87)3871-3000					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ		05.914.425/0001-20	
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		CNPJ / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO 22/09/2022	
10.912.293/0001-37		CEP		50761-000	
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BARRO / DISTRITO BONJI		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2022	
CNPJ RECIFE		FONE/FAX (81)3184-7200		UF PE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910		HORA DA SAÍDA 15:18:00			
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$	
001		22-09-2022		66000,00	
Forma de Pagamento		V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		68.000,00	
0,00		68.000,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		68.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
		1 - DESTINATÁRIO		1	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA	
				NUMERAÇÃO	
				PESO BRUTO	
				0,000	
				PESO LÍQUIDO	
				0,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE
V41993	Chassi: 9BD341AC2PY830480 - Motor: 463531704774503 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELE(Especie PASSAGEIRO)Potencia 74(Cilindrada 999)Marca FIAT(Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA))Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO(Cor Externa BRANCO BANCHISA(FabiMod 2022/2023)KM 01NF Entrada: 5802457,25 Data Emissao: 05/09/22)Opcionais SCKI(Procedencia 5-NACIONAL(FIAT/MOBI LIKE OS PASSAGEIROS - 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704774503 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60	5405	UNIDADE
					STO.
					V. UNITÁRIO
					68.000,0000
					V. TOTAL
					68.000,00
					DESC.
					0,00
					BC ICMS
					0,00
					V. ICMS
					0,00
					V. IPI
					0,00
					ALIQ. ICMS
					0,00
					ALIQ. IPI
					0,00
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO	
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8428 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Referência Pregão Eletrônico n 002/2022 - Processo Licitação n 002/2022 - Contrato n 00713/2022-APA-520801 - Empenho n 2022NE022896. No valor do ato venda este incluso Sem MP3, protetor do cartão, tapetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c 9549-9/- Num. Pedido: 8218 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor: Externo: 463531704774503 - FCF: F38E7239-D055-4737-9683-E1AB38917C26 - Pot: 74 - NULL Procedência 5-NACIONAL - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - E-mail: Cliente.Licitacao@ipa.br; Telex aprova: R5:17204.D0 Fed, R5 12240.D0 Est e R5 0,00 Alun. Fonte: IBPT/PE 33EAB0					

000180

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29226 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA	1
Nº 934		1 - SAÍDA	
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29226	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE		SÉRIE: 0	
CEP: 56000-000		CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2617 7283 5180	
FONE: (87)3871-3000		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086724418 22/09/22 15:31:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		C.N.P.J. / C.P.F. 10.912.293/0001-37	DATA DA EMISSÃO 22/09/2022
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO / DISTRITO BONJI	CEP 50761-000
Cidade RECIFE		FONE / FAX (81)3184-7200	UF PE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910	HORA DA SAÍDA 15:19:00

FATURA / DUPLICATA			
DUPLICATA 001	Vencimento 22-09-2022	Valor R\$ 68000.00	Forma de Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 68.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 68.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CODIGO ANTT 1	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO		MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	
QUANTIDADE	ESPECIE						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V41989	Chassi: 9BC341ACZPY830456 - Motor: 463631704774475 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELESpecie PASSAGEIROPotencia 74Cilindrada 999Marca FIATCombustivel FLEX (ALCOOLGASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETOICor Externa BRANCO BANCHISAIFab/Mod 20222023Kilometragem 5902458,25 Data Emissao: 05/09/22Opcionais 5CKIProcedencia 5-NACIONALFIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD RENAVAM: 102652 NUM MOTOR: 463631704774475 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5	60	5405	UNIDADE	1,00	68.000.0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8428 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente Pragma Eletrônica n 002/2022 Processo Licitatório n 002/2022 Contrato n 007132022-IPA-520301 Empenho n 2022ME002998. No valor dessa venda está incluso Sori APU, protetor de cartas, lapelas, película nos vidros e empacotamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c 8549-9, - Num. Pedido: 6219 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor: 463631704774475 - F Chf38E7C39-D065-4737-96B3-E1AB36917C28 - Pot74; - NULL Procedencia 5-NACIONAL; - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - E-mail Cliente: licitacao@ipa.br, Trib aprox R\$ 17204,00 Fed, R\$ 12240,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PE 33EA80		

000181

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29227 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
Nº 934		1		2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2712 2440 6001	
BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29227		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO		SÉRIE: 0		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
CEP: 56000-000				126220086724466 22/09/22 15:31:37	
FONE: (87)3871-3000					
NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
VENDA GOVERNO				05.914.425/0001-20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL					
030592194					
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		10.912.293/0001-37		22/09/2022	
INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BONJI		50761-000	
CNPJ		UF		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
RECIFE		PE		22/09/2022	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
(81)3184-7200		008177910		15:19:00	
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
Vencimento		Vencimento		Vencimento	
22-09-2022		22-09-2022		22-09-2022	
Valor R\$		Valor R\$		Valor R\$	
68.000,00		68.000,00		68.000,00	
Forma de Pagamento		Forma de Pagamento		Forma de Pagamento	
V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		68.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		68.000,00	
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			
0,00		0,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
		1 - DESTINATÁRIO		1	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
				UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		CNPJ / CPF	
MARCA		NUMERAÇÃO		UF	
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
0,000		0,000			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD. PROD		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM/SH	
V41958		Chassi: 9BD341AC2PY831462 - Motor: 463531704776617 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELESpecie PASSAGEIROIPotencia 74Cilindrade 999IMarca FIATCombustivel FLEX (ALCOOLGASOLINA)ICor Interna MALHA KOTZEN PRETOICor Externa BRANCO BANCHISAIFab/Mod 20222023KMKM 01NF Entradas: 5807042.25 Data Emissao: 08/09/22Opcionais 5CKIProcedencia 5-NACIONALFIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704776617 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO		87032100	
				CST	
				5 60	
				CPOP	
				5405	
				UNIDADE	
				UNIDAD	
				QTD	
				1,00	
				V. UNITARIO	
				68.000.0000	
				V. TOTAL	
				68.000,00	
				DESC.	
				0,00	
				B.C. ICMS	
				0,00	
				V. ICMS	
				0,00	
				V. IPI	
				0,00	
				ALIQ. ICMS	
				0,00	
				ALIQ. IPI	
				0,00	
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO	
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Rule8409 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente Pregao Eletrônico n 002/2022 Processo licitatório n 002/2022 Contrato n 00713/2022-4PA-020601 Empenho n 2023NE007396. No valor dessa venda esta incluso Sem MP3, protetor de carter, tapetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1995-0 C/c 8549-9; - Num. Pedido: 6220 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num. Motor Externo: 463531704776617 - FCI: F38E7239-0055-4737-9863-E1A838912C28 - Pot: 74 - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 361 DO ICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 198/17 - Email: Cliente@fclbrazil.com.br; Trib aprox RS: 17204 00 Fed, RS 12240 00 Est e RS 0,00 Mun. Fonte: IPI/PE 33EAB0					

000182

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29228 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA												
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2814 1957 6736										
Nº 934		Nº: 29228 SÉRIE: 0		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		MUNICÍPIO: SALGUEIRO		PE										
CEP: 56000-000		FONE: (87)3871-3000												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086725411 22/09/22 15:34:02												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.914.425/0001-20										
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO										
INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37		22/09/2022										
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO / DISTRITO BONJI		CEP 50761-000										
CNPJ RECIFE		FONE / FAX (81)3184-7200		UF PE										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910		HORA DA SAÍDA 15:32:00												
FATURA / DUPLICATA														
DUPLICATA 001		Vencimento 22-09-2022		Valor R\$ 58000,00										
Forma do Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		DUPLICATA		Vencimento 22-09-2022										
Valor R\$ 58000,00		Forma do Pagamento		Valor R\$ 58000,00										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 68.000,00												
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00										
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 68.000,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 1										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF PE										
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA										
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	ACM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V41691	Chassi: 9BD358AFVPM10937 - Motor: 463509488217059 - FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX - Lollapoo, 5 Tipo AUTOMOVEIL(Especie PASSAGEIRO)(Potencia 75)(Cilindrada 999)(Marca FIAT)(Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)(Cor Interna S-DESIGN INTERIOR)(Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fab/Mod 2022/2023(KM 0)NF Entrada: 5725130.25 Data Emissao: 25/07/22(Opcionais 5CK,40N)Procedencia 5-NACIONAL(FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-S-DESIGN INTERIOR COD. RENAVAM: 177700 NUM. MOTOR: 463509488217059 COR INTERNA: S-DESIGN INTERIOR	87032100	5 60	5405	UNIDADE	1,00	68.000,0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8432 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente Progra Eletronico n 002/2022 Processo Licitatorio n 002/2022 Contrato n 00713-2022-IPA-520601 Empenho n 2022NE002996. No valor dessa venda este Indico Sem NP3, prometo de cartao, lapises, calculadora nos vinhos e arandamento. Dados p/ pagamento Banco Bradesco. Agencia 1695-0 C/C 25-49-9,2- Num. Pedido: 6221 - Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX - Renavam: 177700 - Num Motor: Extensio: 463509488217059 - FIC: 78ASE573-AD80-4087-9A6D-8037BAABC150 - Por: 75 - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email: Cliente.luciano@go.br Trb: aprox RS: 117304,00 Fed, RS 12240,00 Bate RS 0,00 Mun. Fonte: IBPT/FE 31E490														

000183

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29229 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA																					
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA		1																			
Nº 934		1 - SAÍDA																					
// NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29229		SÉRIE: 0																			
MUNICÍPIO: SALGUEIRO		PE		CHAVE DE ACESSO																			
CEP: 56000-000				2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 2910 1832 9573																			
FONE: (87)3871-3000				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086725672 22/09/22 15:34:35																					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.914.425/0001-20																			
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO																			
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37		22/09/2022																			
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO / DISTRITO BONJI		CEP 50761-000																			
CNPJ RECIFE		FONE/FAX (81)3184-7200		UF PE																			
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910		HORA DA SAÍDA 15:32:00																			
FATURA / DUPLICATA																							
DUPLICATA 001		Vencimento 22-09-2022		Valor R\$ 66000,00																			
Forma do Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		DUPLICATA		Vencimento 22-09-2022																			
Valor R\$ 66000,00		Forma do Pagamento		Valor R\$ 66000,00																			
CÁLCULO DO IMPOSTO																							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																			
0,00		0,00		68.000,00																			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA																			
0,00		0,00		68.000,00																			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CNPJ / C.P.F.																			
		1 - DESTINATÁRIO		00000000000000000000																			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF																			
				INSCRIÇÃO ESTADUAL																			
QUANTIDADE		ESPECIE		PESO BRUTO																			
				0,000																			
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO																			
				0,000																			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																							
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI									
V41663	Chassi: 9BD358ACVPM10127 - Motor: 463509488200901 - FIAT/ARGO 1.0 FLEX - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEI Especie PASSAGEIRO Potencia 75 Cilindrada 999 Marca FIAT Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA) Cor Interna TEAR FAWKES Cor Externa BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2022/2023 KM 0 NF Entrada: 5746477.25 Data Emissao: 03/08/22 Opcoes: 5CK Procedencia 5-NACIONAL FIAT/ARGO 1.0 FLEX 05 PASSAGEIROS-0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR FAWKES COD. RENAVAM: 177707 NUM. MOTOR: 463509488200901 COR INTERNA: TEAR FAWKES	87032100	5 60	5405	UNIDADE	1,00	68.000,0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Cadlog Nota: 8433 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente Pregao Eletronico n 002/2022 Processo Licitatorio n 002/2022 Contrato n 00713/2022-IPA-520691 Empenho n 2022H002065. No valor dessa venda esta incluso Sem MP3, protetor do carder, tapetes, pelica nos vidros e emblema. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1699-0 C/c 8549-9. - Num. Pedido: 8213 - Modelo: FIAT/ARGO 1.0 FLEX - Renavam: 177707 - Num Motor Externo: 463509488200901 - FCI: 9525FDC-7ACS-4EA7-BA20-209DE3C44510 - Pot: 75 - NULL Procedencia 5-NACIONAL; - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 189/17 - Email Cliente: fcltacao@ipa.br; Trib aprox RS: 17204,00 Fed. RS 12240,00 Est e RS 0,00 Mun. Fone: IBPT/PE 33EAB0																	

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29230 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
Nº 934		Nº: 29230	
BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		SÉRIE: 0	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE			
CEP: 56000-000			
FONE: (87)3871-3000			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		126220086725880 22/09/22 15:35:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		CNPJ / C.F.P. 10.912.293/0001-37	DATA DA EMISSÃO 22/09/2022
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO / DISTRITO BONJI	CEP 50761-000
CNPJ RECIFE		FONE / FAX (81)3184-7200	UF PE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2022
			HORA DA SAÍDA 15:33:00

FATURA / DUPLICATA			
DUPLICATA 001	Vencimento 22-09-2022	Valor R\$ 68000.00	Forma de Pagamento V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 68.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO		MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	
QUANTIDADE	ESPECIE						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
V41725	Chassi: 8AP359ACNPU226773 - Motor: 483509488178077 - CRONOS 1.0 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEI Especie PASSAGEIRO Potencia 75 Cilindrada 999 Marca FIAT Combustivel FLEX (ALCOOL GASOLINA) Cor Interna TEAR RENOIR Cor Externa BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2022/2023 KM 0 NF Entrada: 5748481.25 Data Emissao: 03/08/22 Opcionais 5CK Procedencia 5-NACIONAL CRONOS 1.0 FLEX 4P 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR RENOIR COD. RENAVAM: 100391 NUM. MOTOR: 463509488178077 COR INTERNA: TEAR RENOIR	87032100	5	60	5405	UNID	1,00	68.000.0000	68.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Motor: 8A34 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referência Pragma Eletrônica n 002/2022 Processo Licitatório n 002/2022 Contrato n 00713/2023-IPA-520601 Empenho n 2022NE02966. No valor desta venda está incluso: Som MP3, protetor de carteir, tapetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c 8549-9-1- Num. Pedido: 6211 - Modelo: CRONOS 1.0 FLEX 4P - Renavam: 100391 - Num Motor: 463509488178077 - FICP/AD7E504-DFE1-42DA-874D-9E78FF7F0051 - PM75 - NUL Procedência 5-NACIONAL - SAÍDA DE VEÍCULO 0 KM COM 51 - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email: cflana.licitacao@spa.br; Tel: 41601-7517204.00 Fed, R\$ 12240.00 Est e R\$ 0.00 Mun. Fonte: BPT/PE 33EAB0		

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29231 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
Nº 934		Nº: 29231	
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		SÉRIE: 0	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE			
CEP: 56000-000			
FONE: (87)3871-3000			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220086726029 22/09/22 15:35:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONômICO DE PERNAMBUCO - IPA		C.N.P.J. / C.P.F. 10.912.293/0001-37	DATA DA EMISSÃO 22/09/2022
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		CNPJ 50761-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/09/2022
CNPJ RECIFE	FONE/FAX (81)3184-7200	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910
			HORA DA SAÍDA 15:33:00

FATURA / DUPLICATA			
DUPPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	22-09-2022	68.000,00	V-DEPOSITO EM CONTA 000
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IM		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		68.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATÁRIO		1			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V41750	Chassi: 8AP359ACNPU231369 - Motor: 463509488105118 - CRONOS 1.0 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL/Espacie PASSAGEIRO/Potencia 75/Cilindrada 999/Marca FIAT/Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)/Cor Interna TEAR RENOIR/Cor Externa BRANCO BANCHISA/Fab/Mod 2022/2023/KM 01NF Entrada: 5761065.25 Data Emissao: 05/08/22/Opcionais 5C4/Procedencia 5-NACIONAL/CRONOS 1.0 FLEX 4P 05 PASSAGEIROS-0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR RENOIR COD. RENAVAM: 100391 NUM. MOTOR: 463509488105118 COR INTERNA: TEAR RENOIR	87032100	5 60	5405	UNIDADE	1,00	68.000.0000	68.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Informações complementares Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8435 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referência Pregao Eletrônico n.º 002/2022 Processo Licitação n.º 00713/2022-IPA-520601 Empenho n.º 2022NE002996. No valor dessa venda está incluso Sem NP3, protetor de cinto, tapetes, parafusos nos vidros e empacotamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c 6549-9-0- Num. Pedido 6212 - Modelo CRONOS 1.0 FLEX 4P - Renavam: 100391 - Num. Motor Externo: 463509488105118 - FCIDAD/ES04-DFE1-42DA-8740-0E78FFF70051 - Pot: 75 - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 188/17 - Email Cliente: lducciao@ipa.br, Trib aprox RS: 17204,00 Fed. RS: 12240,00 Eate e RS: 0,00 Mult. Fone: 3871-33EAB0	

000186

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29248 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
Nº 934		1		2622 0905 9144 2500 0120 5500 0000 0292 4819 1037 3826	
BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29248		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE		SÉRIE: 0		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
CEP: 56000-000					
FONE: (87)3871-3000					

NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		126220087068959 23/09/22 11:56:56	
030592194				05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37		23/09/2022	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BONJI		50761-000	
Cidade		UF		HORA DA SAÍDA	
RECIFE		PE		11:55:00	
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
(81)3184-7200		008177910			
FATURA / DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
Vencimento		Vencimento		Vencimento	
23-09-2022		23-09-2022		23-09-2022	
Valor R\$		Valor R\$		Valor R\$	
68.000,00		68.000,00		68.000,00	
Forma de Pagamento		Forma de Pagamento		Forma de Pagamento	
V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)		V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)	
CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
68.000,00		68.000,00		68.000,00	
VALOR DO PRETE		VALOR DO PRETE		VALOR DO PRETE	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO SEGURO		VALOR DO SEGURO		VALOR DO SEGURO	
0,00		0,00		0,00	
DESCONTO		DESCONTO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO IPTU		VALOR DO IPTU		VALOR DO IPTU	
0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DA NOTA	
68.000,00		68.000,00		68.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATÁRIO		1							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO									
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
								0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CBT	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V41780	Chassi: 9BD341AC2PY822756 - Motor: 463531704756408 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELE/Especie PASSAGEIRO/Potencia 74(Cilindrada 999)Marca FIAT/Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO/Cor Externa BRANCO BANCHISA/Fab/Mod 2022/2023)KM 01NF Entrada: 5749242.25 Data Emissao: 04/08/22)Opcionais 5CK/Procedencia S-NACIONAL/FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM MI FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704756408 COR INTERNA. MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 80	5405	UNIDADE	1,00	68.000,0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 8486 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referendo Pregao Eletrônico n 0022022 Processo Licitatório n 002/2022 Contrato n 00713/2022-IPA 620801 Empenho n 2022NE002996. No valor desta venda está incluso Som: MP3, protetor de carrier, tapetes, película nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1699-0 C/c 8540-8; - Num. Pedido: 6226 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor Externo: 463531704756408 - FOF38E/239-0955-4737-9683-E1A836917C26 - Pot74; - NULL Procedencia S-NACIONAL: SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RDCMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 106/17 - Email: Cilex@licitacao@ipa.br; T/R: aprox RS: 17204,00 Fed, RS 12340,00 Est e RS 0,00 Atun. Fonte: IBPT/PE 33EAB0			

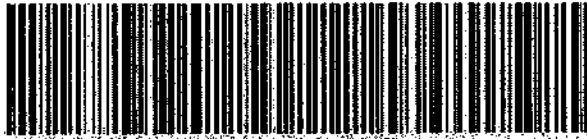
000187

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29343 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
Nº 934		1		2622 1005 9144 2500 0120 5500 0000 0293 4319 0129 6635	
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29343		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO		SÉRIE: 0		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
CEP: 56000-000				126220091711109 07/10/22 11:32:02	
FONE: (87)3871-3000				CNPJ	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		05.914.425/0001-20	
VENDA GOVERNO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSTR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
030592194				05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37		07/10/2022	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BONJI		50761-000	
CNPJ		UF		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
RECIFE		PE		07/10/2022	
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
(81)3184-7200		008177910		11:31:00	
FATURA / DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
Vencimento		Vencimento		Vencimento	
07-10-2022		07-10-2022		07-10-2022	
Valor R\$		Valor R\$		Valor R\$	
68.000,00		68.000,00		68.000,00	
Forma de Pagamento		Forma de Pagamento		Forma de Pagamento	
V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)		V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)		V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)	
CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS	
0,00		0,00		0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
68.000,00		68.000,00		68.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO FRETE		VALOR DO FRETE	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO SEGURO		VALOR DO SEGURO		VALOR DO SEGURO	
0,00		0,00		0,00	
DESCONTO		DESCONTO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DA NOTA	
68.000,00		68.000,00		68.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		1 - DESTINATÁRIO		1	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		RECIFE		PE	
QUANTIDADE		ESPECIE		UF	
1		VEICULO		PE	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
FIAT		463531704788523		0,000	
PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO	
0,000		0,000		0,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	
COD. PROD		DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM/SH	
V42135		Chassi: 9B0341ACZPY837612 - Motor: 463531704788523 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL(Espacia PASSAGEIRO)Potencia 74(Cilindrada 999)Marca FIAT)Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO)Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fabr/Mod 2022/2023(KM 0)NF Entrada: 5847610.25 Data Emissao: 30/09/22)Opcionais 5CKI(Procedencia 5-NACIONAL)FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704788523 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO		87032100	
				CST	
				5 60	
				CFOP	
				5405	
				UNIDADE	
				UNID	
				QTD.	
				1.00	
				V. UNITARIO	
				68.000,0000	
				V. TOTAL	
				68.000,00	
				DESC.	
				0,00	
				BC ICMS	
				0,00	
				V ICMS	
				0,00	
				V IPI	
				0,00	
				ALIQ. ICMS	
				0,00	
				ALIQ. IPI	
				0,00	
DADOS ADICIONAIS		DADOS ADICIONAIS		DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota 9235 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente Pregao Eletrônico n. 002/2022 Processo Licitação n. 002/2022 Contrato n. 00713/2022-RPA-624601. Empenho n. 2022NE002996. No valor dessa venda está incluso Som MP3, protetor de Carter, Isopiles, película nos vidros e amparlamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c 8549-9.- Num. Pedido: 6231 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor: 463531704788523 - FCMF3967236-0055-4737-9663-E1A836917C2B - Pot: 74 - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 129/17 - Email: Cliente.luciano@ipa.br. Trib apmt: RS:0,00 Fed, RS:0,00 Est e RS:0,00 Mun. Fonte: BPTYPE					

000188

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29366 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA		1	
Nº 934		1 - SAÍDA			
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29366		CHAVE DE ACESSO	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO PE		SÉRIE: 0		2622 1005 9144 2500 0120 5500 0000 0293 6613 3455 0860	
CEP: 56000-000		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e			
FONE: (87)3871-3000		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA GOVERNO		126220092585285 10/10/22 16:40:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
030592194		05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.R.P.J. / C.P.F.	
NOME / RAZÃO SOCIAL		10.912.293/0001-37	
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA		DATA DA EMISSÃO	
ENDEREÇO		10/10/2022	
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
BAIRRO / DISTRITO		10/10/2022	
BONJI		CEP	
50761-000		HORA DA SAÍDA	
FONE / FAX		16:40:00	
(81)3184-7200		UF	
PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
008177910			

FATURA / DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	10-10-2022	68.000,00	V-DEPÓSITO EM CONTA (DOC)				
CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00		

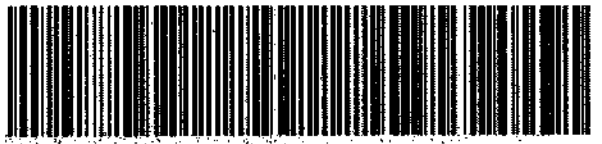
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATÁRIO		1							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
								0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V42173	Chassi: 9BD341AC2PYB38999 - Motor: 483531704790870 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEI(Especie PASSAGEIRO)Potencia 74Cilindrado 999(Marca FIAT)Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO(Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fabr/Mod 2022/2023(KM 0)NF Entrada: 5857722.25 Data Emissao: 07/10/22)Opcionais 5CK(Procedencia 5-NACIONAL)FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704790870 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5	60	5405	UNIDADE	1,00	68.000,0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 9365 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referente Pregão Eletrônico n.º 002/2022 Processo Licitatório n.º 002/2022 Contrato n.º 00713/2022-IPA-620601 - Empenho n.º 2022NE003996. No valor desta venda esta inclui Som NIF3, protetor de carteir, tapetes, película nos vidros e enlapanamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência 1695-0 C/c: 6549-9, NUm. Pedido: 6235 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num. Motor Externo: 463531704790870 - FOL: FARE7239-0955-4737-8983-E1AB36917C26 - Pot: 74; - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 120/17 - Email: Cliente.fiscalizacao@ipa.br; Tífo apro: RS: 0,00 Fed, RS 0,00 Est e RS 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PE			

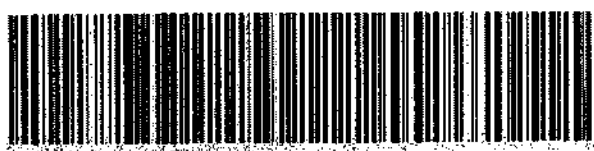
000189

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29377 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
Nº 934		Nº: 29377		SÉRIE: 0	
/ / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		MUNICÍPIO: SALGUEIRO		PE	
CEP: 56000-000		FONE: (87)3871-3000			
CHAVE DE ACESSO		2622 1005 9144 2500 0120 5500 0000 0293 7714 7048 9616			
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220093293989 12/10/22 12:07:37			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CPF 05.914.425/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37		12/10/2022	
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BAIRRO / DISTRITO BONJI		CEP 50761-000	
CEP 50761-000		UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 008177910	
HORA DA SAÍDA 12:07:00		FONE / FAX (81)3184-7200			
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA 001		Vencimento 12-10-2022		Valor R\$ 68000,00	
Forma de Pagamento V-DEPOSITO EM CONTA / DOC		DUPLICATA		Vencimento 12-10-2022	
Valor R\$ 68000,00		Forma de Pagamento			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		68.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		68.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	
1				PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA	
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		NUMERAÇÃO	
0,000		0,000			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE
V42174	Chassi: 9BD341ACZPY839114 - Motor: 463531704791520 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL(Especie PASSAGEIRO)Potencia 74(Cilindrada 889)Marca FIAT)Combustivel FLEX (ALCOOLIGASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO(Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fabr/Mod 2022/2023(KM 0)In Entrada: 5857723.25 Data Emissao: 07/10/22(Opcionais SCK)Procedencia 5-NACIONAL(FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704791520 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60	5405	UNIDADE
					QTD
					V. UNITARIO
					V. TOTAL
					DESC.
					BC ICMS
					V. ICMS
					V. IPI
					ALIQ. ICMS
					ALIQ. IPI
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO			
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Código Nota: 9499 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA - Reterante Pregao Eletrônico n 002/2022 Processo Licitatório n 002/2022 Contrato n 60789/2022-IPA-520601 - Aditivo 25% ao contrato IPANUJ 27/2022 - Empenho n 2022ME003244. No valor dessa venda está incluso Sem: MP3, protetor de Carter, tapetas, película nos vidros e emblemas. Dados de pagamento: Banco Bradesco Agência: 1595-0 C/c: 8549-9 - Num. Pedido: 6238 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor Externo: 463531704791520 - CPF: 387239-0/055-4737-9583-11A836017C28 - Pot: 74 - - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 201 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 109/17 - Email Cliente: lplacato@ipa.br; T4b aptox RS: 0.00 Ped, RS 0.00 Evt e RS 0.00 Mun, Fonte: IPT/PE					

000190

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29393 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
Nº 934		1		2622 1005 9144 2500 0120 5500 0000 0293 9318 7164 5620	
BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA		Nº: 29393 SÉRIE: 0		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
MUNICÍPIO: SALGUEIRO		PE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
CEP: 56000-000				126220094063215 14/10/22 14:52:28	
FONE: (87)3871-3000					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 030592194			
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.914.425/0001-20			
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		10.912.293/0001-37		14/10/2022	
ENDEREÇO		BARRIO/DISTRITO		CEP	
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371		BONJI		50761-000	
MUNICÍPIO		UF		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
RECIFE		PE		14/10/2022	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
(81)3184-7200		008177910		14:52:00	
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA	
Vencimento		Vencimento		Vencimento	
14-10-2022		14-10-2022		14-10-2022	
Valor R\$		Valor R\$		Valor R\$	
68.000,00		68.000,00		68.000,00	
Forma de Pagamento		Forma de Pagamento		Forma de Pagamento	
V-DEPOSITO EM CONTA,DOC		V-DEPOSITO EM CONTA,DOC		V-DEPOSITO EM CONTA,DOC	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		68.000,00	
VALOR DO PRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		68.000,00	
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			
0,00		0,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	
		1 - DESTINATÁRIO		1	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
				UF	
QUANTIDADE		MARCA </td <td colspan="2">CNPJ / CPF</td>		CNPJ / CPF	
ESPECIE		NUMERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				UF	
				PESO BRUTO	
				0,000	
				PESO LÍQUIDO	
				0,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNIDADE
V42198	Chassi: 9BD341AC2FY840279 - Motor: 463531704794393 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL(Especie PASSAGEIRO)Potencia 74(Cilindrada 999)Marca FIAT)Combustivel FLEX (ALCOOL/GASOLINA)Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO)Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fab/Mod 2022/2023(KM 0)NF Entrada: 5860747.25 Data Emissao: 10/10/22(Opcionais SK)Procedencia 5-NACIONAL(FIAT/MOBI LIKE 05 PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102652 NUM. MOTOR: 463531704794393 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	87032100	5 60	5405	UNIDADE
					QTD.
					V. UNITARIO
					V. TOTAL
					DESC.
					BC/ICMS
					V. ICMS
					V. IPI
					ALIQ. ICMS
					ALIQ. IPI
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO	
Vendedor: LUCIANO LEMOS (VENDA GOVERNO) - Contato: 9577 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM AMENACAO FIDUCIARIA Referente Pregao Eletronico n. 002/2022 Processo Licitatorio n. 002/2022 Contrato n. 00769/2022-IPA-870601 - Aditivo 25% ao contrato IPA/NUJ 27/2022 - Empenhamento n. 2022NE003245. No valor dessa venda esta incluso Som: MP3, protetor de carter, tapetes, pelotex nos vidros e emplacamento. Dados p/ pagamento: Banco Bradesco Agência: 1695-0 C/c: 854-9-0 - Num. Pedidos: 244 - Modelo: FIAT/MOBI LIKE - Renavam: 102652 - Num Motor Externo: 463531704794393 - FcCfJRE/7236-0055-4737-9693-E1AB36917C28 - Pot: 74 - NULL Procedencia 5-NACIONAL - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 139/17 - Email: Clivee.silvaca@ipa.br. Telf aprox RS: 0,00 Fed, RS: 0,00 Est e RS: 0,00 Mun. Fonte: IBPT/PE					

000191

RECEBEMOS DE NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29395 SÉRIE 0

NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA	
ENDEREÇO: RUA POETA LIVINO NETO Nº934 / / NOCARVEL BAIRRO/DISTRITO: NSA SRA APARECIDA MUNICIPIO: SALGUEIRO PE CEP: 56000-000 FONE: (87)3871-3000	
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 29395 SÉRIE: 0	
CHAVE DE ACESSO 2622 1005 9144 2500 0120 5500 0000 0293 9516 8658 5263 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PRÓTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220094063421 14/10/22 14:53:00	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA GOVERNO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. INSR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ 030592194	CNPJ 06.914.425/0001-20
DESTINATÁRIO / REMETENTE	C.N.P.J./C.F.F.
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA	10.912.293/0001-37
DATA DA EMISSÃO 14/10/2022	Bairro / Distrito BONJI
Endereço AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1371	CEP 50761-000
Município RECIFE	Fone/Fax (81)3184-7200
UF PE	Inscrição Estadual 008177910
HORA DA SAÍDA 14:52:00	
FATURA / DUPLICATA	
Duplicata Vencimento Valor R\$ Forma do Pagamento Duplicata Vencimento Valor R\$ Forma do Pagamento	Duplicata Vencimento Valor R\$ Forma do Pagamento
001 14-10-2022 68000,00 V.DEPOSITO EM CONTA(DOC)	
CALCULO DO IMPOSTO	
Base de Cálculo do ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUÇAO VALOR DO ICMS SUBSTITUÇAO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00 0,00 0,00 0,00 68.000,00	
Valor do Frete VALOR DO Seguro DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA Nota	
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 68.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
Nome/Razão Social FRETE POR CONTA 1 DESTINATARIO CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPP	
ENDERECO MUNICIPIO UF INSCRICAO ESTADUAL	
QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERACAO PESO BRUTO PESO LIGIDO	
	0,000 0,000
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	
COD. PROD DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICOS NCM/SH CST CFOP UNIDADE QTD. V. UNITARIO V.TOTAL DESC. B.C.ICMS V.ICMS V.IPI ALIQ. ICMS ALIQ. IPI	
V42199 Chassi: 9BD0341ACZPY840281 - Motor: 463531704794324 - FIAT/MOBI LIKE - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELESpecie PASSAGEIROIPotencia 74[Cilindrada 999]Marca FIAT[Combustivel FLEX [ALCOOL GASOLINA]]Cor Interna MALHA KOTZEN PRETO[Cor Externa BRANCO BANCHAISA][FabMod 2022 2023]KM 0[NF Entrada: 5890744.25 Data Emissao: 10/10/22]Opcaoale SCHIProcadencia 5-NACIONALFIAT/MOBI LIKE OS PASSAGEIROS- 0 KM M FIAT FAB-2022 MOD-2023 COR-BRANCO BANCHAISA REV-MALHA KOTZEN PRETO COD. RENAVAM: 102852 NUM. MOTOR: 463531704794324 COR INTERNA: MALHA KOTZEN PRETO	
DADOS ADICIONAIS	
INFORMACOES COMPLEMENTARES	
RESERVADO AO FISCO	
Vendedor:LUCIANO LEMOS(VENDA GOVERNO)- Cargo Nota:5579 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA. Referencia Pregao Eletronico n° 092/2022 Processo Licitatorio n° 002/2022 Contrato n° 00769/2022-IPA-S20601 - Aditivo 25% ao contrato IPAPHUJ 27/2022 - Empenho n° 2022NE003246. No valor desse vende esta incluso San MP3, protetor de carter, tapetes, película nos vidros e empacamentto. Dados p pagamento:Banco Bradesco Agência 1629-0 C/c 9549-E.; Num. Pedido:6245 - Modelo:FIAT/MOBI LIKE - Renavam:102652 - Num Motor Extremo:463531704794324 - FCXf38E7238-0655-4737-38E83-E1AB38917CB - PK#74; - NULL Procadencia 5-NACIONAL- SAIDA DE VEICULO O KM COM ST -IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUCAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUçAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVÊNIO ICMS 198/17 - Email Cliente:filiacao@ipe.br; Táb aprox RS:0,00 Fed. RS 0,00 Est e RS 0,00 Mun. Fonte:IBPT/PE	

CONTRATO DE CONCESSÃO

000192

I - PARTES

- I.1. **FIAT**, como a seguir se denominará **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n.º 16.701.718/0001-56, devidamente representada na forma de seu estatuto social.
- I.2. **CONCESSIONÁRIO**, como doravante se designará **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.**, com sede na cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco, a R. Poeta Levino Neto, 834 - Nossa Senhora Aparecida, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 06.914.425/0001-20, por seu(s) representante(s) legal(is).
- I.3. As partes supra nomeadas ajustam o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - PREMISSAS

- II.1. **FIAT** é uma indústria de veículos automotores, com estabelecimento industrial na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a produção e montagem de motores, veículos e seus componentes.
- II.2. A comercialização dos veículos, das peças de reposição, acessórios e de outros artigos que ao veículo se destinem - estes de sua fabricação ou de terceiros pela **FIAT** previamente aprovados - todos ora genericamente designados **PRODUTOS**, é feita através de empresas especializadas denominadas simplesmente **CONCESSIONÁRIOS**.
- II.3. Os **CONCESSIONÁRIOS** obrigam-se, na área territorial delimitada pela **FIAT** no Anexo III (a **ÁREA DE CONCESSÃO**):
 - a) A promover a revenda de automóveis, veículos de passageiros, de uso misto e de carga até 3.000 Kg. de peso bruto total admissível, produzidos pela **FIAT** e aqueles de origem estrangeira comercializados por toda a Rede e suas peças de reposição, acessórios e outros artigos fabricados diretamente pela **FIAT** ou por **TERCEIROS**, neste caso, desde que pela **FIAT** previamente aprovados;
 - b) A prestar aos mesmos os serviços de assistência técnica correspondentes.

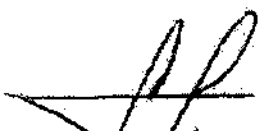
Os **PRODUTOS** aqui compreendidos e discriminados constituem unicamente a outorga da **FIAT** ao **CONCESSIONÁRIO**, em caráter não exclusivo, do direito de revendê-los na Área de Concessão a ele atribuída.

III - CONDIÇÕES BÁSICAS PRÉ-CONTRATUAIS

- III.1. O **CONCESSIONÁRIO**, em cumprimento às condições básicas pré-contratuais ajustadas pelas **PARTES**, organizou-se sob a forma de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos sócios, montante de capital social, participação percentual de cada sócio, cargos diretivos e seus titulares e instalações disponíveis, foram relacionados em formulários próprios que constituem os Anexos I e II deste instrumento, por conta e risco exclusiva do **CONCESSIONÁRIO** e seus sócios.
- III.2. As alterações que o **CONCESSIONÁRIO**, durante a vigência da **CONCESSÃO**, pretender introduzir em qualquer dos elementos relacionados nos Anexos I e II deverão ser previamente submetidas à aprovação da **FIAT** e somente efetivadas se a **FIAT**, por escrito, manifestar sua anuência, visando aquilatar a capacidade financeira e comercial bem como aquilatar a idoneidade dos pretendentes.
 - III.2.1. Realizadas as alterações previamente aprovadas, o **CONCESSIONÁRIO** deverá comunicar sua efetivação à **FIAT**, comunicação esta que se integrará a este contrato.

IV - DA CONCESSÃO - OUTORGA E OBJETO

- IV.1. A **FIAT** outorga ao **CONCESSIONÁRIO**, em caráter não exclusivo, o direito de revender os **PRODUTOS** na **ÁREA DE CONCESSÃO** delimitada no Anexo III, obrigando-se o **CONCESSIONÁRIO**, pela assinatura deste instrumento, a:



- IV.1.1. Agir de acordo com os princípios éticos de comercialização FIAT, que declara conhecer, em relação aos outros concessionários e à clientela.
- IV.1.2. Comprar, FOB - Estabelecimento Industrial de Betim, para revenda a terceiros, a quantidade mínima de **PRODUTOS** que for fixada de comum acordo no Plano Anual de Ação.
- IV.1.3. Prestar os serviços de assistência técnica para manutenção dos **PRODUTOS**, observando normas e diretrizes fixadas pela FIAT.
- IV.1.4. Observar, em todas as circunstâncias, as normas emanadas da FIAT no que diz respeito à política comercial, particularmente quanto à venda ao público dos **PRODUTOS** objeto deste contrato e à assistência aos Clientes.
- IV.1.5. Ao **CONCESSIONÁRIO** não é permitido, sem autorização escrita da FIAT, o exercício de atividades que envolvam o comércio, a promoção e assistência técnica de quaisquer **PRODUTOS**, principalmente similares ou concorrentes, ressalvado o comércio de veículos usados de outras marcas e recebidos em pagamento do preço de veículos produzidos pela FIAT.
- IV.1.6. No exercício de suas atividades o **CONCESSIONÁRIO** age e atua em nome próprio, por sua própria conta e sob sua exclusiva e direta responsabilidade, não implicando a **CONCESSÃO** na outorga de representação, mandato, comissão ou agenciamento, razão pela qual a FIAT não se transferem, nem se imputam quaisquer efeitos dos atos praticados pelo **CONCESSIONÁRIO**, ainda que expressamente vinculados ou decorrentes do objeto da **CONCESSÃO**.

V - PRAZO DE DURAÇÃO

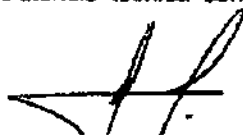
- V.1. A **CONCESSÃO** vigora a partir da data de assinatura deste contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo, portanto, findar em 16 de outubro de 2008.
- V.2. Se nenhuma das partes identificar à outra antes de 180 dias do termo final do Contrato sua intenção de não renová-lo, ele passará a vigorar por prazo indeterminado.

VI - ÁREA DE CONCESSÃO

- VI.1. A **ÁREA DE CONCESSÃO** é a compreendida dentro dos limites definidos no Anexo III deste contrato e, dentro dela o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, em caráter não exclusivo, as atividades objeto da **CONCESSÃO**.
- VI.1.1. A FIAT se reserva o direito de efetuar diretamente as vendas e entregas de todos os seus **PRODUTOS**, mesmo dentro da **ÁREA DE CONCESSÃO**, a órgãos da administração pública direta ou indireta, concessionário de serviço público, frotistas e de um modo geral a pessoas físicas e jurídicas e a seus próprios empregados, quando tais vendas e entregas sejam consideradas de particular interesse, a critério da própria FIAT.
- VI.1.1.1. No caso do sub-item anterior, a FIAT avaliará, a seu exclusivo critério e sem que implique em reconhecimento de qualquer direito, a conveniência de abonar compensação monetária ao **CONCESSIONÁRIO**.
- VI.1.2. Reserva-se ainda a FIAT o direito de contratar novas concessões para revenda dos **PRODUTOS** ou para prestação de assistência técnica quando, segundo critérios comerciais habitualmente aceitos e análise interna de adequação da FIAT, a **ÁREA DE CONCESSÃO** apresentar condições para que tal ocorra.
- VI.1.3. É vetada ao **CONCESSIONÁRIO** toda e qualquer atividade visando a venda dos **PRODUTOS** fora da **ÁREA DE CONCESSÃO**.

VII - DO CONCESSIONÁRIO - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

- VII.1. O **CONCESSIONÁRIO**, em seu(s) estabelecimento(s), dotado(s) das instalações aludidas no Anexo II, as quais se obriga a ampliar se pela FIAT recomendado durante a vigência da **CONCESSÃO**, compromete-se a manter: a) pessoal capacitado para a comercialização dos **PRODUTOS** e a prestação dos serviços de assistência técnica correspondentes; b) os equipamentos, maquinário e ferramental especificados pela

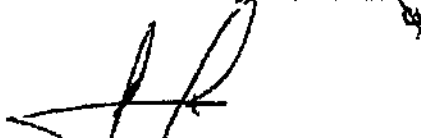


FIAT, de modo a satisfazer às exigências de mercado na **ÁREA DE CONCESSÃO** e atender aos produtos lançados no mercado pela **FIAT**.

- VII.1.1. No(s) estabelecimento(s), o **CONCESSIONÁRIO** utilizará os métodos de identificação e logotipos indicados pela **FIAT** e reservará locais e espaços para "displays" e cartazes de procedimentos técnicos e/ou de natureza promocional, tudo de conformidade com o padrão **FIAT**, não sendo admissível utilização de identificação que não seja aprovada pela **FIAT**, constituindo tal uso indevido como infração ao contrato de concessão, passível de advertência.
- VII.2. A abertura e instalação - dentro ou fora da **ÁREA DE CONCESSÃO** - de filiais, sucursais, agências ou postos de assistência técnica, somente serão permitidas ao **CONCESSIONÁRIO** após prévia autorização escrita da **FIAT**.
- VII.2.1. As autorizações concedidas pela **FIAT** em favor do **CONCESSIONÁRIO** ficarão sempre subordinadas à permanência e continuidade dos motivos determinantes na sua concessão, podendo, entretanto, serem canceladas a qualquer tempo, sem direito a indenização ou reembolso de qualquer espécie;
- VII.2.2. O **CONCESSIONÁRIO** beneficiário da autorização, obriga-se nas filiais, sucursais, agências ou postos de serviço e nas suas relações com os clientes e demais **CONCESSIONÁRIOS** e junto à **FIAT**, a manter os mesmos padrões éticos, técnicos e administrativos que disciplinam as suas atividades, em especial, do seu estabelecimento principal.
- VII.3. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a manter capital, garantias de crédito e patrimônio líquido de valor compatível com o seu volume de vendas e obrigações, observando para isso as recomendações da **FIAT**.
- VII.4. O **CONCESSIONÁRIO** adotará e manterá, durante toda a vigência da **CONCESSÃO**, sistema uniforme de contabilidade e de controle de movimentação do almoxarifado de peças e acessórios, segundo diretrizes indicadas pela **FIAT**.
- VII.5. O **CONCESSIONÁRIO** franqueará à **FIAT** seus livros, registros, controles contábeis, comerciais e técnicos, prestando aos representantes da **FIAT** as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- VII.6. Independentemente do disposto no inciso VII.5. anterior, o **CONCESSIONÁRIO**, nos prazos prescritos pela **FIAT** em suas solicitações, fornecerá a esta, para uso próprio e confidencial, informações sobre sua situação econômica, financeira e comercial bem como fará a comprovação do recolhimento tempestivo dos tributos, taxas, contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas. O não fornecimento destas informações constituirá infração grave ao contrato de concessão; implicará em advertência e, na reincidência, na suspensão de fornecimento de produtos **FIAT**, até que sejam integralmente satisfeitas.
- VII.7. O **CONCESSIONÁRIO** fará com que os seus empregados participem dos cursos de instrução técnica, organizados pela **FIAT** para seus **CONCESSIONÁRIOS** e para formação de pessoal qualificado nos diferentes setores de atividade da **CONCESSÃO**, nas modalidades que venham a ser disponibilizadas ou utilizadas pela **FIAT**. A não atualização dos empregados e a não participação nos treinamentos, cursos de instrução técnica e de formação de pessoal qualificado, na forma como determinados pela **FIAT** será considerada como infração ao contrato de concessão e implicará em advertência, sem prejuízo da necessidade de promoção e participação nos treinamentos.
- VII.7.1 No lançamento de novos produtos, o comparecimento de 100% do pessoal convocado para os treinamentos oferecidos pela **FIAT** implicará no não pagamento pela **CONCESSIONÁRIA** dos valores despendidos pela **FIAT** para promover o curso. O custo de treinamento de pessoal que falte ao mesmo será cobrado proporcionalmente da **CONCESSIONÁRIA**, sendo lançado a débito em Conta Movimento.
- VII.8. As vendas dos **PRODUTOS** são feitas para entrega "FOB-estabelecimento fabril da **FIAT** em Batim" e, em consequência, correm por conta do **CONCESSIONÁRIO** os riscos do transporte e as despesas de transporte, abrangendo, dentre outras, o frete e seguro.

VIII - PEDIDOS E ENTREGAS DE VEÍCULOS

- VIII.1. O **CONCESSIONÁRIO** confirmará mensalmente, através de sistemas e/ou em formulários próprios, os pedidos de compra dos veículos em quantidades que permitam atingir a quota fixada de comum acordo com **PLANO DE AÇÃO ANUAL**.

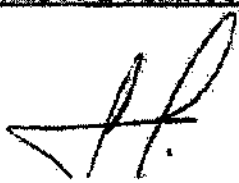


- VIII.1.1 Os pedidos de compra de veículos, utilizando a modalidade da **CORSIA**, conforme planejamento exclusivo das **CONCESSIONÁRIAS**, deverão ser por ela cumpridos com a aquisição dos mesmos, assim que comunicada a sua disponibilidade. A prática reiterada de não confirmação ou de não ocorrer a retirada de veículos produzidos sob pedido se caracterizará como infração grave ao contrato de concessão, cabível advertência e a suspensão de atendimento de pedidos feitos sob tal modalidade.
- VIII.1.2 A devolução de veículos faturados nessa modalidade e que, eventualmente, venham a ser devolvidos pela **CONCESSIONÁRIA**, se aceita tal devolução pela **FIAT**, implicará no pagamento pela **CONCESSIONÁRIA** de todas as despesas de transporte, tanto de ida quanto de volta.
- VIII.2. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** manter estoque de veículos novos, para pronta entrega, compatível com o volume de vendas e situação e comportamento do mercado.
- VIII.3. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** dispor das unidades de demonstração, conforme especificado no **PLANO DE AÇÃO ANUAL**, em condições de eficiência e apresentação que permitam amplo conhecimento e divulgação do veículo no mercado consumidor. A mora no atendimento desta exigência implicará em infração a este contrato, sendo passível de advertência, sem prejuízo da obrigação de compra das unidades necessárias para tal fim.
- VIII.4. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação aos pedidos que não vierem a ser atendidos pela **FIAT**, estando as partes de acordo que caso, por qualquer razão, a produção efetiva seja inferior a produção estimada, os objetivos serão ajustados na mesma proporção.
- VIII.5. É facultado à **FIAT**, a requerimento do **CONCESSIONÁRIO**, e se aquela julgar conveniente, reduzir a quota mensal de aquisição proporcionalmente ao número de veículos não entregues.
- VIII.6. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** apresentar à **FIAT** garantias de crédito suficientes à aquisição dos veículos a adquirir no período, de conformidade com o **PLANO DE AÇÃO** ajustado anualmente. A não apresentação de garantias suficientes ao referido **PLANO**, bem assim como o não atendimento das aquisições previstas no mesmo constituem-se em infração ao contrato de concessão e ao contrato de abertura de crédito do qual **FIAT** é interveniente, com orientação da **FIAT** para suspensão dos limites existentes, até integral satisfação do quanto aqui se ajusta, sem prejuízo de advertência.

IX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS AO VEÍCULO

- IX.1. O **CONCESSIONÁRIO** deve manter estoque de peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo que permita atender, na área de **CONCESSÃO**, à demanda do mercado e às exigências de prestação de serviços de assistência técnica.
- IX.2. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a adquirir direta e exclusivamente da **FIAT** as peças de reposição, acessórios e outros artigos que constem dos catálogos oficiais da **FIAT**.
- IX.3. O **CONCESSIONÁRIO** emitirá os pedidos de compras das peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo de acordo com os procedimentos recomendados pela **FIAT**.
- IX.4. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação a pedidos que não forem atendidos pela **FIAT**.
- IX.5. As embalagens especiais, de propriedade da **FIAT**, serão devolvidas pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com as instruções da **FIAT**.
- IX.6. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar as peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo e suas embalagens.
- IX.7. As peças usadas, fora de garantia, substituídas nos veículos e não reclamadas pelos clientes, deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata.

X - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- X.1. Os preços de venda dos PRODUTOS ao CONCESSIONÁRIO são fixados pela FIAT e constam da "TABELA PARA CONCESSIONÁRIOS", que poderá ser alterada a qualquer tempo pela FIAT, independentemente de prévia comunicação.
- X.2. Os PRODUTOS adquiridos pelo CONCESSIONÁRIO serão pagos nas condições e prazos estabelecidos pela FIAT, ao preço do dia do faturamento, indicado na Tabela a que se refere o sub-ítem precedente.

XI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

- XI.1. O CONCESSIONÁRIO prestará assistência técnica a todos os veículos de fabricação da FIAT, qualquer que seja sua procedência, com estrita observância das normas e instruções fornecidas pela FIAT.
- XI.2. O CONCESSIONÁRIO autoriza a FIAT a debitar em conta "movimento", pelo primeiro mantida junto à segunda, todo e qualquer valor que esta, apesar do quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, venha a desembolsar face a condenações administrativas ou judiciais, decorrentes de atendimento incorreto ou inadequada prestação de serviço pelo CONCESSIONÁRIO a seus Clientes.
- XI.3. Por outro lado, o CONCESSIONÁRIO se obriga a responder, direta e exclusivamente, por qualquer reclamação do Cliente, seja na via administrativa ou judicial; nesta última não denunciando à lide a FIAT, buscando resguardar eventuais direitos do Cliente, quanto ao retardamento de uma decisão final.
- XI.4. Os veículos novos serão garantidos pela FIAT contra defeitos de fabricação, observadas as seguintes "Normas de Garantia", bem como as mencionadas normas e instruções fornecidas pela FIAT.

NORMAS DE GARANTIA

A FIAT garante em seu veículo, a partir da data de venda ao proprietário, pelo prazo e/ou quilometragem indicados no "Livrete Assistencial de Garantia", a substituição gratuita de todas as peças que em serviço e uso normal apresentarem defeito de fabricação ou do material, desde que reparados nas oficinas dos CONCESSIONÁRIOS FIAT. Somente serão reconhecidas, para fins de substituição gratuita as peças que, a exclusivo critério da FIAT, apresentarem defeitos técnicos.

Excluem-se da garantia, pneus, câmaras de ar, bateria e acessórios, que são garantidos diretamente pelos fabricantes.

Eventuais atrasos na execução dos serviços prestados em garantia não conferem ao proprietário o direito a qualquer indenização, nem tampouco implicam prorrogação do prazo da garantia.

Considera-se automaticamente cancelada a garantia se:

- a) o veículo for submetido a abusos, sobrecarga, sofrer acidentes ou sua manutenção for negligenciada;
- b) for empregado em competições de qualquer espécie ou natureza;
- c) for reparado fora das oficinas da rede autorizada FIAT;
- d) os seus componentes originais, peças e acessórios forem substituídos por outros que não os fornecidos pela FIAT, poderá provocar perda do direito de reparação das partes/peças e/ou componentes danificados em consequência da sua instalação;
- e) a estrutura técnica ou mecânica for modificada pela alteração ou com a substituição de componentes, peças, acessórios ou equipamentos originais por outros de especificações diferentes, sem prévia autorização da FIAT;
- f) o tipo de combustível for modificado;
- g) uso de produtos não recomendados;
- h) o velocímetro ou cabo for violado.

Não estão cobertos pela garantia os itens seguintes:

- a) óleos, lubrificantes, graxas, combustível e similares;
- b) deslocamento de pessoal e/ou mão-de-obra prestada fora das instalações da rede autorizada FIAT;
- c) socorro - Conflat (carro-gulncho); imobilização do veículo;
- d) danos pessoais ou pecuniários do comprador ou terceiros.

- e) manutenção normal do veículo, tais como: reapertos, lubrificações, verificações, regulagens, alinhamento da direção, balanceamento de rodas, etc.;
- f) peças consideradas como de manutenção normal, tais como: elementos filtrantes, velas, platina do distribuidor, condensadores, lonas de freio, pastilhas de freio, disco de embreagem, palhetas do limpador de pára-brisa, vidros, etc.

Estão cobertas pela garantia as peças indicadas na letra "f" que apresentarem defeitos de fabricação ou do material empregado.

- XI.5 As peças genuínas, instaladas pelo **CONCESSIONÁRIO**, serão garantidas pelo prazo e/ou quilometragem fixados pela FIAT, através de circulares enviadas a todos os concessionários, contados sempre (prazo e/ou quilometragem) a partir da data de instalação, com as limitações previstas nos incisos anteriores.
- XI.6 A FIAT reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nos seus **PRODUTOS**, assim como nas condições estabelecidas no livrete de garantia, sem incorrer em qualquer responsabilidade, ônus, encargo ou obrigação perante o **CONCESSIONÁRIO**, compradores ou terceiros, a qualquer título.
- XI.7 O **CONCESSIONÁRIO** autoriza a FIAT, neste ato, a debitar em sua conta corrente mantida junto a esta, valores decorrentes de substituição de veículos de Clientes, motivadas por incorreção de intervenções ou desobediência a preceitos legais.
- XI.8 A FIAT não assume qualquer outra responsabilidade atinente ao veículo FIAT de sua fabricação, não expressamente consignada na garantia contida no livrete de Garantia do produto.
- XI.9 Durante o período de garantia o **CONCESSIONÁRIO** efetuará as revisões indicadas pela FIAT, na forma por esta preconizada, em todos os veículos por ela fabricados, independentemente de terem sido ou não por ele vendidos.
- XI.10 As despesas decorrentes de assistência técnica - peças, material e mão-de-obra - prestadas pelo **CONCESSIONÁRIO** a veículos sob garantia serão reembolsadas pela FIAT, de conformidade com os critérios que esta estabelecer e dos quais dará prévio e tempestivo conhecimento ao **CONCESSIONÁRIO**.

XII - PROPAGANDA E PROMOÇÃO

- XII.1. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a observar todas as indicações fornecidas pela FIAT para execução de sua atividade de propaganda e promoção, conforme os princípios ético-comerciais da FIAT, respondendo, integral e exclusivamente, perante FIAT e terceiros, por qualquer utilização indevida que implique em danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes destas atividades.
- XII.2. O **CONCESSIONÁRIO** promoverá a venda dos **PRODUTOS** através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e previamente submetidos à aprovação da FIAT.
- XII.3. Não é permitido ao **CONCESSIONÁRIO**, sem prévia autorização da FIAT, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.
- XII.4. Não é permitido, ainda, ao **CONCESSIONÁRIO**, introduzir em sua denominação social ou no título de seu estabelecimento, nome ou marca "FIAT" ou, ainda, quaisquer outros nomes, marcas, insígnias, siglas, expressões, logótipos ou sinais de propaganda de propriedade da FIAT ou de empresas do "Grupo" FIAT, no Brasil ou no exterior.
- XII.5. O descumprimento de tais condições implicará em infração ao contrato de concessão e, sem prejuízo da advertência cabível, na imediata remoção ou cessação dos procedimentos contrários ao aqui ajustado.
- XII.6. Deve o **CONCESSIONÁRIO** inserir em seus impressos o emblema "FIAT" de acordo com as especificações e recomendações da FIAT.

XIII - MODIFICAÇÕES NOS PRODUTOS



- XIII.1. As modificações que a FIAT decidir introduzir em seus **PRODUTOS** não poderão ser exigidas para as unidades já entregues, nem para as unidades objeto de pedidos em processo de execução. De sua parte, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar, em caso algum, partes e componentes dos **PRODUTOS** novos, salvo instrução expressa da FIAT.

XIV - DA TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- XIV.1. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá ceder ou transferir a **CONCESSÃO**, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, nem permitir que dela participem terceiros, sob qualquer modalidade, direta ou indiretamente, sem prévia autorização escrita da FIAT, vetada também alteração na composição societária do **CONCESSIONÁRIO** sem autorização prévia da FIAT.
- XIV.2. As alterações acordadas sobre este contrato constarão de termo aditivo, com numeração própria que, após datado e firmado, passará a integrá-lo para todos os efeitos de direito. Nenhum ajuste verbal será considerado se não levado a termo, na forma como aqui ajustado.

XV - DA RESCISÃO

- XV.1. Este contrato será rescindido, independentemente de prévio aviso, por infração de qualquer de suas cláusulas e, em especial, sem prejuízo do exposto neste tópico, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou pedido de concordata do **CONCESSIONÁRIO**; se contra o **CONCESSIONÁRIO** e/ou sócios, empresas coligadas ou que os sócios participem, forem requeridas medidas administrativas ou judiciais que afetem a sua estrutura econômica e a sua capacidade de solver compromissos, notadamente, mas a eles não limitados, ocorrendo protestos de títulos, arrestos, penhor ou sequestro de bens.
- b) instauração de processo de liquidação, judicial ou extrajudicial, do **CONCESSIONÁRIO**;
- c) inadimplemento, pelo **CONCESSIONÁRIO**, ou de seus sócios, de suas obrigações financeiras, junto à FIAT, Banco FIAT ou terceiros, ou ainda, pela diminuição de sua capacidade de solvê-las, que a critério da FIAT, possam prejudicar o andamento normal das atividades objeto da **CONCESSÃO**;
- d) suspensão, pelo **CONCESSIONÁRIO**, das atividades de revenda ou de prestação de assistência técnica, por qualquer motivo;
- e) fusão ou transformação do **CONCESSIONÁRIO**, incorporação, alteração na sua diretoria ou na composição do capital social, ocorridas sem autorização prévia, por escrito, da FIAT;
- f) mudança, transformação ou redução das instalações sem autorização prévia, por escrito da FIAT;
- g) prática, por qualquer dos sócios ou diretores do **CONCESSIONÁRIO**, de atos que atentem contra a reputação e bom nome da FIAT ou que afetem a propriedade intelectual da FIAT;
- h) se sobre os bens oferecidos em garantia forem prestadas novas garantias em favor de terceiros, sem autorização expressa ou à revelia da FIAT, ou forem lançadas penhoras relativas a obrigações com terceiros;
- i) ocorrendo, especialmente, o desatendimento das cláusulas VII.1.1; VII.6; VII.7; VIII.1.1; VIII.2; VIII.3; VIII.6 e IX.3, acima.

XVI - DOS EFEITOS DA RESCISÃO OU VENCIMENTO DO CONTRATO

- XVI.1. Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência ou por força de rescisão, serão apurados os créditos e débitos recíprocos, para efeito de compensação, a qual expressamente se autoriza, desde já, a determinação de eventual saldo credor de uma das partes, obrigando-se o **CONCESSIONÁRIO** a devolver à FIAT a documentação técnica e materiais de identificação e de publicidade por ela fornecidos durante a vigência da **CONCESSÃO**, bem como a eliminar de seu(s) estabelecimento(s) e impressos quaisquer marcas, logotipos e nomes comerciais de propriedade da FIAT e de empresas do "Grupo" FIAT, no Brasil ou no exterior.
- XVI.1.2 O não atendimento da cláusula acima implicará em multa de natureza penal, não compensatória, desde já fixada em 2% (dois por cento) do preço do veículo FIAT de menor valor, constante da Tabela de Preços Público sugerido, por dia de atraso após o transcurso do prazo concedido para devolução.

XVI.2. O saldo credor de que trata o sub-tem precedente será considerado pelas partes como líquido e certo, bem como a multa ajustada, sujeitos a execução na forma da legislação em vigor.

XVI.3. Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência, ou por força de rescisão, encerram-se igualmente, as estipulações contidas no Plano Anual de Ação, na mesma data em que ocorrer aquele evento.

XVII - DO FORO

XVII.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a outro por mais privilegiado que o seja, não obstante ficar facultado, à FIAT, optar pelo Foro de domicílio do CONCESSIONÁRIO.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente em duas vias, de igual forma e teor, para um só fim.

Betim, 17 de outubro de 2003.

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Cléria de Araújo Andrade
C.P.F.: 441256234-34
CURG: 3204228 SSP PE

Nome:
C.P.F.:
CURG:

Nome: REGINALDO ANÍSIO DA SILVA
C.P.F.: 676.725.604-25
CURG: 997.118.550-PE

CARTÓRIO LUIZ CORREIA
Reconheço como autógrafo a firma(s) de Reginaldo Anísio da Silva
em 17/10/2003
Em 17/10/2003 da verdade
Reconhecimento R\$ 1,70
TSNº R\$ 0,30
TOTAL R\$ 2,00

CARTÓRIO LUIZ CORREIA
VAL DE RECONHECIMENTO
1 AO 2455

Maria Lúcia
CPF: 187.611.811-00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERENA TÁLHADA - PE
REGINALDO ANÍSIO DA SILVA
Fone: (87) 38311-924

Reconheço a Firma por Autógrafa de ANA CLÉRIA DE ARAÚJO ANDRADE
da verdade. () Reginaldo Anísio da Silva
Maria Lúcia de Sousa Substituto. Em: R\$ 4,00. FERC- R\$ 0,95. FERC- R\$ 0,40. FERC- R\$ 0,05. FERC- R\$ 0,20. FERC- R\$ 0,24.

Selo: 0074972.0004202201.00448 19/04/2022 12:06:18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERENA TÁLHADA - PE
REGINALDO ANÍSIO DA SILVA
Fone: (87) 38311-924

Autenticado conforme original que me foi apresentado neste ato. Dou fé. Serena Talhada - PE. Reginaldo Anísio da Silva. Substituto. (Maria Lúcia de Sousa - CPF: 187.611.811-00). Em: R\$ 4,00. FERC- R\$ 0,95. FERC- R\$ 0,40. FERC- R\$ 0,05. FERC- R\$ 0,20.

Selo: 0074972.0004202201.00448 19/04/2022 12:06:18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

000200

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
Certidão gerada em 3/11/2015 13:30:27
PROTOCOLO SIARCO 15/021185-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
NIRE 26.2.0142478-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:3687963149
Date: 2018.04.11 15:59:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 3/11/2015 13:30:27

AUTENTICIDADE 02CC.0062.E906.0217

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02CC0062E9060217>

Recife, 03 de novembro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 038.236.414-78 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
Data - 11/04/2018 03:42:23
Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02CC0062E9060217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/09/2011 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº52 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0142478-1
Nº PROTOCOLO 15/021185-0 PROTOCOLADO 3/11/2015 13:30:27
Nº ARQUIVAMENTO 2/11/2015 ARQUIVADO 3/11/2015 13:30:27
EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA



000201

"NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA"

CNPJ: 05.914.425/0001-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º (03) & CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo assinados **ZISINA ANDRADA ARAUJO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF n.º 728.869.354-68 e da Cédula de Identidade n.º 4.060.687 SDS-PE, residente e domiciliada à Rua Enock Ignácio de Oliveira, n.º 566, bairro Centro, CEP: 56.903-400 município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

GIVALDO ANDRADA ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF n.º 005.477.784-49 e da cédula de identidade n.º 559.660 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Osvaldo de Godoy Lima, n.º 146, bairro Santos Dumont, CEP: 56.912-260 município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE n.º 26201424781, com sede na Rua Poeta Levino Neto, N.º 934, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 05.914.425/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem por objeto social Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlato, pneus, prestações de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e locação de veículos zeros km e usados,

passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (CNAE 4512-9/01)
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01)
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05)
- Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00).

1710 1817

1824 1389

NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA

Página 1

Req: 81500000888200

[Assinatura]
[Assinatura]

Maria da Socorro - Representante e S.
 Analista de Processos - Pex. 004/2010
 Unidade Regional de Salgueiro
 201 1045-0

JUCEPE
 JUIZADO DE PELOSO

Documento disponibilizado a 038.236.414-76 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
 Data - 3/11/2015 13:30:27
 Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em 02/11/2015 no site: www.jucepe.pe.gov.br/novoeletronicadigital.asp?cod=02CC0062E9060217

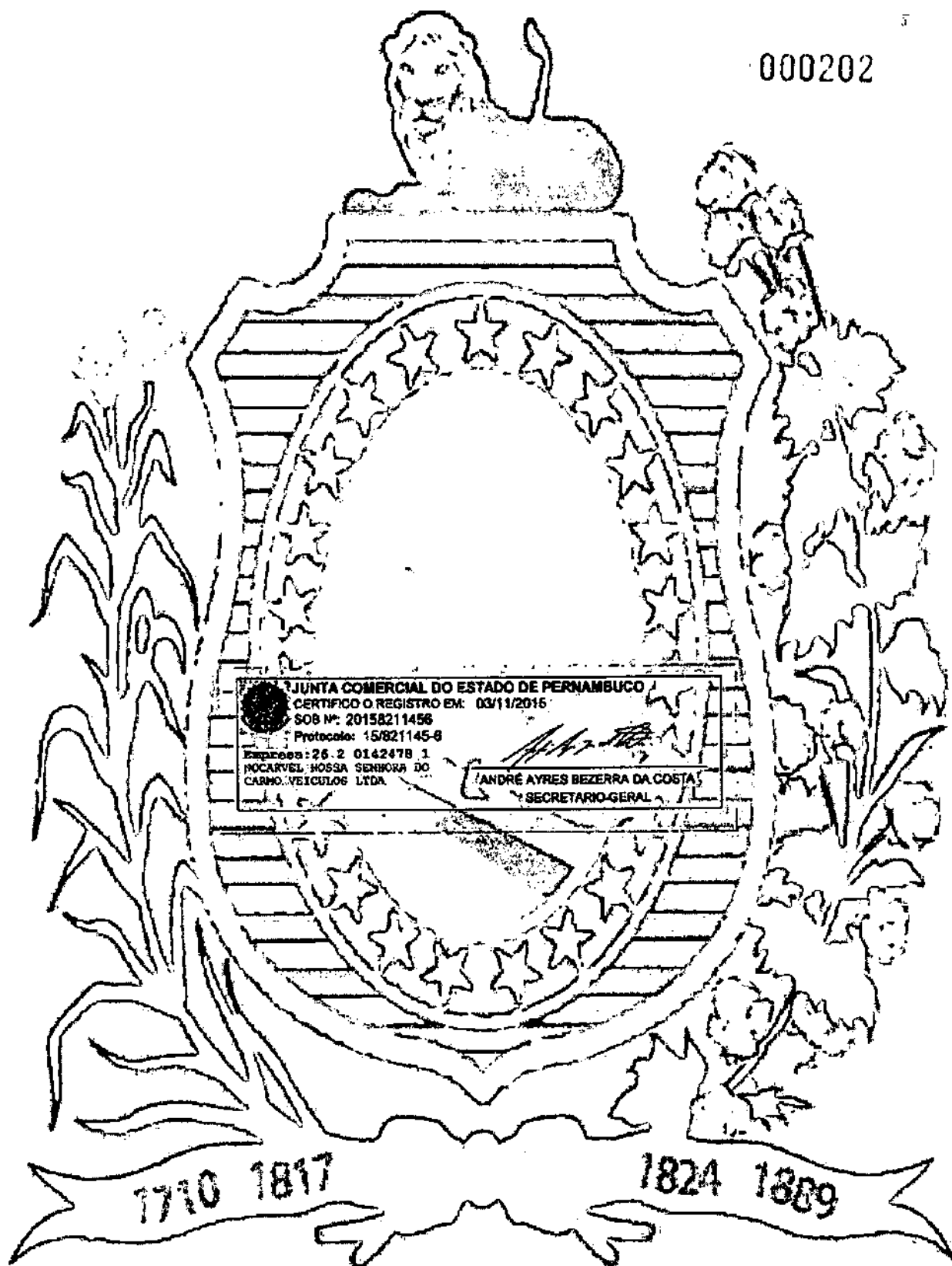
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26201424781
 Nº PROTOCOLO 18624145-6 PROTOCOLADO 3/11/2015 12:41:34
 Nº ARQUIVAMENTO 20158211456 ARQUIVADO 3/11/2015 13:30:27
 EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA

Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24-08-2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11-08-2001 - Art 2º



000202



JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 038.235.414-78 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
 Data - 3/11/2015 13:30:27
 Código de Autenticação 02CC.0082.E906.0217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novadesafchanceladigital.asp?cd=02CC0062E9060217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/03/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

MRE 26.2 0142478-1
 Nº PROTOCOLO 15/821145-8 PROTOCOLADO 3/11/2015 12:51:31
 Nº ARQUIVAMENTO 20158211456 ARQUIVADO 3/11/2015 13:30:27
 EMPRESA NOCARVEL MOSSA SENHORA DO CARNO VEICULOS LTDA



000203

"NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA"

CNPJ: 05.914.425/0001-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. (03) & CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Poeta Levino Neto, Nº 934, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro Estado de Pernambuco, CEP: 56.000-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01)
- representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (CNAE 4512-9/01)
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01)
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02)
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03)
- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05)
- comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00)

NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA

Página 2

Req: 81500000888200

[Assinatura]
X p. novo *[Assinatura]*

[Assinatura]
 Mario de Socorro Guimarães e Sá
 Analista de Processos - Port. 004/2014
 Unidade Regional de Salgueiro
 Mat. 1065-0



Documento disponibilizado a 038.236.414-78 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
 Data - 3/11/2015 13:30:27
 Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticada em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chanceladigital.asp?cd=02CC0062E9060217>
 Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24.09.2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.2 0143178-1
 Nº PROTOCOLADO 15621145-8 PROTOCOLADO 3/11/2015 12:31:39
 Nº ARQUIVAMENTO 20158211458 ARQUIVADO 3/11/2015 13:30:27
 EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA



000204

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/11/2015
SOB Nº: 20158211456
Protocolo: 15821145-6
Empresa: 26 2 0142478 1
ROCARVEL NOSSA SENHORA DO
CARMO VEICULOS LTDA
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



Documento disponibilizado a 038.236.414-76 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
 Data - 3/11/2015 13:30:27
 Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodna/chancela/digital.asp?cd=02CC0062E9060217>
 Documento Assinado por meio eletrônico MP 2200-2 de 24.03.2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 202 0142478-1
 Nº PROTOCOLO 15821145-6 PROTOCOLADO 3/11/2015 12:51:31
 Nº ARQUIVAMENTO 20158211456 ARQUIVADO 3/11/2015 13:30:27
 EMPRESA ROCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA



000205

"NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA"

CNPJ: 05.914.425/0001-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. (03) & CONSOLIDAÇÃO**CLAUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS****CLAUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (Trezentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

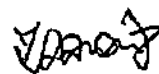
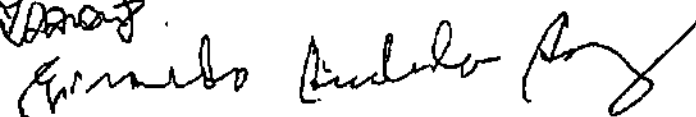
Sócios	Nº de Quotas	% A	Valor R\$
Givaldo Andrada Araújo	220.000	70,96	220.000,00
Zisina Andrada Araújo	90.000	29,04	90.000,00
Total	310.000	100	310.000,00

CLAUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s). A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**CLAUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE****CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a sócia ZISINA ANDRADA ARAÚJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI, II, 1.013, II, 1.015, 1.064, CC/2002)

NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA

Página 3

Req: 81500000888200


 X 

Herva do Socorro e Yamarinda de
 Analista de Processos - Prot. 004/2010
 Unidade Regional de São Paulo
 Rat 1065-0

JUCEPE

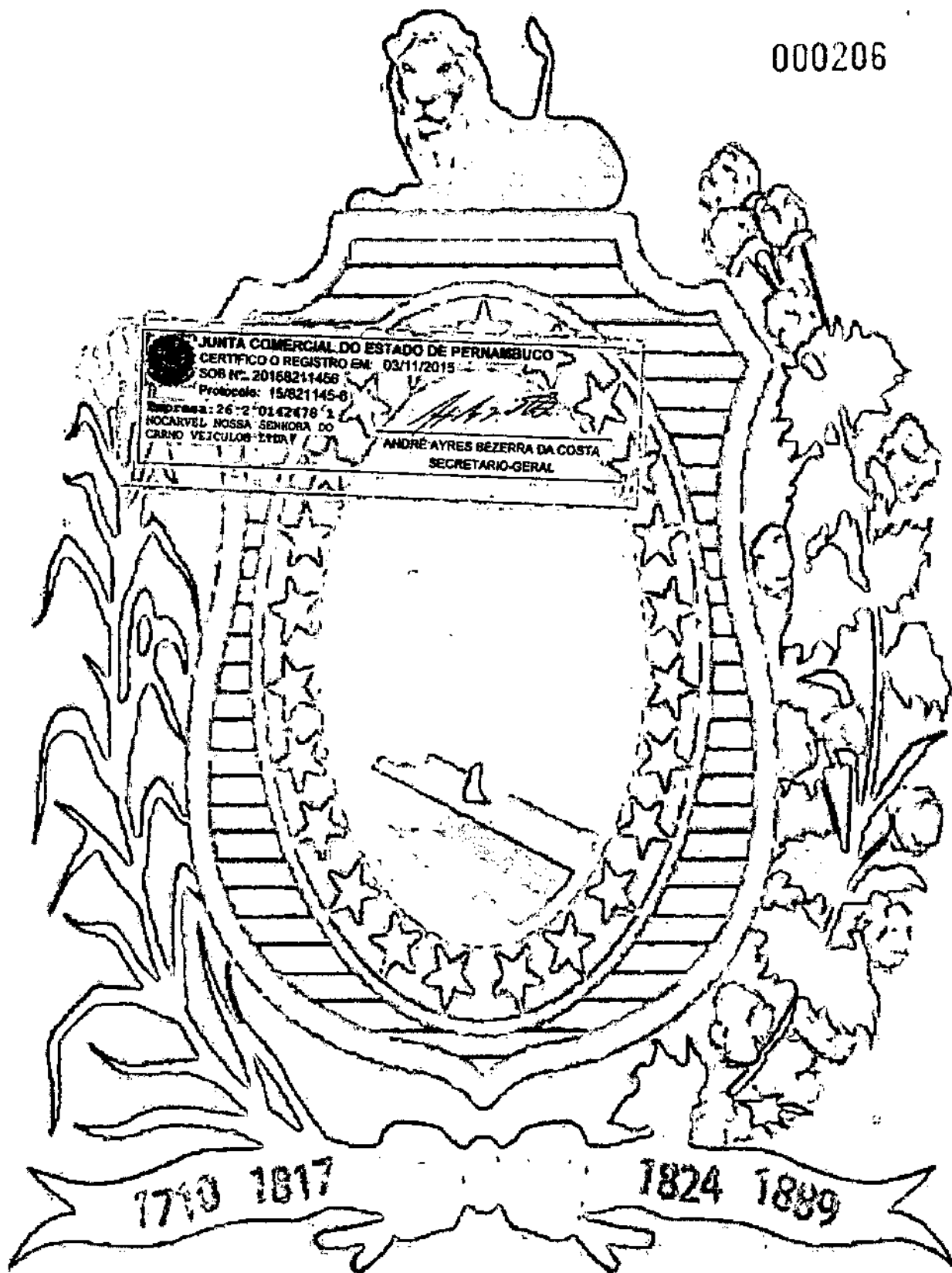
Documento disponibilizado a 038.236.414-76 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
 Data - 3/11/2015 13:30:27
 Código da Autenticação 02CC.0062.E906.0217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=02CC0062E9060217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 97 de 1/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

MRE 28.2.0143178-4
 Nº PROTOCOLO 15421845-6 PROTOCOLADO 3/11/2015 12:31:31
 Nº ARQUIVAMENTO 20154218456 ARQUIVADO 3/11/2015 13:30:27
 EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA



000206



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2015
 SOB Nº. 20158211458
 Protocolo: 15/821145-6
 Empresa: 26.2 0142478-1
 NOCARVEL NOSSA SENHORA DO
 CARMO VEICULOS LTDA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 038.236.414-78 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
 Data - 3/11/2015 13:30:27
 Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chanceladigital.asp?cri=02CC0062E9060217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 1220-2 de 24/08/2011 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em vigor conforme E.C. nº 72 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.20142478-1
 Nº PROTOCOLO 15/821145-6 PROTOCOLADO 3/11/2015 13:31:31
 Nº ARQUIVAMENTO 20158211458 ARQUIVADO 3/11/2015 13:38:27
 EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA



000207

"NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA"
CNPJ: 05.914.425/0001-20
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. (03) & CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA

Página 4

Req: 81500000888200

[Assinatura]
X. G. Mendes

Maria do Socorro B. Vazcarindo e Sc
 Analista de Processos - Port. 004/2013
 Unidade Regional de Salgueiro
 Matr. 1065-0

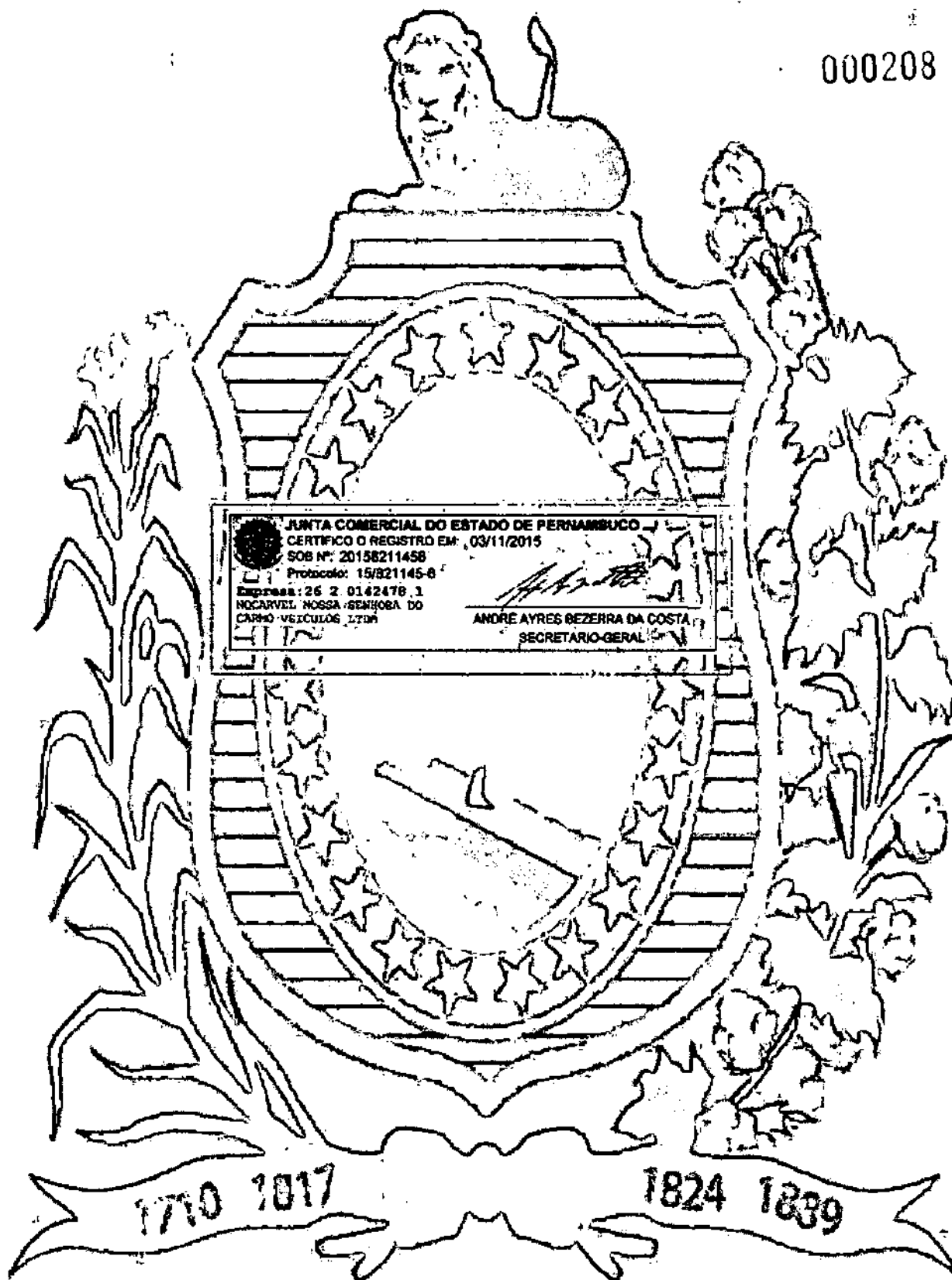


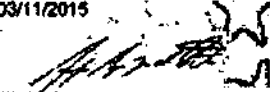
Documento disponibilizado a 038.236.414-78 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
 Data - 3/11/2015 13:30:27
 Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaschanceladigital.asp?cd=02CC0062E9060217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2202-2 de 24.06.2011, sua versão a 14.4- Estrutura de Dados de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0142478-1
 Nº PROTOCOLO 136211456 PROTOCOLADO 31/10/2015 13:31:31
 Nº ARQUIVAMENTO 20150211456 ARQUIVADO 31/10/2015 13:30:27
 EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA



000208



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2015	
SOB Nº: 20158211458	
Protocolo: 15/821145-8	
Empresa: 26 2 0142478-1	
NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 038.236.414-76 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
 Data: 3/11/2015 13:30:27
 Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cod=02CC0062E9060217>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24.08.2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE	26 2 0142478-1
Nº PROTOCOLO	15821145-8 PROTOCOLADO 3/11/2015 12:51:31
Nº ARQUIVAMENTO	20158211458 ARQUIVADO 3/11/2015 13:30:27
EMPRESA	NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA



000209

"NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA"
CNPJ: 05.914.425/0001-20
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº (03) & CONSOLIDAÇÃO

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Salgueiro Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Salgueiro - PE, 23 de Outubro de 2015.

GIVALDO ANDRADA ARAUJO
CPF: 005.477.784-49

ZISINA ANDRADA ARAUJO
CPF: 728.869.354-68

1710 1817

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço por autenticidade a firma de:
GIVALDO ANDRADA ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário,
Des. Fd. Vigência - Pernambuco, 23 de agosto de 2015 de 15h16m
cópia de dados de RG nº 1.000.123.456-7, CPF nº 005.477.784-49
EML: 10 3,25; TOSTE: 10 3,25; TOSTE: 10 3,25; TOSTE: 10 3,25
SELO DIGITAL Nº: 1072210700215100005

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço por autenticidade a firma de:
ZISINA ANDRADA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária,
Des. Fd. Vigência - Pernambuco, 23 de agosto de 2015 de 15h16m
cópia de dados de RG nº 1.000.123.456-7, CPF nº 728.869.354-68
EML: 10 3,25; TOSTE: 10 3,25; TOSTE: 10 3,25; TOSTE: 10 3,25
SELO DIGITAL Nº: 1072210700215100005

NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA

Página 5

Req: 81500000888200

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/11/2015
SOE Nº: 20158211456
Protocolo: 15/821145-6
Empresa: 26 2 0142479 1
NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

Maria do Socorro Teófilo e S.
Analista de Processos - Port. 004/2015
Unidade Regional de Salgueiro
Rat 1765-0



Documento disponibilizado a 038.236.414-78 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
Data: 3/11/2015 13:30:27
Código de Autenticação 02CC.0062.E908.0217
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoteste/chanceladigital.asp?cd=02CC0062E9080217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/03/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.2.0142479-1
Nº PROTOCOLO: 15821145-6 PROTOCOLADO 3/11/2015 13:31:31
Nº ARQUIVAMENTO: 20150211456 ARQUIVADO 3/11/2015 13:30:27
EMPRESA: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 2

000210

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.914.425/0001-20		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 07/10/2003	
NOME EMPRESARIAL NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOCARVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-90 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R POETA LIVINO NETO		NÚMERO 934	COMPLEMENTO 501
CEP 55.009-000	BARRIO/DISTRITO NSA SRA APARECIDA	MUNICÍPIO BALGUEIRO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3871-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/11/2015 às 14:41:55 (data e hora de Brasília).

1824 1889

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov... 03/11/2015


Documento disponibilizado a 038.236.414-78 - ELAINE MARIA DA SILVA BAR
Data: 3/11/2015 13:30:27
Código de Autenticação 02CC.0062.E906.0217
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novades/chanceladigital.asp?cd=02CC0062E9060217>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24.06.2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 28.204.0478-1
Nº PROTOCOLO 154211454 PROTOCOLADO 3/11/2015 12:51:31
Nº ARQUIVAMENTO 20150211458 ARQUIVADO 2/11/2015 13:30:27
EMPRESA NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA



000211

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 05.914.425/0001-20
Número de Ordem do Livro:	11	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA
NIRE	26201424781
CNPJ	05.914.425/0001-20
Número de Ordem	11

Natureza do Livro	Diário Geral
-------------------	--------------

Município	SALGUEIRO
-----------	-----------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2015
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	78280
---	-------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA
------------------	---

Natureza do Livro	Diário Geral
-------------------	--------------

Número de ordem	11
-----------------	----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	78280
---	-------

Data de início	01/01/2022
----------------	------------

Data de término	31/12/2022
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F8.D2.40.7B.F3.3B.E2.B7.BA.EE.93.D7.AC.50.C4.EA.8B.C6.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000212

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.914.425/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.741.175,18	R\$ 17.214.695,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.560.340,02	R\$ 5.537.252,36
DISPONIBILIDADES		R\$ 355.066,85	R\$ 9.792,67
CAIXA		R\$ 112.765,88	R\$ (37.474,31)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 242.299,77	R\$ 47.265,98
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 379.097,08	R\$ 1.926.030,37
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 310.368,27	R\$ 1.612.889,69
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (82.249,39)
(-) CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ (92.895,09)	R\$ 106.859,15
ADIANTAMENTOS		R\$ 101.232,58	R\$ 227.949,03
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 19.310,16	R\$ 19.500,73
ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ 41.081,16	R\$ 41.081,16
ESTOQUES		R\$ 1.826.176,29	R\$ 3.601.429,32
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.259.172,23	R\$ 2.977.401,64
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 545.250,43	R\$ 602.274,05
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 21.753,63	R\$ 21.753,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.180.835,16	R\$ 11.677.442,77
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.111.421,06	R\$ 1.123.134,50
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 198.726,28	R\$ 210.439,72
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 912.694,78	R\$ 912.694,78
INVESTIMENTOS		R\$ 7.069.262,39	R\$ 7.446.736,02
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 7.069.262,39	R\$ 7.446.736,02
IMOBILIZADO		R\$ 1.999.736,71	R\$ 3.107.157,25
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 2.329.929,76	R\$ 3.625.761,77
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÁC TANGÍVEIS		R\$ (336.975,37)	R\$ (525.386,84)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 6.782,32	R\$ 6.782,32
INTANGÍVEL		R\$ 415,00	R\$ 415,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGÍVEIS		R\$ 415,00	R\$ 415,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F8.D2.40.7B.F3.3B.E2.B7.BA.EE.93.D7.AC.50.C4.EA.8B.C6.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

000213

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.914.425/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 12.741.175,18	R\$ 17.214.695,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 192.416,89	R\$ 3.506.180,46
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 78.195,77	R\$ 3.362.626,00
(-) FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ (35.560,73)	R\$ 3.286.036,92
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 26.056,50	R\$ 208.838,78
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 87.700,00	R\$ 84.798,76
EMPRÉSTIMOS OUTRAS FONTES		R\$ 0,00	R\$ 57.066,03
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (274.114,48)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 3.789,63	R\$ 24.659,39
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 0,00	R\$ 14.098,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.789,63	R\$ 10.561,39
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 5.838,28	R\$ 2.719,80
IMPOSTOS SVENDAS		R\$ 5.838,28	R\$ 2.719,80
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 104.593,31	R\$ 116.175,27
PROVISÕES		R\$ 104.406,07	R\$ 116.175,27
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 187,24	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 687.250,26
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 687.250,26
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 0,00	R\$ 687.250,26
EMPRÉSTIMO DE MUTUO - PESSOAS FISICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 12.548.758,19	R\$ 13.021.264,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ 9.337.094,76	R\$ 10.475.405,56
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 9.340.378,89	R\$ 10.478.689,69
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ (3.284,13)	R\$ (3.284,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F8.D2.40.7B.F3.3B.E2.B7.BA.EE.93.D7.AC.50.C4.EA.8B.C6.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

000214

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.914.425/0001-20
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.901.663,43	R\$ 2.235.858,85
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.901.663,43	R\$ 2.235.858,85
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F8.D2.40.7B.F3.3B.E2.B7.BA.EE.93.D7.AC.50.C4.EA.8B.C6.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

000215

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.914.425/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 165.050,97	R\$ 526.293,72
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 14.827.712,36	R\$ 29.654.654,91
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 14.827.712,36	R\$ 29.654.654,91
VEICULOS NOVOS		R\$ 13.309.596,00	R\$ 27.845.004,35
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 600.935,25	R\$ 989.137,46
VENDA SERVIÇOS		R\$ 215.983,42	R\$ 413.407,74
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 701.197,69	R\$ 407.105,36
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (145.612,56)	R\$ (294.153,18)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (56.880,02)	R\$ (174.867,35)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (56.880,02)	R\$ (174.867,35)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (22.166,57)	R\$ (34.063,55)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (10.993,10)	R\$ (7.736,49)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (2.003,12)	R\$ (4.445,09)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (9.170,35)	R\$ (21.881,97)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (30.067,72)	R\$ (60.103,76)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (10.773,68)	R\$ (21.106,07)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (3.474,88)	R\$ (6.893,42)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (15.819,16)	R\$ (32.104,27)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (36.498,25)	R\$ (25.118,52)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (35.059,91)	R\$ (20.355,27)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (143,46)	R\$ (849,65)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (1.294,88)	R\$ (3.913,60)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (12.339.300,33)	R\$ (25.937.136,73)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (12.339.300,33)	R\$ (25.937.136,73)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (11.922.070,52)	R\$ (25.304.014,70)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (335.489,43)	R\$ (627.006,06)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (9.665,07)	R\$ (6.115,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.333.081,88)	R\$ (2.831.953,76)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (443.790,68)	R\$ (336.699,05)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (78.405,33)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (185.204,56)	R\$ (142.908,36)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (11.719,76)	R\$ (17.116,23)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (246.866,36)	R\$ (98.269,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F8.D2.40.7B.F3.3B.E2.B7.BA.EE.93.D7.AC.50.C4.EA.8B.C6.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

000216

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.914.425/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (356.596,02)	R\$ (550.735,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (133.833,33)	R\$ (269.246,19)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (51.169,15)	R\$ (113.464,09)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (158.393,54)	R\$ (108.024,42)
(-) PRO LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (60.000,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (1.532.695,18)	R\$ (1.944.519,59)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (1.396,43)	R\$ (2.762,36)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (97.370,23)	R\$ (177.475,15)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (72.681,14)	R\$ (129.887,86)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (10.613,29)	R\$ (6.251,92)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO		R\$ (222.780,26)	R\$ (392.365,46)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (216.494,80)	R\$ (418.127,99)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (330.382,69)	R\$ (288.401,34)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (4.308,87)	R\$ (39.034,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (55.198,12)	R\$ (64.640,21)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (521.469,35)	R\$ (425.573,19)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (122.339,39)	R\$ 96.395,41
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 87.535,77	R\$ 292.399,32
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 87.535,77	R\$ 292.399,32
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (214.820,19)	R\$ (196.003,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (214.820,19)	R\$ (196.003,91)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 336.689,18	R\$ 51.664,16
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 385.080,28	R\$ 497.702,22
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 6.711,64
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 385.080,28	R\$ 490.990,58
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48.391,10)	R\$ (446.038,06)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (26.272,57)	R\$ (111.763,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (22.118,53)	R\$ (334.274,13)
(-) PROVISÕES		R\$ (59.016,41)	R\$ (211.177,07)
(-) PROVISÕES		R\$ (59.016,41)	R\$ (211.177,07)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (59.016,41)	R\$ (211.177,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F8.D2.40.7B.F3.3B.E2.B7.BA.EE.93.D7.AC.50.C4.EA.8B.C6.7C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

000217

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 05.914.425/0001-20
Número de Ordem do Livro:	11	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	728.869.354-68
Nº de Série do Certificado	5418292396384914198
Nome do Signatário	NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA:05914425000120
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	03/08/2022 a 03/08/2023

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	040.712.124-20
Nº de Série do Certificado	2472016804927607484
Nome do Signatário	ARMANDO OLIVEIRA NUNES:04071212420
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	19/05/2023 a 18/05/2024

000219

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:		NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA				Número de Ordem do Livro: 11		
Período da Escrituração:		01/01/2022 a 31/12/2022		CNPJ: 05.914.425/0001-20				
Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ARMANDO OLIVEIRA NUNES	040.712.124-20	PE-016716/O-0	016716/O0	15/09/2022	PE	981304310	aoncontabilidade@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:							
	Qualificação Assinante:		900-Contador/Contabilista					
		Contabilista						
NOCARVEL - NOSSA SRA DO CARMO VEIC LTDA	05.914.425/0001-20					32013676	nocarvel@nocarvel.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:		001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)					
	Qualificação Assinante:		Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)					

NOCARVEL

000220

FIAT

1/1

EMPRESA: NOCARVEL N. SRA. DO CARMO VEÍCULOS LTDA
RUA POETA LEVINO NETO, Nº 934 - N. SRA. APARECIDA
SALGUEIRO - PE
CNPJ Nº 05.914.425/0001-20 - NIRE 26201424781

Análise das Demonstrações Contábeis
Referente ao Balanço levantado em 31/12/2022

1 - ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável L. Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{6.660.386,86}{4.193.430,72} = 1,5883$$

2 - ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{5.537.252,36}{3.506.180,46} = 1,5793$$

3 - EG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{4.193.430,72}{17.214.695,13} = 0,2436$$

4 - SG - SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{17.214.695,13}{4.193.430,72} = 4,1052$$

Salgueiro, 31 de Dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
ZISINA ANDRADA ARAÚJO
Data: 22/05/2023 10:04:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nocarvel N.Sra.do Carmo Veículos Ltda
Zísina Andrada Araújo
CPF 728.869.354-68

ARMANDO OLIVEIRA
NUNES:04071212420
0

Assinado de forma digital
por ARMANDO OLIVEIRA
NUNES:04071212420
Data: 2023.05.22
09:53:15 -03'00'

Armando Oliveira Nunes
Contador - CRC PE-016716/O-0
CPF 040.712.124-20

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
Rua Poeta Levino Neto, 934 – N. Sra. Aparecida
CEP nº: 56000-000 - Salgueiro - Pernambuco
Fone: (87) 3201-3676
E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
Avenida Centenário, 1.500 – Nazaré
CEP: 44.700-000 – Jacobina - Bahia
Fone: (74) 2102-9400
E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
Avenida Primeiro de Janeiro, S/N – Centro
CEP 44.900-000 – Itacaré – Bahia
Fone: (74) 2102-9440
E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

NOCARVEL**FIAT**

EMPRESA: NOCARVEL N. SRA. DO CARMO VEÍCULOS LTDA
RUA POETA LEVINO NETO, Nº 934 - N. SRA. APARECIDA
SALGUEIRO - PE
CNPJ Nº 05.914.425/0001-20 - NIRE 26201424781

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Levantado em 31 de Dezembro de 2022

NOCARVEL	2020	2021	2022
Capital Social	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Resultado do Exercício	11.029.814,84	12.073.107,22	12.182.970,69
Distribuição de Lucros			
Lucro/Prejuízo do Exercício	1.243.892,38	165.650,97	528.293,72
Prejuízo Acumulado			
Lucros/Prejuízos Acumulados	12.273.707,22	12.238.758,19	12.711.264,41
Patrimônio Líquido	12.583.707,22	12.548.758,19	13.021.264,41

Salgueiro, 31 de Dezembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
 ZISINA ANDRADA ARAÚJO
 Data: 22/05/2023 10:04:07-0300
 Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Nocarvel N.Sra.do Carmo Veículos Ltda
Zisina Andrada Araújo
CPF 728.869.354-68

ARMANDO
OLIVEIRA
NUNES:04071212
420

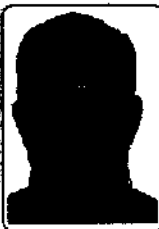
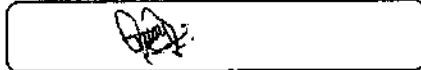
Assinado de forma digital
 por ARMANDO OLIVEIRA
 NUNES:04071212420
 Dados: 2023.05.22
 09:32:44 -03'00'

Armando Oliveira Nunes
Contador - CRC PE-016716/O-0
CPF 040.712.124-20

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
 Rua Poeta Levino Neto, 934 – N. Sra. Aparecida
 CEP nº: 56000-000 – Salgueiro – Pernambuco
 Fone: (87) 3201-3676
 E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
 Avenida Centenário, 1.500 – Nazaré
 CEP: 44.700-000 – Jacobina - Bahia
 Fone: (74) 2102-9400
 E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
 Avenida Primeiro de Janeiro, S/N – Centro
 CEP 44.900-000 – Irecê – Bahia
 Fone: (74) 2102-9440
 E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
Categoria TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº Registro PE016716	
Nome ARMANDO OLIVEIRA NUNES		
Nascimento 06/06/1949	Nacionalidade BRASILEIRA	
Naturalidade RECIFE-PE		
 Assinatura do Profissional		
Filiação KRAZIL DE ALMEIDA NUNES ICILDA OLIVEIRA NUNES		
Diplomação 30/12/1987	CPF 040.712.124-20	Documento de identificação 11.622.590-43 SSP- BA
Título TÉCNICO EM CONTABILIDADE Instituição de Ensino CENTRO EXECUTIVO DE EXAMES SUPLETIVOS		
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
	Data de Registro 20/06/2000	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 7C0FDA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
		
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04071212420/codigo/7C0FDA		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO

000223

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ARMANDO OLIVEIRA NUNES
REGISTRO.....	: PE-016716/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.712.124-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 02/10/2023 as 23:50:18.

Válido até: 31/12/2023.

Código de Controle: 742274.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000224

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.914.425/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2003
NOME EMPRESARIAL NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOCARVEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R POETA LIVINO NETO	NÚMERO 934	COMPLEMENTO *****
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO NSA SRA APARECIDA	MUNICÍPIO SALGUEIRO
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3871-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2023 às 22:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

///NOCARVEL

FIAT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

000225

OUTORGANTE:

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, com sede à Rua Poeta Levino Neto - nº 934 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro-PE - CEP 56.000-000, neste ato representada por sua Sócia-Administradora Sra. **ZISINA ANDRADA ARAÚJO**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do **RG nº 4.060.687 SDS-PE** e **CPF nº 728.869.354-68**, residente e domiciliada à Avenida Boa Viagem, Pina - nº 296 - APT nº 204 - Recife-PE e CEP 56011-000.

OUTORGADO:

LUCIANO JOSÉ LEMOS OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, **C.P.F nº 245.172.914-72** e **R.G nº 1749435 SSP/PE** residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Pereira Kehrle - nº 749 - AABB - Serra Talhada-PE.

PODERES:

Representar a **OUTORGANTE**, perante órgão do Governo, da administração direta e indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participações em licitações, assinar e apresentar declarações e propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recurso, depositar ou retirar cauções, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento desse mandato, não podendo substabelecer.

A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2023.

Salgueiro/PE, 20 de Dezembro de 2022.

Zisina Andrada Araújo
ZISINA ANDRADA ARAÚJO

Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
Rua Poeta Levino Neto, 934 - N. Sra. Aparecida
CEP nº: 56000-000 - Salgueiro - Pernambuco
Fone: (87) 3871-3000 ou (87) 3871-5900
E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
Avenida Capitão Leão, 121
CEP: 544.700-000 - Jaboatão - Pernambuco
Fone: (87) 3871-3000
E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

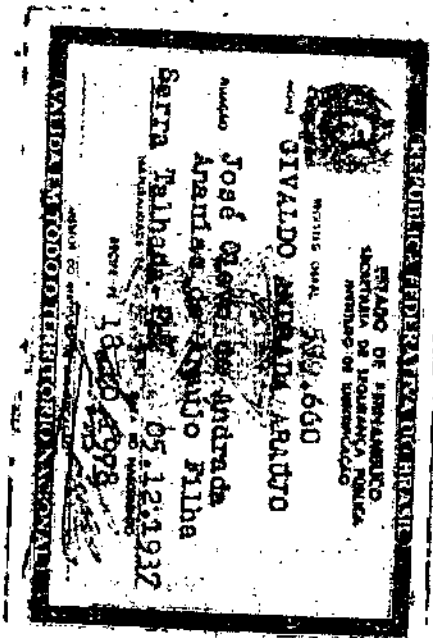
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ZISINA ANDRADA ARAÚJO, que confere c/c padrão reg nesta serventia. Dou fé Salgueiro/PE, 20/12/2022, 17:28:56. SELO 0073908.AFD1202202.93868 Confira autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, que confere c/c padrão reg nesta serventia. Dou fé Salgueiro/PE, 20/12/2022, 17:29:14. SELO 0073908.AFD1202202.93868 Confira autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Teresa Beatriz Gomes Santos Costa - Escrivã de Cartório
Enol. R\$ 3,65 T.J. R\$ 0,41 FERRA R\$ 0,04 FUNEST R\$ 0,08 ISS: R\$ 0,23 TSNIR: R\$ 0,81

[illegible]

End VAS:  100

Bdrl



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000227

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 19:32:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

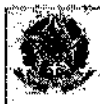
¹Código de Autenticação Digital: 140852309203638400590-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a802c525bbd6d132eff293cb38a793a301b10aa1429ddf866f46e09e043255df280c7c407281e2ea672696a0147d9fb12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000228

[illegible]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deus lá, ... Confira os dados do ato em: <https://brswebdigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobustros.nol.br/documento/1408510/20208427347050>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 140851012208427347050-1
Data: 10/12/2020 16:20:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKV75716-YQ6Q;



4-821 950 JUNE

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5406 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Yalvar Arevak de Kivanda Cavaleçari

Bar 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000229

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/12/2020 14:18:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 140851012208427347050-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

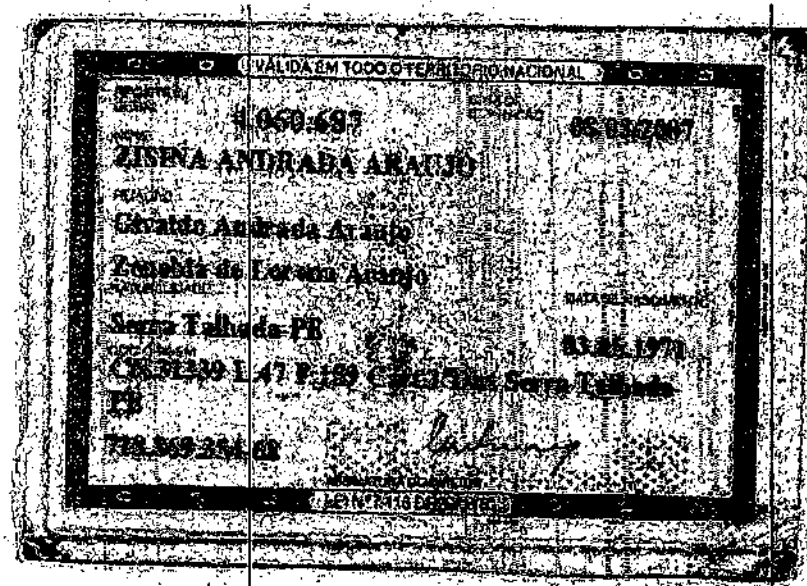
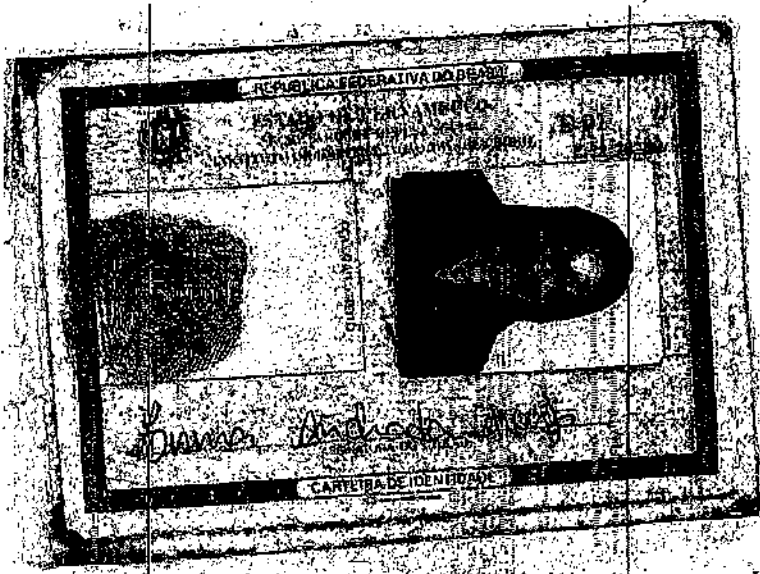
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b56c0584432c5f42694798b825d26a030f8768c0eed73a5f9a4d1a93b344ea4af355417ed74e0b3cec4b81989a62327cb80c7c407281e2ea672896a0147d9fb12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



000230



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ... Confira os dados do ato em: https://selobdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/140852309200678917430

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000231

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 19:25:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 140852309200678917430-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ae185c5c33890e3788c9c9b4d8ce9bb19ed45aea8b8bf53e436bbc0fe0d333a9fb0c7c407281e2ea672696a0147d9fb12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000232

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/11/2023 22:02:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.914.425/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000233

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.914.425/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:35:35 do dia 04/12/2023 , com validade até o dia 03/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: B5CScfBtPeQxA619fkjv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000234

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GIVALDO ANDRADA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **005.477.784-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:36:13 do dia 04/12/2023 , com validade até o dia 03/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nN224sNvkiTNsUjdbIw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000235

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ZISINA ANDRADA ARAUJO

CPF/CNPJ: 728.869.354-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:37:25 do dia 04/12/2023 , com validade até o dia 03/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bEG6U5VldcgG0UWn6mne

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000236

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **245.172.914-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 19:38:02 do dia 04/12/2023 , com validade até o dia 03/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F5ByU5zT2vpXoHLE8Xql

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.914.425/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:12 do dia 02/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2024.

Código de controle da certidão: **58E5.9FBE.749D.6546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000238

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000007700794-26

Data de Emissão: 23/10/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

Endereço: RUA POETA LEVINO NETO N. 934, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO, PE, CEP: 56.000-000

CNPJ: 05.914.425/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

000239

Nº 0000000979

Razão Social

NOCARVEL- NSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000005890

C.N.P.J.: 05914425000120

Bairro

NOSSA SRA. APARECIDA

CEP

56000000

Localizado RUA POETA LEVINO NETO, 00934 - - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

23292 - NOCARVEL- NSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.

Endereço

POETA LEVINO NETO, 934

Documento

C.N.P.J.: 05.914.425/0001-20

NOSSA SRA. APARECIDA SALGUEIRO-PE CEP: 56000000

No. Requerimento

0000000979/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/01/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000979



000240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000979

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.914.425/0001-20

DATA DE EMISSÃO: 17/10/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/01/24
SALGUEIRO-PE, 17 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/10/23 às 11:19:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000241

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.914.425/0001-20

Certidão n°: 44357344/2023

Expedição: 28/08/2023, às 22:33:22

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.914.425/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000242

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.914.425/0001-20
Razão Social: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS
Endereço: RUA POETA LEVINO NETO 934 / N S APARECIDA / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306410131737320

Informação obtida em 03/12/2023 22:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000243

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/11/2023 23h22min

Data de Validade: 26/12/2023

Nº da Certidão: 01651708/2023

Nº da Autenticidade: ZL.33.CO.79.6K

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.914.425/0001-20

Inscrição Estadual: 030592194

Endereço Residencial: RUA POETA LEVINO NETO, 934

Compl:

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



000244

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/11/2023 23h25min

Data de Validade: 26/12/2023

Nº da Certidão: 01651709/2023

Nº da Autenticidade: 1Q.O9.O3.98.M9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.914.425/0001-20

Inscrição Estadual: 030592194

Endereço Residencial: RUA POETA LEVINO NETO, 934

Compl:

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

000245



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201424781	05.914.425/0001-20	07/10/2003	10/10/2003
Endereço: RUA POETA LIVINO NETO, 934, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO, PE - CEP: 56000000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO AVAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO AVAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 310.000,00 TREZENTOS E DEZ MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 310.000,00 TREZENTOS E DEZ MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIVALDO ANDRADA ARAUJO 005.477.784-49	220.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ZISINA ANDRADA ARAUJO 728.869.354-68	90.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/02/2017	20179568175		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

238510263



CONTROLE: 10237669003648 CPF SOLICITANTE: 466.590.726-91 NIRE: 26201424781 EMITIDA: 27/10/2023 PROTOCOLO: 238510263



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000246



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201424781	05.914.425/0001-20	07/10/2003	10/10/2003
Endereço: RUA POETA LIVINO NETO, 934, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO, PE - CEP: 56000000			

RECIFE - PE, 27 de Outubro de 2023

J. P. R. Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO



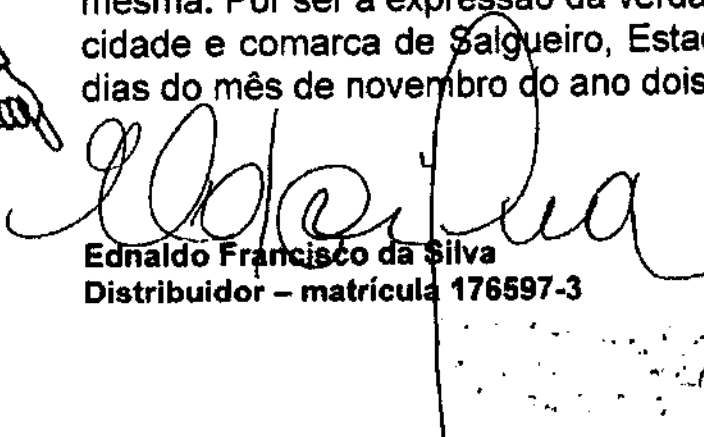


000247

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Salgueiro – PE
Fórum Cornélio de Barros Muniz e Sá
Rua Manoel Francisco Santiago, 300
Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro-PE
87-3871-8785

CERTIDÃO

EDNALDO FRANCISCO DA SILVA, Distribuidor Titular desta Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc. **CERTIFICA** por lhe haver sido pedido verbalmente que, revendo os registros do sistema Judwin onde eram lançadas as distribuições de natureza cível (processos físicos), ao seu cargo, até maio/2017, data em que foi implantado o Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos – Pje, constatou a inexistência de feitos cíveis: Falência, Concordata, Execução Patrimonial e Recuperação Judicial distribuídas contra: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULO LTDA**, estabelecida na rua Poeta Levino Neto, 934 – nesta urbe, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.425/0001-20, **CERTIFICA** ainda que esta certidão é válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Salgueiro-PE, devendo as certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) serem emitidas pelo interessado, a partir do portal TJPE, que disponibiliza de ferramentas necessárias para a emissão da mesma. Por ser a expressão da verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três (2023).


Ednaldo Francisco da Silva
Distribuidor – matrícula 176597-3

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EDNALDO FRANCISCO DA SILVA, que comparecem ao padrão reg. neste serventia. Dou fé. Salgueiro/PE, 07/11/2023 16:04:01.
SELO 9073888.CYR06202301.07648


Rayliane Alves de Oliveira - Escrevente Autorizada
Emit. RJ 4, RJ 14, RJ 20 e 26 / RJ 06, RJ 07 e RJ 08/23, RJ 09, RJ 10, RJ 11, RJ 12, RJ 13, RJ 14, RJ 15, RJ 16, RJ 17, RJ 18, RJ 19, RJ 20, RJ 21, RJ 22, RJ 23, RJ 24, RJ 25, RJ 26, RJ 27, RJ 28, RJ 29, RJ 30, RJ 31, RJ 32, RJ 33, RJ 34, RJ 35, RJ 36, RJ 37, RJ 38, RJ 39, RJ 40, RJ 41, RJ 42, RJ 43, RJ 44, RJ 45, RJ 46, RJ 47, RJ 48, RJ 49, RJ 50, RJ 51, RJ 52, RJ 53, RJ 54, RJ 55, RJ 56, RJ 57, RJ 58, RJ 59, RJ 60, RJ 61, RJ 62, RJ 63, RJ 64, RJ 65, RJ 66, RJ 67, RJ 68, RJ 69, RJ 70, RJ 71, RJ 72, RJ 73, RJ 74, RJ 75, RJ 76, RJ 77, RJ 78, RJ 79, RJ 80, RJ 81, RJ 82, RJ 83, RJ 84, RJ 85, RJ 86, RJ 87, RJ 88, RJ 89, RJ 90, RJ 91, RJ 92, RJ 93, RJ 94, RJ 95, RJ 96, RJ 97, RJ 98, RJ 99, RJ 100, RJ 101, RJ 102, RJ 103, RJ 104, RJ 105, RJ 106, RJ 107, RJ 108, RJ 109, RJ 110, RJ 111, RJ 112, RJ 113, RJ 114, RJ 115, RJ 116, RJ 117, RJ 118, RJ 119, RJ 120, RJ 121, RJ 122, RJ 123, RJ 124, RJ 125, RJ 126, RJ 127, RJ 128, RJ 129, RJ 130, RJ 131, RJ 132, RJ 133, RJ 134, RJ 135, RJ 136, RJ 137, RJ 138, RJ 139, RJ 140, RJ 141, RJ 142, RJ 143, RJ 144, RJ 145, RJ 146, RJ 147, RJ 148, RJ 149, RJ 150, RJ 151, RJ 152, RJ 153, RJ 154, RJ 155, RJ 156, RJ 157, RJ 158, RJ 159, RJ 160, RJ 161, RJ 162, RJ 163, RJ 164, RJ 165, RJ 166, RJ 167, RJ 168, RJ 169, RJ 170, RJ 171, RJ 172, RJ 173, RJ 174, RJ 175, RJ 176, RJ 177, RJ 178, RJ 179, RJ 180, RJ 181, RJ 182, RJ 183, RJ 184, RJ 185, RJ 186, RJ 187, RJ 188, RJ 189, RJ 190, RJ 191, RJ 192, RJ 193, RJ 194, RJ 195, RJ 196, RJ 197, RJ 198, RJ 199, RJ 200, RJ 201, RJ 202, RJ 203, RJ 204, RJ 205, RJ 206, RJ 207, RJ 208, RJ 209, RJ 210, RJ 211, RJ 212, RJ 213, RJ 214, RJ 215, RJ 216, RJ 217, RJ 218, RJ 219, RJ 220, RJ 221, RJ 222, RJ 223, RJ 224, RJ 225, RJ 226, RJ 227, RJ 228, RJ 229, RJ 230, RJ 231, RJ 232, RJ 233, RJ 234, RJ 235, RJ 236, RJ 237, RJ 238, RJ 239, RJ 240, RJ 241, RJ 242, RJ 243, RJ 244, RJ 245, RJ 246, RJ 247, RJ 248, RJ 249, RJ 250, RJ 251, RJ 252, RJ 253, RJ 254, RJ 255, RJ 256, RJ 257, RJ 258, RJ 259, RJ 260, RJ 261, RJ 262, RJ 263, RJ 264, RJ 265, RJ 266, RJ 267, RJ 268, RJ 269, RJ 270, RJ 271, RJ 272, RJ 273, RJ 274, RJ 275, RJ 276, RJ 277, RJ 278, RJ 279, RJ 280, RJ 281, RJ 282, RJ 283, RJ 284, RJ 285, RJ 286, RJ 287, RJ 288, RJ 289, RJ 290, RJ 291, RJ 292, RJ 293, RJ 294, RJ 295, RJ 296, RJ 297, RJ 298, RJ 299, RJ 300, RJ 301, RJ 302, RJ 303, RJ 304, RJ 305, RJ 306, RJ 307, RJ 308, RJ 309, RJ 310, RJ 311, RJ 312, RJ 313, RJ 314, RJ 315, RJ 316, RJ 317, RJ 318, RJ 319, RJ 320, RJ 321, RJ 322, RJ 323, RJ 324, RJ 325, RJ 326, RJ 327, RJ 328, RJ 329, RJ 330, RJ 331, RJ 332, RJ 333, RJ 334, RJ 335, RJ 336, RJ 337, RJ 338, RJ 339, RJ 340, RJ 341, RJ 342, RJ 343, RJ 344, RJ 345, RJ 346, RJ 347, RJ 348, RJ 349, RJ 350, RJ 351, RJ 352, RJ 353, RJ 354, RJ 355, RJ 356, RJ 357, RJ 358, RJ 359, RJ 360, RJ 361, RJ 362, RJ 363, RJ 364, RJ 365, RJ 366, RJ 367, RJ 368, RJ 369, RJ 370, RJ 371, RJ 372, RJ 373, RJ 374, RJ 375, RJ 376, RJ 377, RJ 378, RJ 379, RJ 380, RJ 381, RJ 382, RJ 383, RJ 384, RJ 385, RJ 386, RJ 387, RJ 388, RJ 389, RJ 390, RJ 391, RJ 392, RJ 393, RJ 394, RJ 395, RJ 396, RJ 397, RJ 398, RJ 399, RJ 400, RJ 401, RJ 402, RJ 403, RJ 404, RJ 405, RJ 406, RJ 407, RJ 408, RJ 409, RJ 410, RJ 411, RJ 412, RJ 413, RJ 414, RJ 415, RJ 416, RJ 417, RJ 418, RJ 419, RJ 420, RJ 421, RJ 422, RJ 423, RJ 424, RJ 425, RJ 426, RJ 427, RJ 428, RJ 429, RJ 430, RJ 431, RJ 432, RJ 433, RJ 434, RJ 435, RJ 436, RJ 437, RJ 438, RJ 439, RJ 440, RJ 441, RJ 442, RJ 443, RJ 444, RJ 445, RJ 446, RJ 447, RJ 448, RJ 449, RJ 450, RJ 451, RJ 452, RJ 453, RJ 454, RJ 455, RJ 456, RJ 457, RJ 458, RJ 459, RJ 460, RJ 461, RJ 462, RJ 463, RJ 464, RJ 465, RJ 466, RJ 467, RJ 468, RJ 469, RJ 470, RJ 471, RJ 472, RJ 473, RJ 474, RJ 475, RJ 476, RJ 477, RJ 478, RJ 479, RJ 480, RJ 481, RJ 482, RJ 483, RJ 484, RJ 485, RJ 486, RJ 487, RJ 488, RJ 489, RJ 490, RJ 491, RJ 492, RJ 493, RJ 494, RJ 495, RJ 496, RJ 497, RJ 498, RJ 499, RJ 500, RJ 501, RJ 502, RJ 503, RJ 504, RJ 505, RJ 506, RJ 507, RJ 508, RJ 509, RJ 510, RJ 511, RJ 512, RJ 513, RJ 514, RJ 515, RJ 516, RJ 517, RJ 518, RJ 519, RJ 520, RJ 521, RJ 522, RJ 523, RJ 524, RJ 525, RJ 526, RJ 527, RJ 528, RJ 529, RJ 530, RJ 531, RJ 532, RJ 533, RJ 534, RJ 535, RJ 536, RJ 537, RJ 538, RJ 539, RJ 540, RJ 541, RJ 542, RJ 543, RJ 544, RJ 545, RJ 546, RJ 547, RJ 548, RJ 549, RJ 550, RJ 551, RJ 552, RJ 553, RJ 554, RJ 555, RJ 556, RJ 557, RJ 558, RJ 559, RJ 560, RJ 561, RJ 562, RJ 563, RJ 564, RJ 565, RJ 566, RJ 567, RJ 568, RJ 569, RJ 570, RJ 571, RJ 572, RJ 573, RJ 574, RJ 575, RJ 576, RJ 577, RJ 578, RJ 579, RJ 580, RJ 581, RJ 582, RJ 583, RJ 584, RJ 585, RJ 586, RJ 587, RJ 588, RJ 589, RJ 590, RJ 591, RJ 592, RJ 593, RJ 594, RJ 595, RJ 596, RJ 597, RJ 598, RJ 599, RJ 600, RJ 601, RJ 602, RJ 603, RJ 604, RJ 605, RJ 606, RJ 607, RJ 608, RJ 609, RJ 610, RJ 611, RJ 612, RJ 613, RJ 614, RJ 615, RJ 616, RJ 617, RJ 618, RJ 619, RJ 620, RJ 621, RJ 622, RJ 623, RJ 624, RJ 625, RJ 626, RJ 627, RJ 628, RJ 629, RJ 630, RJ 631, RJ 632, RJ 633, RJ 634, RJ 635, RJ 636, RJ 637, RJ 638, RJ 639, RJ 640, RJ 641, RJ 642, RJ 643, RJ 644, RJ 645, RJ 646, RJ 647, RJ 648, RJ 649, RJ 650, RJ 651, RJ 652, RJ 653, RJ 654, RJ 655, RJ 656, RJ 657, RJ 658, RJ 659, RJ 660, RJ 661, RJ 662, RJ 663, RJ 664, RJ 665, RJ 666, RJ 667, RJ 668, RJ 669, RJ 670, RJ 671, RJ 672, RJ 673, RJ 674, RJ 675, RJ 676, RJ 677, RJ 678, RJ 679, RJ 680, RJ 681, RJ 682, RJ 683, RJ 684, RJ 685, RJ 686, RJ 687, RJ 688, RJ 689, RJ 690, RJ 691, RJ 692, RJ 693, RJ 694, RJ 695, RJ 696, RJ 697, RJ 698, RJ 699, RJ 700, RJ 701, RJ 702, RJ 703, RJ 704, RJ 705, RJ 706, RJ 707, RJ 708, RJ 709, RJ 710, RJ 711, RJ 712, RJ 713, RJ 714, RJ 715, RJ 716, RJ 717, RJ 718, RJ 719, RJ 720, RJ 721, RJ 722, RJ 723, RJ 724, RJ 725, RJ 726, RJ 727, RJ 728, RJ 729, RJ 730, RJ 731, RJ 732, RJ 733, RJ 734, RJ 735, RJ 736, RJ 737, RJ 738, RJ 739, RJ 740, RJ 741, RJ 742, RJ 743, RJ 744, RJ 745, RJ 746, RJ 747, RJ 748, RJ 749, RJ 750, RJ 751, RJ 752, RJ 753, RJ 754, RJ 755, RJ 756, RJ 757, RJ 758, RJ 759, RJ 760, RJ 761, RJ 762, RJ 763, RJ 764, RJ 765, RJ 766, RJ 767, RJ 768, RJ 769, RJ 770, RJ 771, RJ 772, RJ 773, RJ 774, RJ 775, RJ 776, RJ 777, RJ 778, RJ 779, RJ 780, RJ 781, RJ 782, RJ 783, RJ 784, RJ 785, RJ 786, RJ 787, RJ 788, RJ 789, RJ 790, RJ 791, RJ 792, RJ 793, RJ 794, RJ 795, RJ 796, RJ 797, RJ 798, RJ 799, RJ 800, RJ 801, RJ 802, RJ 803, RJ 804, RJ 805, RJ 806, RJ 807, RJ 808, RJ 809, RJ 810, RJ 811, RJ 812, RJ 813, RJ 814, RJ 815, RJ 816, RJ 817, RJ 818, RJ 819, RJ 820, RJ 821, RJ 822, RJ 823, RJ 824, RJ 825, RJ 826, RJ 827, RJ 828, RJ 829, RJ 830, RJ 831, RJ 832, RJ 833, RJ 834, RJ 835, RJ 836, RJ 837, RJ 838, RJ 839, RJ 840, RJ 841, RJ 842, RJ 843, RJ 844, RJ 845, RJ 846, RJ 847, RJ 848, RJ 849, RJ 850, RJ 851, RJ 852, RJ 853, RJ 854, RJ 855, RJ 856, RJ 857, RJ 858, RJ 859, RJ 860, RJ 861, RJ 862, RJ 863, RJ 864, RJ 865, RJ 866, RJ 867, RJ 868, RJ 869, RJ 870, RJ 871, RJ 872, RJ 873, RJ 874, RJ 875, RJ 876, RJ 877, RJ 878, RJ 879, RJ 880, RJ 881, RJ 882, RJ 883, RJ 884, RJ 885, RJ 886, RJ 887, RJ 888, RJ 889, RJ 890, RJ 891, RJ 892, RJ 893, RJ 894, RJ 895, RJ 896, RJ 897, RJ 898, RJ 899, RJ 900, RJ 901, RJ 902, RJ 903, RJ 904, RJ 905, RJ 906, RJ 907, RJ 908, RJ 909, RJ 910, RJ 911, RJ 912, RJ 913, RJ 914, RJ 915, RJ 916, RJ 917, RJ 918, RJ 919, RJ 920, RJ 921, RJ 922, RJ 923, RJ 924, RJ 925, RJ 926, RJ 927, RJ 928, RJ 929, RJ 930, RJ 931, RJ 932, RJ 933, RJ 934, RJ 935, RJ 936, RJ 937, RJ 938, RJ 939, RJ 940, RJ 941, RJ 942, RJ 943, RJ 944, RJ 945, RJ 946, RJ 947, RJ 948, RJ 949, RJ 950, RJ 951, RJ 952, RJ 953, RJ 954, RJ 955, RJ 956, RJ 957, RJ 958, RJ 959, RJ 960, RJ 961, RJ 962, RJ 963, RJ 964, RJ 965, RJ 966, RJ 967, RJ 968, RJ 969, RJ 970, RJ 971, RJ 972, RJ 973, RJ 974, RJ 975, RJ 976, RJ 977, RJ 978, RJ 979, RJ 980, RJ 981, RJ 982, RJ 983, RJ 984, RJ 985, RJ 986, RJ 987, RJ 988, RJ 989, RJ 990, RJ 991, RJ 992, RJ 993, RJ 994, RJ 995, RJ 996, RJ 997, RJ 998, RJ 999, RJ 1000, RJ 1001, RJ 1002, RJ 1003, RJ 1004, RJ 1005, RJ 1006, RJ 1007, RJ 1008, RJ 1009, RJ 1010, RJ 1011, RJ 1012, RJ 1013, RJ 1014, RJ 1015, RJ 1016, RJ 1017, RJ 1018, RJ 1019, RJ 1020, RJ 1021, RJ 1022, RJ 1023, RJ 1024, RJ 1025, RJ 1026, RJ 1027, RJ 1028, RJ 1029, RJ 1030, RJ 1031, RJ 1032, RJ 1033, RJ 1034, RJ 1035, RJ 1036, RJ 1037, RJ 1038, RJ 1039, RJ 1040, RJ 1041, RJ 1042, RJ 1043, RJ 1044, RJ 1045, RJ 1046, RJ 1047, RJ 1048, RJ 1049, RJ 1050, RJ 1051, RJ 1052, RJ 1053, RJ 1054, RJ 1055, RJ 1056, RJ 1057, RJ 1058, RJ 1059, RJ 1060, RJ 1061, RJ 1062, RJ 1063, RJ 1064, RJ 1065, RJ 1066, RJ 1067, RJ 1068, RJ 1069, RJ 1070, RJ 1071, RJ 1072, RJ 1073, RJ 1074, RJ 1075, RJ 1076, RJ 1077, RJ 1078, RJ 1079, RJ 1080, RJ 1081, RJ 1082, RJ 1083, RJ 1084, RJ 1085, RJ 1086, RJ 1087, RJ 1088, RJ 1089, RJ 1090, RJ 1091, RJ 1092, RJ 1093, RJ 1094, RJ 1095, RJ 1096, RJ 1097, RJ 1098, RJ 1099, RJ 1100, RJ 1101, RJ 1102, RJ 1103, RJ 1104, RJ 1105, RJ 1106, RJ 1107, RJ 1108, RJ 1109, RJ 1110, RJ 1111, RJ 1112, RJ 1113, RJ 1114, RJ 1115, RJ 1116, RJ 1117, RJ 1118, RJ 1119, RJ 1120, RJ 1121, RJ 1122, RJ 1123, RJ 1124, RJ 1125, RJ 1126, RJ 1127, RJ 1128, RJ 1129, RJ 1130, RJ 1131, RJ 1132, RJ 1133, RJ 1134, RJ 1135, RJ 1136, RJ 1137, RJ 1138, RJ 1139, RJ 1140, RJ 1141, RJ 1142, RJ 1143, RJ 1144, RJ 1145, RJ 1146, RJ 1147, RJ 1148, RJ 1149, RJ 1150, RJ 1151, RJ 1152, RJ 1153, RJ 1154, RJ 1155, RJ 1156, RJ 1157, RJ 1158, RJ 1159, RJ 1160, RJ 1161, RJ 1162, RJ 1163, RJ 1164, RJ 1165, RJ 1166, RJ 1167, RJ 1168, RJ 1169, RJ 1170, RJ 1171, RJ 1172, RJ 1173, RJ 1174, RJ 1175, RJ 1176, RJ 1177, RJ 1178, RJ 1179, RJ 1180, RJ 1181, RJ 1182, RJ 1183, RJ 1184, RJ 1185, RJ 1186, RJ 1187, RJ 1188, RJ 1189, RJ 1190, RJ 1191, RJ 1192, RJ 1193, RJ 1194, RJ 1195, RJ 1196, RJ 1197, RJ 1198, RJ 1199, RJ 1200, RJ 1201, RJ 1202, RJ 1203, RJ 1204, RJ 1205, RJ 1206, RJ 1207, RJ 1208, RJ 1209, RJ 1210, RJ 1211, RJ 1212, RJ 1213, RJ 1214, RJ 1215, RJ 1216, RJ 1217, RJ 1218, RJ 1219, RJ 1220, RJ 1221, RJ 1222, RJ 1223, RJ 1224, RJ 1225, RJ 1226, RJ 1227, RJ 1228, RJ 1229, RJ 1230, RJ 1231, RJ 1232, RJ 1233, RJ 1234, RJ 1235, RJ 1236, RJ 1237, RJ 1238, RJ 1239, RJ 1240, RJ 1241, RJ 1242, RJ 1243, RJ 1244, RJ 1245, RJ 1246, RJ 1247, RJ 1248, RJ 1249, RJ 1250, RJ 1251, RJ 1252, RJ 1253, RJ 1254, RJ 1255, RJ 1256, RJ 1257, RJ 1258, RJ 1259, RJ 1260, RJ 1261, RJ 1262, RJ 1263, RJ 1264, RJ 1265, RJ 1266, RJ 1267, RJ 1268, RJ 1269, RJ 1270, RJ 1271, RJ 1272, RJ 1273, RJ 1274, RJ 1275, RJ 1276, RJ 1277, RJ 1278, RJ 1279, RJ 1280, RJ 1281, RJ 1282, RJ 1283, RJ 1284, RJ 1285, RJ 1286, RJ 1287, RJ 1288, RJ 1289, RJ 1290, RJ 1291, RJ 1292, RJ 1293, RJ 1294, RJ 1295, RJ 1296, RJ 1297, RJ 1298, RJ 1299, RJ 1300, RJ 1301, RJ 1302, RJ 1303, RJ 1304, RJ 1305, RJ 1306, RJ 1307, RJ 1308, RJ 1309, RJ 1310, RJ 1311, RJ 1312, RJ 1313, RJ 1314, RJ 1315, RJ 1316, RJ 1317, RJ 1318, RJ 1319, RJ 1320, RJ 1321, RJ 1322, RJ 1323, RJ 1324, RJ 1325, RJ 1326, RJ 1327, RJ 1328, RJ 1329, RJ 1330, RJ 1331, RJ 1332, RJ 1333, RJ 1334, RJ 1335, RJ 1336, RJ 1337, RJ 1338, RJ 1339, RJ 1340, RJ 1341, RJ 1342, RJ 1343, RJ 1344, RJ 1345, RJ 1346, RJ 1347, RJ 1348, RJ 1349, RJ 1350, RJ 1351, RJ 1352, RJ 1353, RJ 1354, RJ 1355, RJ 1356, RJ 1357, RJ 1358, RJ 1359, RJ 1360, RJ 1361, RJ 1362, RJ 1363, RJ 1364, RJ 1365, RJ 1366, RJ 1367, RJ 1368, RJ 1369, RJ 1370, RJ 1371, RJ 1372, RJ 1373, RJ 1374, RJ 1375, RJ 1376, RJ 1377, RJ 1378, RJ 1379, RJ 1380, RJ 1381, RJ 1382, RJ 1383, RJ 1384, RJ 1385, RJ 1386, RJ 1387, RJ 1388, RJ 1389, RJ 1390, RJ 1391, RJ 1392, RJ 1393, RJ 1394, RJ 1395, RJ 1396, RJ 1397, RJ 1398, RJ 1399, RJ 1400, RJ 1401, RJ 1402, RJ 1403, RJ 1404, RJ 1405, RJ 1406, RJ 1407, RJ 1408, RJ 1409, RJ 1410, RJ 1411, RJ 1412, RJ 1413, RJ 1414, RJ 1415, RJ 1416, RJ 1417, RJ 1418, RJ 1419, RJ 1420, RJ 1421, RJ 1422, RJ 1423, RJ 1424, RJ 1425, RJ 1426, RJ 1427, RJ 1428, RJ 1429, RJ 1430, RJ 1431, RJ 1432, RJ 1433, RJ 1434, RJ 1435, RJ 1436, RJ 1437, RJ 1438, RJ 1439, RJ 1440, RJ 1441, RJ 1442, RJ 1443, RJ 1444, RJ 1445, RJ 1446, RJ 1447, RJ 1448, RJ 1449, RJ 1450, RJ 1451, RJ 1452, RJ 1453, RJ 1454, RJ 1455, RJ 1456, RJ 1457, RJ 1458, RJ 1459, RJ 1460, RJ 1461, RJ 1462, RJ 1463, RJ 1464, RJ 1465, RJ 1466, RJ 1467, RJ 1468, RJ 1469, RJ 1470, RJ 1471, RJ 1472, RJ 1473, RJ 1474, RJ 1475, RJ 1476, RJ 1477, RJ 1478, RJ 1479, RJ 1480, RJ 1481, RJ 1482, RJ 1483, RJ 1484, RJ 1485, RJ 1486, RJ 1487, RJ 1488, RJ 1489, RJ 1490, RJ 1491, RJ 1492, RJ 1493, RJ 1494, RJ 1495, RJ 1496, RJ 1497, RJ 1498, RJ 1499, RJ 1500, RJ 1501, RJ 1502, RJ 1503, RJ 1504, RJ 1505, RJ 1506, RJ 1507, RJ 1508, RJ 1509, RJ 1510, RJ 1511, RJ 1512, RJ 1513, RJ 1514, RJ 1515, RJ 1516, RJ 1517, RJ 1518, RJ 1519, RJ 1520, RJ 1521, RJ 1522, RJ 1523, RJ 1524, RJ 1525, RJ 1526, RJ 1527, RJ 1528, RJ 1529, RJ 1530, RJ 1531, RJ 1532, RJ 1533, RJ 1534, RJ 1535, RJ 1536, RJ 1537, RJ 1538, RJ 1539, RJ 1540, RJ 1541, RJ 1542, RJ 1543, RJ 1544, RJ 1545, RJ 1546, RJ 1547, RJ 1548, RJ 1549, RJ 1550, RJ 1551, RJ 1552, RJ 1553, RJ 1554, RJ 1555, RJ 1556, RJ 1557, RJ 1558, RJ 1559, RJ 1560, RJ 1561, RJ 1562, RJ 1563, RJ 1564, RJ 1565, RJ 1566, RJ 1567, RJ 1568, RJ 1569, RJ 1570, RJ 1571, RJ 1572, RJ 1573, RJ 1574, RJ 1575, RJ 1576, RJ 1577, RJ 1578, RJ 1579, RJ 1580, RJ 1581, RJ 1582, RJ 1583, RJ 1584, RJ 1585, RJ 1586, RJ 1587, RJ 1588, RJ 1589, RJ 1590, RJ 1591, RJ 1592, RJ 1593, RJ 1594, RJ 1595, RJ 1596, RJ 1597, RJ 1598, RJ 1599, RJ 1600, RJ 1601, RJ 1602, RJ 1603, RJ 1604, RJ 1605, RJ 1606, RJ 1607, RJ 1608, RJ 1609, RJ 1610, RJ 1611, RJ 1612, RJ 1613, RJ 1614, RJ 1615, RJ 1616, RJ 1617, RJ 1618, RJ 1619, RJ 1620, RJ 1621, RJ 1622, RJ 1623, RJ 1624, RJ 1625, RJ 1626, RJ 1627, RJ 1628, RJ 1629, RJ 1630, RJ 1631, RJ 1632, RJ 1633, RJ 1634, RJ 1635, RJ 1636, RJ 1637, RJ 1638, RJ 1639, RJ 1640, RJ 1641, RJ 1642, RJ 1643, RJ 1644, RJ 1645, RJ 1646, RJ 1647, RJ 1648, RJ 1649, RJ 1650, RJ 1651, RJ 1652, RJ 1653, RJ 1654, RJ 1655, RJ 1656, RJ 1657, RJ 1658, RJ 1659, RJ 1660, RJ 1661, RJ 1662, RJ 1663, RJ 1664, RJ 1665, RJ 1666, RJ 1667, RJ 1668, RJ 1669, RJ 1670, RJ 1671, RJ 1672, RJ 1673, RJ 1674, RJ 1675, RJ 1676, RJ 1677, RJ 1678, RJ 1679, RJ 1680, RJ 1681, RJ 1682, RJ 1683, RJ 1684, RJ 1685, RJ 1686, RJ 1687, RJ 1688, RJ 1689, RJ 1690, RJ 1691, RJ 1692, RJ 1693, RJ 1694, RJ 1695, RJ 1696, RJ 1697, RJ 1698, RJ 1699, RJ 1700, RJ 1701, RJ 1702, RJ 1703, RJ 1704, RJ 1705, RJ 1706, RJ 1707, RJ 1708, RJ 1709, RJ 1710, RJ 1711, RJ 1712, RJ 1713, RJ 1714, RJ 1715, RJ 1716, RJ 1717, RJ 1718, RJ 1719, RJ 1720, RJ 1721, RJ 1722, RJ 1723, RJ 1724, RJ 1725, RJ 1726, RJ 1727, RJ 1728, RJ 1729, RJ 1730, RJ 1731, RJ 1732, RJ 1733, RJ 1734, RJ 1735, RJ 1736, RJ 1737, RJ 1738, RJ 1739, RJ 1740, RJ 1741, RJ 1742, RJ 1743, RJ 1744, RJ 1745, RJ 1746, RJ 1747, RJ 1748, RJ 1749, RJ 1750, RJ 1751, RJ 1752, RJ 1753, RJ 1754, RJ 1755, RJ 1756, RJ 1757, RJ 1758, RJ 1759, RJ 1760, RJ 1761, RJ 1762, RJ 1763, RJ 1764, RJ 1765, RJ 1766, RJ 1767, RJ 1768, RJ 1769, RJ 1770, RJ 1771, RJ 1772, RJ 1773, RJ 1774, RJ 1775, RJ 1776, RJ 1777, RJ 1778, RJ 1779, RJ 1780, RJ 1781, RJ 1782, RJ 1783, RJ 1784, RJ 1785, RJ 1786, RJ 1787, RJ 1788, RJ 1789, RJ 1790, RJ 1791, RJ 1792, RJ 1793, RJ 1794, RJ 1795, RJ 1796, RJ 1797, RJ 1798,

CERTIDÃO

EDNALDO FRANCISCO DA SILVA, Distribuidor Titular desta Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc. **CERTIFICA** por lhe haver sido pedido via e-mail que, revendo o sistema computacional Audwin onde são lançadas as distribuições de natureza cível ao seu cargo, nos últimos cinco (05) anos até a presente data, constatou a **INEXISTÊNCIA** de fatos civis de Execução, Concórdia e Execução Patrimonial, distribuídas contra a firma: **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, com sede na Rua Poeta Levino Neto, 934, N. Sra. Aparecida, Salgueiro-PE. Por ser a expressão da verdade, dou-le Dada e passada nesta cidade e comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois (2022).

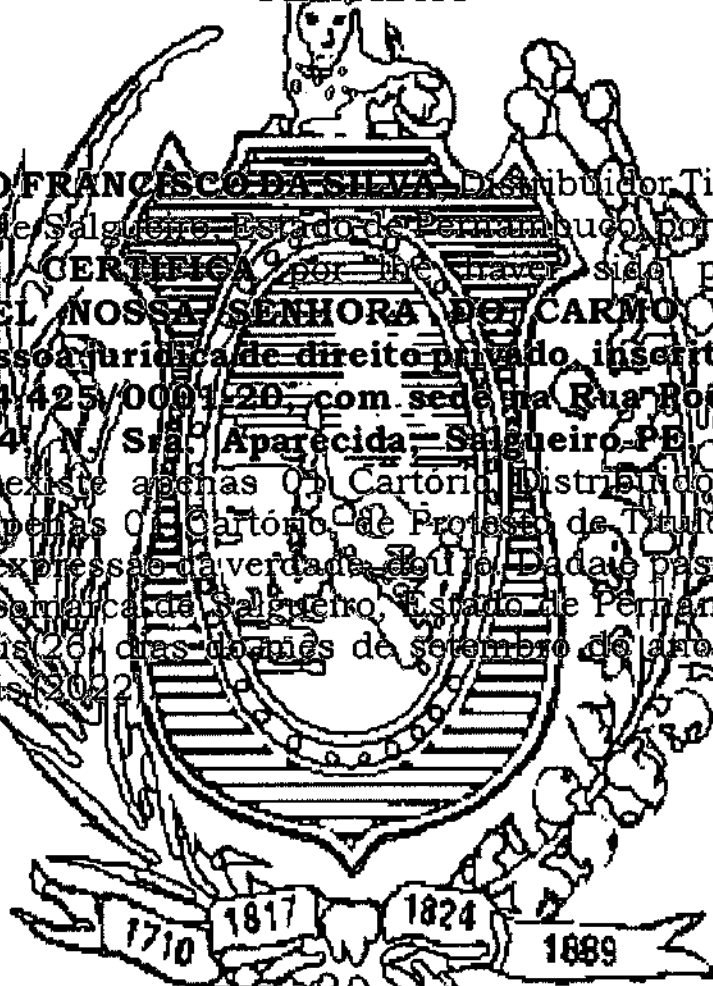
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por EDNALDO FRANCISCO DA SILVA em: 26/09/2022 10:03



PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALGUEIRO - PE
 FORUM CORNELIO DE BARROS MUNIZ E SÁ
 Rua Manoel Francisco Santiago, 300
 Fone (fax) 3871-8785

CERTIDÃO

EDNALDO FRANCISCO DA SILVA, Distribuidor Titular desta Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc. **CERTIFICA** por ~~ter~~ ~~traver~~ sido pedido por **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.913.425/0001-20, com sede na Rua Poeta Levino Neto, 934, N. Sra. Aparecida, Salgueiro-PE, que nesta Comarca existe apenas O Cartório Distribuidor, ao meu cargo, e apenas O Cartório de Protesto de Títulos e Notas. Por ser a expressão da verdade, dou-lhe Dada e passada nesta cidade e comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).



DISTRIBUIDOR
Ednaldo Francisco da Silva
 Matrícula 176.597-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000251

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:27:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

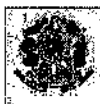
¹Código de Autenticação Digital: 140852309200604922022-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ae029b74643d0cca839a7a4b6c0bbf9c14724f29e2e07b2d83c41ed3f282643bc80c7c407281e2ea672696a0147d9fb12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

000252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

PREGOEIRO: SR. THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

DATA DA LICITAÇÃO: 08/12/2023 às 09:00

DECLARAÇÕES

A empresa Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, concessionária autorizada Fiat, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.914.425/0001-20 e inscrição Estadual CACEPE nº 0305921-94, estabelecida à Rua Poeta Levino Neto - 934 - Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro-PE - CEP 56000-000, vem por meio de seu representante legal o Sr. Luciano José Lemos de Oliveira, C.P.F nº 245.172.914-72 e R.G nº 1749435 SSP-PE, **declarar pressamente:**

- a) DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) DECLARA, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- c) DECLARA, que até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- d) DECLARA, que A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 030/2023 foi elaborada de maneira independente pelo(a) (nome da empresa licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 030/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- e) DECLARA, que tem a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 030/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 030/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- f) DECLARA, Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 030/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- g) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 030/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- h) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 030/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA antes da abertura oficial das propostas;

///NOCARVEL

FIAT

000253

- i) DECLARA, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- j) DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão;
- k) DECLARA, que não possui proprietário, sócios, dirigente ou funcionários, que sejam servidores ou tenham na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos vinculados do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93;

Salgueiro/PE, 08 de Dezembro de 2023.

LUCIANO JOSE
LEMONS DE
OLIVEIRA:245172
91472

Assinado de forma
digital por LUCIANO
JOSE LEMOS DE
OLIVEIRA:24517291472
Dados: 2023.12.08
00:19:17 -03'00'

Luciano José Lemos de Oliveira
Gerente de Vendas Governo
RG: 1749435 SSP/PE
CPF: 245.172.914-72
E-mail: licitacao@nocarvel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

000254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023****PREGOEIRO: SR. THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA****DATA DA LICITAÇÃO: 08/12/2023 às 09:00****PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	FABRICANTE/MODELO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P	02	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00
VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicombustível, Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.				

I - Preços Unitários e Global:

Valor Unitário: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais);

Valor Total: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

II - Validade da Proposta:

60 (Sessenta) dias à contar da data de sua abertura, de acordo com o subitem 6.5 do Edital.

III - Condições de Pagamento e Reajustamento de Preços:

Em até 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda, de acordo com o subitem 5.3 – Anexo I do Edital.

O preço ora cotado de venda dos veículos é da modalidade "preço fixo e irrevogável" de acordo com o prazo de validade desta proposta e após a etapa de lances, salvo nos casos previstos na alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

IV - Prazo de Entrega:

Em até 30 (Trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, de acordo com o subitem 4.1 – Anexo I do Edital.

V - Local de Entrega:

Conforme solicitado na ordem de fornecimento.

VI - Garantia:

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
Rua Poeta Levino Neto, 934 – N. Sra. Aparecida
CEP nº: 56000-000 – Salgueiro - Pernambuco
Fone: (87) 3201-3676
E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
Avenida Centenário, 1.500 – Nazaré
CEP: 44.700-000 – Jacobina - Bahia
Fone: (74) 2102-9400
E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.
Avenida Primeiro de Janeiro, 5/N – Centro
CEP 44.900-000 – Itacaré – Bahia
Fone: (74) 2102-9440
E-mail: nocarvel@nocarvel.com.br

Os veículos da Fabricante FCA Fiat Chrysler Automóveis do Brasil Ltda. Gozam de garantia por **12 (Doze) meses**, sem limite de quilometragem à contar da data de entrega do veículo.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da **CONTRATANTE**.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livroto de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à **Rede de Concessionárias Fiat** e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Fiat.

VII - Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias Fiat é formada por diversas oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

VIII - Dados Gerais:

CNPJ: 05.914.425/0001-20;

Razão Social/Nome: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda;

Endereço Comercial: Rua Poeta Levino Neto, 934 - Nossa Senhora Aparecida e CEP: 56.000-000;

Município-U.F: Salgueiro-PE;

Inscrição Municipal: 5890;

Inscrição Estadual: 0305921-94;

Fone/Fax: (87) 3201-3676;

E-mail: licitacao@nocarvel.com.br.

IX - Dados Bancários:

Sigla: Banco Bradesco;

Agência nº: 1695-0;

Conta corrente nº: 8549-9;

Favorecido: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda;

CNPJ: 05.914.425/0001-20.

X - Dados do representante que assinará o contrato:

Nome do representante que assinará o contrato: Luciano José Lemos de Oliveira;

Cargo que ocupa: Gerente de Vendas Governo;

Estado Civil: Casado;

Identidade nº: 1749435 - SSP/PE;

C.P.F. Nº: 245.172.914-72;

Nacionalidade: Brasileira;

Naturalidade: Recife/PE;

Profissão: Engenheiro Químico;

Endereço residencial: Rua Professora Maria José Pereira Kehrlé, AABB - nº 749 - Serra Talhada/PE e CEP nº 56.900-000.

XI - Declaramos que:

- Nos preços ofertados estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Somos concessionária autorizada do Fabricante Fiat, através de contrato de concessão, amparado na Lei Federal de nº 6.729/79, e que entregaremos o veículo novo (Zero Quilômetro), conforme Deliberação do CONTRAN nº 064/2008.

Salgueiro/PE, 08 de Dezembro de 2023.

LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472
Assinado de forma digital por LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472
Dados: 2023.12.08 00:19:06 -03'00'

Luciano José Lemos de Oliveira
Gerente de Vendas Governo
RG: 1749435 SSP/PE
CPF: 245.172.914-72
E-mail: licitacao@nocarvel.com.br

FIAT

000257



ARGO TREKKING 1.3 FLEX

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc) : 1.332
 Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm
 Altura do solo (mm) : 182
 Capacidade do porta-malas (litros) : 300
 Entre-Eixos (mm) : 2.521
 Tanque de combustível (litros): 47

Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250
 Combustível : Flex
 Altura do veículo (mm) : 1.568
 Comprimento do veículo (mm): 3.998
 Largura do veículo (mm) : 1.982

ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

ALÇAS DE APOIO NAS LATERAIS DO TETO PARA PASSAGEIROS
 DIANTEIRO E TRASEIROS
 CARACTERIZAÇÃO TREKKING (ADESIVO NO CAPÔ, FAIXAS LATERAIS,
 FAIXA NA TAMPA TRASEIRA)
 MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
 PINTURA BICOLOR (TETO, AEROFÓLIO TRASEIRO E RETROVISORES
 EXTERNOS NA COR PRETA)
 SUSPENSÃO ELEVADA COM MAIOR ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO
 CÂMERA DE RÉ
 FARÓIS DE NEBLINA
 LED DESIGN NOS FARÓIS DIANTEIROS
 MOTOR 1.3 FIREFLY FLEX DE 4 CILINDROS
 RODAS DE LIGA LEVE 6.0 X 15" COM COR EXCLUSIVA + PNEUS 205/60
 R15 DE USO MISTO ATR
 VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS COM ONE TOUCH E SENSOR
 ANTIESMAGAMENTO

ITENS DE SÉRIE

AEROFÓLIO TRASEIRO
 ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA
 BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
 BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
 CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7" TOUCHSCREEN COM
 ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, BLUETOOTH, ENTRADAS USB (2)
 E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ; SEGUNDA PORTA USB
 CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM
 REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADORES
 COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO
 INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE
 PERCURSO)
 ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)
 GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
 HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E
 PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
 ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS)
 LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM
 INTERMITÊNCIA
 RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO TILT DOWN
 (REBATIMENTO AUTOMÁTICO RETROVISOR DIREITO AO ACIONAR A
 RÉ) E INDICADORES DE DIREÇÃO
 TRAVAS ELÉTRICAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20 KM/H,
 INDICADOR DE PORTAS ABERTAS, LUZ INTERNA COM
 TEMPORIZADOR E TAMPA DO COMBUSTÍVEL)
 VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

ALARME ANTIFURTO
 AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN
 BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA OBJETOS NO ENCOSTO
 BRAKE LIGHT E ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)
 CHAVE CANIVETE COM FIAT CODE E TELECOMANDO PARA
 ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS
 CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)
 CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)
 RETRÁTEIS DE 3 PONTOS
 DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
 DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
 DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
 FOLLOW ME HOME
 HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE
 GASOLINA)
 ILUMINAÇÃO DO PORTA-LUVAS
 ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS
 LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS
 INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
 MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO
 QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO
 DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT
 PERSONALIZÁVEL
 SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM VISUALIZADOR
 GRÁFICO
 TOMADA 12V
 VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E SENSOR
 ANTIESMAGAMENTO
 VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO E TELEFONE

000259

CRESAUTO-SALVADOR

807km de distância

AV MARIO LEAL FERREIRA 2112
BONOCO, SALVADOR - BA
40285600

(71) 3266-8800

CRESAUTO-ORLA

798km de distância

AV OCTAVIO MANGABEIRA 6959
BOCA DO RIO, SALVADOR - BA
41706690

(71) 3443-2440

FIORI-SALVADOR

804km de distância

AV BARROS REIS 652 LADO A DIR PRED
RETIRO, SALVADOR - BA
41204025

(71) 3255-2222

FIORI-PARALELA

793km de distância

AV LUIS VIANA 6817
TROBOGY, SALVADOR - BA
41745130

(71) 3360-2999

CRESAUTO-LAURO

786km de distância

AV SANTOS DRUMONT KM 0 ES COCO 1038
CENTRO, LAURO DE FREITAS - BA
42700000

(71) 3378-8888

000260

CACHOEIRA-ALAGOINHAS

718km de distância

R JURACY MAGALHAES 1521A
CENTRO, ALAGOINHAS - BA
48005440

(75) 3031-9250

JACUIPE-FEIRA SANTANA

790km de distância

AV PRESIDENTE DUTRA 1180,
CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA
44075516

(75) 3602-6666

JACUIPE-FILIAL

790km de distância

AV EDUARDO FROES DA MOTA 825
SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA - BA
44078015

(75) 3617-7777

RECONVEL-SANTO ANTONIO DE JESUS

868km de distância

RUA DOIS DE JULHO 225
CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
44430074

(75) 3631-3333

BRIONE-VALENCA

938km de distância

AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,950A
SAO FELIX, VALENCA - BA
45400000

(75) 3643-3300

25/05/2023

Concessionárias Fiat

000261

DISVEL-JEQUIE

1.051km de distância

AV. PRES. JOAO GOULART 782 TERREO
JEQUEZINHO, JEQUIE - BA
45208081

(73) 3047-2000

CAMBUI-BRUMADO

1,051km de distância

RUA EXUPERIO P. CANGUCU 300 LJ10/11
CENTRO, BRUMADO - BA
46100169

(77) 3453-2000

CAMBUI-GUANAMBI

1,051km de distância

AV GOVERNADOR NILO COELHO 3721
SAO FRANCISCO, GUANAMBI - BA
46430000

(77) 3452-4000

CAMBUI-VITORIA DA CONQUISTA

1,202km de distância

AV BARTOLOMEU DE GUSMAO 750
CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA - BA
45020107

(77) 2101-2000

PORTOVEL-EUNAPOLIS

1,324km de distância

AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 284
DINAH BORGES, EUNAPOLIS - BA
45820540

(73) 3261-8900

25/05/2023

Concessionárias Fiat

000262

CEOLIN-TEIXEIRA

1.482km de distância

AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1346 TER
MONTE CASTELO, TEIXEIRA DE FREITAS - BA
45997000

(73) 3011-8200

DISVEL-IPIAU

1.037km de distância

AV PRES TANCREDO DE A NEVES 637
CONCEICAO, IPIAU - BA
45570000

(73) 3531-3333

PRIMAVIA-BARREIRAS

1.037km de distância

RDV BR 242 KM 2 S/N
NOVO HORIZONTE, BARREIRAS - BA
47804510

(77) 3613-9950

CAVEPE-SENHOR DO BONFIM

1.037km de distância

R A LOTE 01/12 S/N LOT SANTANA NEVE
BR 407, SENHOR DO BONFIM - BA
48970000

(74) 3541-8800

CACHOEIRA-RIBEIRA DO POMBAL

605km de distância

AV EVENCIA BRITO 1202 LOJA
CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL - BA
48400000

(75) 3276-3219

25/05/2023

Concessionárias Fiat

RIO DO OURO-CENTRO

948km de distância

000263

AV ORLANDO OLIVEIRA PIRES. S/N
CENTRO, JACOBINA - BA
44700000

(74) 3621-4008

000264

ITALIANA-CAXANGA

8.2km de distância

AV CAXANGA 4617
VARZEA, RECIFE - PE
50740000

(81) 3454-1000

ITALIANA-RECIFE

4.6km de distância

AV. M.AL MASCARENHAS DE MORAES,2156
IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE
51180001

(81) 2121-1100

FIORI-AFOGADOS

8.2km de distância

R JOAO IVO DA SILVA 220
PRADO, RECIFE - PE
50720100

(81) 3447-7777

FIORI-OLINDA

12.2km de distância

AV PAN NORDESTINA, 880
VILA POPULAR, OLINDA - PE
52230000

(81) 3447-7777

VIA SUL-JABOATAO DOS GUARARAPES

12.9km de distância

AV. GAL. BARRETO DE MENEZES 697
CAJUEIRO SECO, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
54410100

(81) 3476-8500

VIA SUL-ARRUDA

6.1km de distância

AV. PROF. JOSE DOS ANJOS, 1775
ARRUDA, RECIFE - PE
52110130

(81) 3498-9595

DISVESA-CARPINA
50.8km de distância

000265

RDV BR 408 S/N KM 52
PRIMEIRO, CARPINA - PE
55813530**(81) 3622-0155****DISVESA-TIMBAUBA**
94.6km de distânciaRDV PE 82 SN KM 01
PRIMEIRO, TIMBAUBA - PE
55870000**(81) 3631-0355****GVEL-PALMARES**
120km de distânciaRDV BR 101 KM 186 S/N
SANTA ROSA, PALMARES - PE
55540000**(81) 3662-1900****ITALIANA-CARUARU**
132km de distânciaAV AGAMENON MAGALHAES, 1395
MAURICIO DE NASSAU, CARUARU - PE
55014000**(81) 2103-4000****GVEL-GARANHUNS**
223km de distânciaAV EUCLIDES DOURADO 96
HELIOPOLIS, GARANHUNS - PE
55295610**(87) 3762-3500****IVEL-ARCOVERDE**
254km de distânciaAV JOSE BONIFACIO 2198
SAO CRISTOVAO, ARCOVERDE - PE
56512000**(87) 3822-1584**

05/04/2023

Concessionária Fiat 3

000266

SERVEL-SERRA TALHADA
406km de distância

AV JOAO GOMES DE LUCENA, 4715
BOMBA, SERRA TALHADA - PE
56912225

(87) 3831-1000

NOCARVEL-SALGUEIRO
223km de distância

R POETA LIVINO NETO 934
NSA SRA APARECIDA, SALGUEIRO - PE
56000000

(87) 3871-3000

BARI-PETROLINA
708km de distância

AV NILO COELHO 922
GERCINO COELHO, PETROLINA - PE
56306000

(87) 2101-3300



000267

CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: 2023.000010786764-29

Data de Emissão: 03/12/2023

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

Data do Cadastramento: 10/10/2003

Inscrição Estadual: 0305921-94

CPF/CNPJ: 05.914.425/0001-20

Regime: NORMAL

Situação: Ativo

ENDEREÇO

CEP: 56.000-000

Logradouro: RUA POETA LEVINO NETO, 934

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Município: SALGUEIRO

UF: PE

Atividade Econômica Principal:

054511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividades Econômicas Secundárias:

054512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES

054530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

054520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

054520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

054530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

054732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	5890	8	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO
NOCARVEL- NSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.
DOCUMENTO C.N.P.J.: 05.914.425/0001-20

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	TIPO DE EMPRESA
RUA POETA LEVINO NETO 00934	EMPRESA NORMAL
Bairro: NOSSA SRA. APARECIDA - Cidade SALGUEIRO CEP 56000000	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
1792	COM VEIC AUTOM, SERV GUINCHO DE VEIC E SOCOR 24HS

CNAE
4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	1842,27
	1.116,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES
O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

SALGUEIRO, 06 de Fevereiro de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CÓD. DE VALIDAÇÃO 0122C023A00000005890
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.salgueiro.pe.gov.br/

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:		
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social	5. Encerrar a Atividade da Empresa	

000269

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Processo Administrativo Nº 175/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/11/2023 16:02:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/11/2023 15:00:00 ESCLARECIMENTO REQUERIDO BÜRITI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (07.666.744/0001-99)

Boa tarde prezados! O termo de referência exige e limita um veículo com motor mínimo de 1.3. Contudo a grande maioria dos veículos de passeio tipo Hatch, possui motorização de 1.0, e 1.0 turbo, que é mais potente e mais econômico que o motor 1.3. Além de que, limitar a motorização é direcioná-lo para uma determinada marca; Para que todos possam concorrer, sugerimos a alteração de mínimo 1.3 ou 1.0 turbo.

07/12/2023 16:40:31 CADASTRO DE PROPOSTA PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

07/12/2023 17:09:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

08/12/2023 00:07:42 CADASTRO DE PROPOSTA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

08/12/2023 00:25:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO TRACK
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento – ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 84.550,00	Valor Total: 169.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA	121	09.554.163/0001-90	86.000,00	84.550,00		Não
2 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	093	05.914.425/0001-20	95.000,00	84.599,00	0,06	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/11/2023 16:02:21 PUBLICADO

28/11/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

08/12/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

08/12/2023 09:06:56 **DISPUTA**

08/12/2023 09:06:56	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	86.000,00
08/12/2023 09:06:56	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	95.000,00
08/12/2023 09:07:31	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	85.500,00
08/12/2023 09:08:51	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	85.499,00
08/12/2023 09:09:11	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	85.300,00
08/12/2023 09:09:21	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	85.299,00
08/12/2023 09:09:36	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	85.200,00
08/12/2023 09:09:43	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	85.199,00
08/12/2023 09:09:53	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	85.000,00
08/12/2023 09:10:33	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.999,00
08/12/2023 09:10:44	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.800,00
08/12/2023 09:10:53	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.799,00
08/12/2023 09:11:07	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.700,00
08/12/2023 09:11:25	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.699,00
08/12/2023 09:11:35	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.650,00
08/12/2023 09:11:49	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.649,00
08/12/2023 09:12:06	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.648,00
08/12/2023 09:12:17	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.647,00
08/12/2023 09:12:28	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.630,00
08/12/2023 09:13:04	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.629,00
08/12/2023 09:13:21	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.625,00
08/12/2023 09:13:33	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.624,00
08/12/2023 09:13:41	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.623,00
08/12/2023 09:14:07	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.620,00
08/12/2023 09:14:20	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.600,00
08/12/2023 09:14:30	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.599,00
08/12/2023 09:14:42	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.550,00

08/12/2023 09:21:56 **TEMPO RANDÔMICO**

08/12/2023 09:24:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 093

08/12/2023 09:24:56 **FECHADO 1**

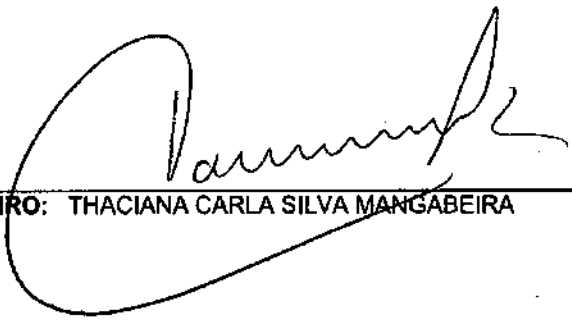
08/12/2023 09:29:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA

08/12/2023 09:29:56 **HABILITAÇÃO**

000271

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

PROPOSTA DE COMPRA

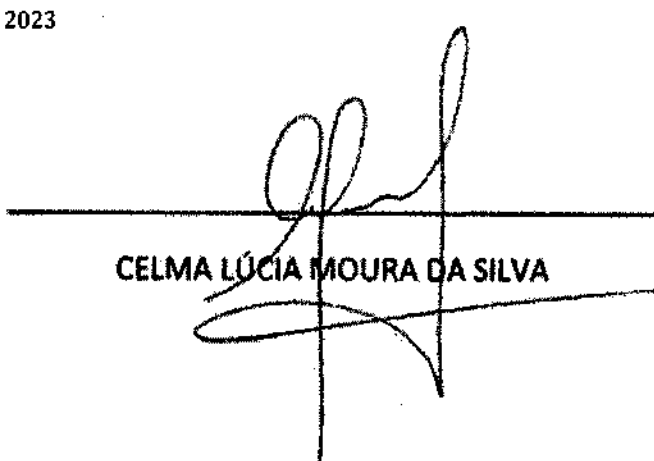
1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social: PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA
b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: 09.554.163/0001-90 - 0109647-89
c. Endereço: AV. MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, Nº 318, VILA EDUARDO, PETROLINA / PE
d. Representante Legal: CELMA LUCIA MOURA DA SILVA, ADMINISTRADORA, 1184241 SSP/PE, 173.269.584-91
e. Telefone, celular, fax, e-mail: (87) 98110-3130 / paulo.mousinho@petromol.com.br
f. Banco, agência e nº da conta corrente: BANCO DO BRASIL 003, AG. 0069-8, CONTA 030094-2

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	2	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação 2023/2024, de motorização 1.0, 84 CV; bicombustível; tanque de combustíveis de 52 litros, transmissão mecânica de 5 velocidades + 1 da ré; tração 4x2; roda/pneus aro 185/65 R15; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida elétrica; cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro + 2 Airbag laterais; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.
MARCA: VOLKSWAGEN		MODELO: POLO TRACK
LINHA: POLO		ANO/MODELO: 2023/2024
COR: BRANCO CRISTAL		GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS OU 100.000 KM, 1 (UM) ANO DE ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA QUALQUER PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 84.550,00		VALOR TOTAL: R\$ 169.100,00

- Valores desta proposta são fixos e irrevogáveis.
- A garantia de que todos os veículos e seus equipamentos serão de série e garantidos pelo fabricante.
- Declaramos para os devidos fins, que o frete na forma exigida no edital, e todos os impostos, lucros, taxas e encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas para fornecimento do objeto estão incluídas na proposta.
- O prazo de validade da presente proposta será de 12 (doze) meses, conforme edital.
- Condições de pagamento será de 30 (trinta) dias, pós a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.
- A entrega será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.
- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, após a data de abertura das propostas.

Petrolina, 08 de Dezembro de 2023


CELMA LÚCIA MOURA DA SILVA

Petromol
Petromol - Petrolina Motores Ltda
Av. Monsenhor Angelo Sampaio, nº 218
Vila Eduardo - Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-2000
E-mail: petromol@petromol.com.br
Site: www.petromol.com.br

CNPJ: 09.554.163/0001-90
Insc. Est.: 010.9647-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023****PREGOEIRO: SR. THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA****DATA DA LICITAÇÃO: 08/12/2023 às 09:00**

000273

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

ITEM	FABRICANTE/MODELO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P	02	R\$ 84.599,00	R\$ 169.198,00

VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicombustível, do Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.

I - Preços Unitários e Global:

Valor Unitário: R\$ 84.599,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais);

Valor Total: R\$ 169.198,00 (Cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

II - Validade da Proposta:

60 (Sessenta) dias à contar da data de sua abertura, de acordo com o item 6.5 do Edital.

III - Condições de Pagamento e Reajustamento de Preços:

Em até 30 (Trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda, de acordo com o subitem 5.3 - Anexo I do Edital.

O preço ora cotado de venda dos veículos é da modalidade "preço fixo e irrevogável" de acordo com o prazo de validade desta proposta e após a etapa de lances, salvo nos casos previstos na alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

IV - Prazo de Entrega:

Em até 30 (Trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, de acordo com o item 4.1 - Anexo I do Edital.

V - Local de Entrega:

Conforme solicitado na ordem de fornecimento.

VI – Garantia:

Os veículos da Fabricante FCA Fiat Chrysler Automóveis do Brasil Ltda. Gozam de garantia por **12 (Doze) meses**, sem limite de quilometragem à contar da data de entrega do veículo.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da **CONTRATANTE**.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à **Rede de Concessionárias Fiat** e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Fiat.

VII – Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias Fiat é formada por diversas oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

VIII – Dados Gerais:

CNPJ: 05.914.425/0001-20;

Razão Social/Nome: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda;

Endereço Comercial: Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida e CEP: 56.000-000;

Município-U.F: Salgueiro-PE;

Inscrição Municipal: 5890;

Inscrição Estadual: 0305921-94;

Fone/Fax: (87) 3201-3676;

E-mail: licitacao@nocarvel.com.br.

IX – Dados Bancários:

Banco: Banco Bradesco;

Agência nº: 1695-0;

Conta corrente nº: 8549-9;

Favorecido: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda;

CNPJ: 05.914.425/0001-20.

X – Dados do representante que assinará o contrato:

Nome do representante que assinará o contrato: Luciano José Lemos de Oliveira;

Cargo que ocupa: Gerente de Vendas Governo;

Estado Civil: Casado;

Identidade nº: 1749435 – SSP/PE;

C.P.F. Nº: 245.172.914-72;

Nacionalidade: Brasileira;

Naturalidade: Recife/PE;

Profissão: Engenheiro Químico;

Endereço residencial: Rua Professora Maria José Pereira Kehrle, AAB B – nº 749 – Serra Talhada/PE e CEP nº 56.900-000.

XI – Declaramos que:

- Nos preços ofertados estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Somos concessionária autorizada do Fabricante Fiat, através de contrato de concessão, amparado na Lei Federal de nº 6.729/79, e que entregaremos o veículo novo (Zero Quilômetro), conforme Deliberação do CONTRAN nº 064/2008.

Salgueiro/PE, 20 de Dezembro de 2023.

LUCIANO JOSÉ
LEMOS DE
OLIVEIRA:2451
7291472

Assinado de forma
digital por LUCIANO
JOSE LEMOS DE
OLIVEIRA:24517291472
Dados: 2023.12.20
15:23:51 -03'00'

Luciano José Lemos de Oliveira
Gerente de Vendas Governo
RG: 1749435 SSP/PE
CPF: 245.172.914-72
E-mail: licitacao@nocarvel.com.br

000276

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
Processo Administrativo Nº 175/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 27/11/2023 16:02:22

TOTAL DO PROCESSO: 169.198,00

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	169.198,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 84.599,00	Total: 169.198,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P
---------	-------------	-------------	--------------------------------------

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 86.570,71	Valor Unit.: 84.599,00	Total Item: 169.198,00
---------------	----------------------	------------------------	------------------------

**REGIS CLEIVYS
SAMPAIO**

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.12.20 16:12:15 -03'00'

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

000277

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

Processo Administrativo Nº 175/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/11/2023 16:02:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO**30/11/2023 15:00:00 ESCLARECIMENTO REQUERIDO BURITI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (07.666.744/0001-99)**

Boa tarde prezados! O termo de referência exige e limita um veículo com motor mínimo de 1.3. Contudo a grande maioria dos veículos de passeio tipo Hatch, possui motorização de 1.0, e 1.0 turbo, que é mais potente e mais econômico que o motor 1.3. Além de que, limitar a motorização é direcioná-lo para uma determinada marca; Para que todos possam concorrer, sugerimos a alteração de mínimo 1.3 ou 1.0 turbo.

11/12/2023 16:40:31 CADASTRO DE PROPOSTA PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA**07/12/2023 17:09:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA****08/12/2023 00:07:42 CADASTRO DE PROPOSTA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA****08/12/2023 00:25:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA****08/12/2023 14:34:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA adicionou o arquivo 13ae0d209376456c96b88c02999698b3.pdf aos documentos complementares.

18/12/2023 13:51:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, boa tarde!

18/12/2023 13:54:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a sessão do pregão terá sua reabertura na data de 19 de dezembro de 2023, às 14:00 horas.

18/12/2023 15:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, retificando a data de reabertura do pregão, será reaberto o pregão na data de 20 de dezembro de 2024, as 14:00 horas.

19/12/2023 12:02:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificando: Senhores Licitantes, retificando a data de reabertura do pregão, será reaberto o pregão na data de 20 de dezembro de 2023, as 14:00 horas.

20/12/2023 14:44:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta enviada pela empresa PETROMOL, não está de acordo com a especificação contida no edital, estando a mesma desclassificada.

20/12/2023 14:56:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 1.

20/12/2023 14:58:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise de documentação da segunda colocada, a mesma encontra-se habilitada por atender todos os requisitos de habilitação do edital. Devendo a mesma enviar a proposta realinhada, no prazo estipulado em edital.

20/12/2023 15:24:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 2e47369cfe6a4e7793dde8c2e544fe9b.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

000278

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: FIAT

Modelo: ARGO TREKKING 1.3 FLEX
4P

Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 84.599,00

Valor Total: 169.198,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	093	05.914.425/0001-20	95.000,00	84.599,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA	121	09.554.163/0001-90	86.000,00	84.550,00		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

27/11/2023 16:02:21 PUBLICADO

28/11/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

08/12/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

08/12/2023 09:06:56 DISPUTA

08/12/2023 09:06:56	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	86.000,00
08/12/2023 09:06:56	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	95.000,00
08/12/2023 09:07:31	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	85.500,00
08/12/2023 09:08:51	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	85.499,00
08/12/2023 09:09:11	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	85.300,00
08/12/2023 09:09:21	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	85.299,00
08/12/2023 09:09:36	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	85.200,00
08/12/2023 09:09:43	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	85.199,00
08/12/2023 09:09:53	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	85.000,00
08/12/2023 09:10:33	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.999,00
08/12/2023 09:10:44	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.800,00
08/12/2023 09:10:53	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.799,00
08/12/2023 09:11:07	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.700,00
08/12/2023 09:11:25	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.699,00
08/12/2023 09:11:35	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.650,00
08/12/2023 09:11:49	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.649,00
08/12/2023 09:12:06	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.648,00
08/12/2023 09:12:17	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.647,00
08/12/2023 09:12:28	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.630,00

000279

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

08/12/2023 09:13:04	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.629,00
08/12/2023 09:13:21	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.625,00
08/12/2023 09:13:33	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.624,00
08/12/2023 09:13:41	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.623,00
08/12/2023 09:14:07	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.620,00
08/12/2023 09:14:20	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.600,00
08/12/2023 09:14:30	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	84.599,00
08/12/2023 09:14:42	LANCE	PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)	84.550,00
08/12/2023 09:21:56	TEMPO RANDÔMICO		
08/12/2023 09:24:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 093			
08/12/2023 09:24:56	FECHADO 1		
08/12/2023 09:29:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA			
08/12/2023 09:29:56	HABILITAÇÃO		
08/12/2023 11:29:59	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia!			
08/12/2023 11:31:28	MENSAGEM PREGOEIRO		
solicitamos o envio da proposta realinhada da empresa melhor classificada.			
08/12/2023 14:35:18	MENSAGEM PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA (PARTICIPANTE 121)		
Boa tarde, conforme solicitado foi enviado a proposta realinhada.			
11/12/2023 10:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/12/2023 10:22:30	RECURSO MANIFESTADO NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS		
Declaramos intenção de recursos em face do veículo ofertado na proposta da empresa PETROMOL (VW/POLO TRACK) não atender as exigências mínimas do Termo de Referência, pois o mesmo exige um veículo 1.3 com no mínimo 100 CV, o POLO é um veículo 1.0 de no máximo 84 CV, de acordo com a ficha técnica do seu fabricante. Com base nisso a empresa deve ter sua proposta desclassificada respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.			
11/12/2023 10:30:48	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
11/12/2023 10:55:16	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
20/12/2023 14:42:32	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
20/12/2023 14:56:27	EM ADJUDICAÇÃO		
20/12/2023 14:57:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA inabilitado. Motivo: A proposta enviada pela empresa, não esta de acordo com a especificação contida no edital, estando a mesma desclassificada.			
20/12/2023 14:57:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA			
20/12/2023 15:25:53	ADJUDICADO		

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Data: 2023.12.20 16:13:18

-03'00"

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

000280

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

Processo Administrativo Nº 175/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/11/2023 16:02:22

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/12/2023 15:27:28
VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MÉDIO NA COR BRANCA, DESCRITIVO: Veículo automotor de passeio novo, sem uso, modelo hatch médio com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com 4 (quatro) portas mais porta-malas de no mínimo 300 Litros de capacidade; último modelo e ano de fabricação, de motorização mínima 1.3 ou superior com potência mínima de 100 CV; bicomcombustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, transmissão mecânica ou automática no mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; tração 4x2; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; protetor de cárter; volante com regulagem de altura; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança para todos os ocupantes; Airbag duplo frontal para motorista e passageiro; freio com sistema antitravamento - ABS; Ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros elétricos dianteiros no mínimo, travas elétricas em todas as portas; aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USB; desembaçador e limpador traseiro; jogo de tapete de borracha; demais equipamentos e acessórios da versão oferecida e de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 84.599,00	Valor Total: 169.198,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	093 05.914.425/0001-20	95.000,00	84.599,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PETROMOL PETROLINA MOTORES LTDA	121 09.554.163/0001-90	86.000,00	84.550,00		Não

**REGIS CLEIVYS
SAMPAIO****BENTO:00290539510**

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.12.20 16:11:41 -03'00'

AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000281

PORTARIA SEADS Nº. 020/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 240/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº. 14186, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 240/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, cujo objeto é "Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000281

PORTARIA SEADS Nº. 020/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 240/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº. 14186, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 240/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, cujo objeto é "Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

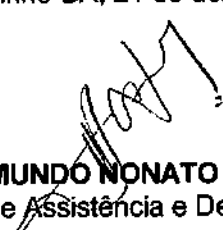
000282

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de dezembro de 2023.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTD.A:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 3076

BAHIA - 21 de Dezembro de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000283

Prefeitura Municipal de Sobradinho publica:

- **PORTARIA SEADS Nº. 020/2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 240/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000284

PORTARIA SEADS Nº. 020/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 240/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº. 14186, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 240/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, cujo objeto é "Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000285

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





000286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Termo de Contrato de
fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO e a
Empresa **NOCARVEL NOSSA
SENHORA DO CARMO VEICULOS
LTDA.**

CONTRATO Nº 240/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Poeta Levino Neto, 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE, CEP. 56000-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.914.425/0001-20, neste ato representada por seu procurador, **LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1749435 - SSP/PE; e CPF 245.172.914-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 030/2023 e Processo Administrativo 175/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **030/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

REGIS CLEIVYS
SAMPALHO
BENTO-002905
39510

Assinado de forma
digital por REGIS
CLEIVYS SAMPAIO
BENTO-00290539510
0488F 2023.12.11
09:37:46 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/6229-AECD-F4D7-88D8> e informe o código 6229-AECD-F4D7-88D8





000287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ R\$ 169.198,00 (cento e sessenta e nove mil reais, cento e noventa e oito reais)**, referente a dois veículos de passeio tipo hatch médio na cor branca, FIAT/ARGO TREKKING 1.3 FLEX 4P.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.060- Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.077 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.660.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/6229-AECD-F4D7-88D8>

REGIS CLEMYS
SAMPAIO
BENTO:00290
539510

Assinado de forma
digital por REGIS
CLEMYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2021.12.21
09:38:03 -05'00'





000288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do link: <https://sobradinho.1doc.com.br/atendimento>.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/6229-AECD-F4D7-88D8> e informe o código 6229-AECD-F4D7-88D8



000289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo **SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 14186, designado através da **PORTARIA SEADS Nº 020/2023**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/6229-AECD-F4D7-88D8>

REGIS CLENY
SAMPÃO
BENTO:00289
339510

Assinado de forma
digital por REGIS
CLENY SAMPÃO
BENTO:00289
339510





000290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

REGIS CLEVIS
SAMPAIO
BENTO:002905
39510

Assinado de forma
digital por REGIS
CLEVIS SAMPAIO
BENTO:002905
09/06/2023 12:21
09:38:55-09:00

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/6229-AECD-F4D7-88Da> e informe o código 6229-AECD-F4D7-88Da





000291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/6229-AECD-F4D7-88D8> e informe o código 6229-AECD-F4D7-88D8

REGIS CLEIVYS
SAMPALIO
BENTO-002905
39510

Assinado de forma
digital por REGIS
CLEIVYS SAMPALIO
BENTO-002905-39510
09/06/2023 12:24
09/06/2023 12:24





000292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, 21 de dezembro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Data: 2023.12.21 09:37:11

-03'00

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

CNPJ: 16.444.804/0001-10

RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CPF: 002.905.395-10

CONTRATANTE

NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA;

CNPJ: 05.914.425/0001-20

LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA;

CPF: 245.172.914-72

CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/6229-AECD-F4D7-88D8> e informe o código 6229-AECD-F4D7-88D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000293



Código para verificação: 6229-AECD-F4D7-88D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA (CPF 245.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 10:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/6229-AECD-F4D7-88D8>



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÕES
LTDA:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 3075

BAHIA - 21 de Dezembro de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000294

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 175/2023. PE nº. 030/2023. Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social do município de Sobradinho/BA", a empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, no valor global R\$ R\$ 169.198,00 (cento e sessenta e nove mil reais, cento e noventa e oito reais). Adjudicado em: 20/12/2023. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 175/2023. PE nº. 030/2023 Fica homologado o objeto: "contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social do município de Sobradinho/BA", as empresas empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, no valor global R\$ R\$ 169.198,00 (cento e sessenta e nove mil reais, cento e noventa e oito reais). Homologado em: 20/12/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 240/2023

Contrato nº 240/2023. Proc. Adm. nº. 175/2023. Pregão Eletrônico nº 030/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 05.914.425/0001-20. **ASSINATURA:** 21/12/2023. **OBJETO** "Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social do município de Sobradinho/BA". **VIGÊNCIA:** 21 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024 **VALOR GLOBAL:** global R\$ R\$ 169.198,00 (cento e sessenta e nove mil reais, cento e noventa e oito reais).



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial